

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

4.º Aditamento (Sessão de 2013/04/30 - 18.ª Sessão Ordinária)
pág. 1035

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Retificação (Despacho n.º 34/P/2013 - Via Rápida da Reabilitação Urbana - Procedimentos Internos)
pág. 1036

GABINETE DA VEREADORA HELENA ROSETA

Despacho n.º 7/GVHR/2013 e 9/GVHR/2013 (Nomeação do Júri do Concurso do Prémio Municipal «Madalena Barbosa» - Edição 2013/2014)
pág. 1046

DIREÇÕES MUNICIPAIS

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO
DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO
DE RECURSOS HUMANOS

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Cessação de mobilidade interna na categoria - Consolidação definitiva - Licenças sem remuneração - Mobilidade interna na categoria - Nomeações

pág. 1065

DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

DIVISÃO DE RELAÇÃO COM O MUNICÍPE

Processos

pág. 1066

PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E GESTÃO URBANÍSTICA

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO
E REABILITAÇÃO URBANA

Despacho n.º 2/DMPRGU/DPRU/2013

pág. 1069

DIVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Despacho n.º 2/DMPRGU/DPRU/DPDM/2013

pág. 1069

PROJETOS E OBRAS

GABINETE DA DIRETORA MUNICIPAL

Despacho n.º 02/DMPO/13

pág. 1069

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANU-
TENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E VIA PÚBLICA

DIVISÃO DE CONTROLO DE INTERVENÇÕES
NA VIA PÚBLICA E SUBSOLO

Petições

pág. 1069

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO
E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

GABINETE DA DIRETORA

Despacho n.º 3/DCME/13

pág. 1070

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS

**Auto de consignação de trabalhos - Autos de receção provisória
de trabalhos**

pág. 1071

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO
E MANUTENÇÃO DE HABITAÇÃO

GABINETE DO DIRETOR

Despacho n.º 2/DMPO - DCMH/13

pág. 1071

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

**Autos de consignação de trabalhos - Autos de receção provisória
de trabalhos - Autos de receção definitiva parcial de trabalhos
- Autos de receção definitiva parcial de trabalhos - 2 - Auto de receção
definitiva de trabalhos**

pág. 1071

HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despacho n.º 2/DMHDS/13

pág. 1072

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA HABITAÇÃO
MUNICIPAL

Anúncio n.º AN/15/DMHDS/DGHM/DGS/13 (Lista de pedidos
improcedentes rececionados em abril de 2013)

pág. 1072

AMBIENTE URBANO

DIVISÃO DE MERCADOS E FEIRAS

Processos

pág. 1074

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E ESPAÇO
PÚBLICO

Processos

pág. 1074

DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA

Despacho n.º 11/DMAU/DHU/2013 - Processos

pág. 1074

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Anúncio n.º 22/DMAU/DHU/DGC/13 (Restos mortais não reclamados
- Cemitério da Ajuda)

pág. 1075

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Petições

pág. 1076

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

Petições

pág. 1077

CEMITÉRIO DA AJUDA

Petições

pág. 1078

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições

pág. 1078

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petições

pág. 1079

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições

pág. 1080

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

Processos

pág. 1080

DIVISÃO DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO LOCAL

Processos

pág. 1088

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL NORTE

DIVISÃO NORTE - LUMIAR/CHARNECA

Atribuição de numeração de polícia

pág. 1088

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL
OCIDENTAL

DIVISÃO OCIDENTAL - BELÉM/S. FRANCISCO XAVIER

Atribuição de numeração de polícia

pág. 1088

DIVISÃO OCIDENTAL - AJUDA/ALCÂNTARA

Atribuição de numeração de polícia

pág. 1089

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL
CENTRO

Atribuição de numeração de polícia

pág. 1089

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL
CENTRO HISTÓRICO

Atribuição de numeração de polícia

pág. 1089

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

N.º 1/2013 [Projeto de decisão relativo à fixação da Zona Especial de Proteção (ZEP) do Antigo Convento dos Eremitas de São Paulo da Serra de Ossa ou de Jesus Cristo (Paulistas), incluindo a cerca, em Lisboa, freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa], **2/2013** (Abertura do procedimento de classificação do Edifício da Sociedade Nacional de Belas-Artes, na rua Barata Salgueiro, 36, freguesia de Santo António, cidade, concelho e distrito de Lisboa) e **3/2013** (Abertura do procedimento de classificação da Quinta de Santo António, na Azinhaga da Fonte, 26, freguesia de Carnide, cidade, concelho e distrito de Lisboa) - **N.º 10/UITCH/2013 - N.º 766/UCT/DPC/2013, 770/UCT/DPC/2013, 772/UCT/DPC/2013, 773/UCT/DPC/2013, 780/UCT/DPC/2013, 782/UCT/DPC/2013 e 804/UCT/DPC/2013 - N.º 758/EDT/UITCentroHistórico/GESTURBE/2013**

pág. 1090

AVISOS

N.º 76/2013 (Notificação - Sr. Bruno Miguel Figueiredo Barros), **77/2013** (Abertura de período de consulta pública) e **78/2013** [Sorteio n.º 5/DMAU/DMF/2013 (Lugares para venda de produtos biológicos na Feira de Produtos Biológicos do Príncipe Real)]

pág. 1102

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

4.º Aditamento

Mandato 2009-2013

São aditados à Ordem de Trabalhos da 18.ª Sessão Ordinária, iniciada no dia 30 de abril de 2013, os seguintes pontos:

41 - *Proposta n.º 403/2013* - Submeter à apreciação e deliberação da AML o Projeto de Regulamento de Subsídio Municipal ao Arrendamento, nos termos da proposta, ao abrigo do disposto na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

42 - *Proposta n.º 405/2013* - Submeter à apreciação e deliberação da AML o lançamento de uma Hasta Pública para a alienação do prédio sito na Costa do Castelo, 77 e 77-A, no âmbito do Programa «Reabilita Primeiro Paga Depois», nos termos da proposta, ao abrigo do disposto na alínea *i)* do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

43 - *Proposta n.º 412/2013* - Submeter à apreciação e deliberação da AML a afetação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 22 119,43 m² no Parque Florestal de Monsanto, destinada exclusivamente a área verde, nos termos da proposta, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

44 - *Proposta n.º 413/2013* - Submeter à apreciação e deliberação da AML a desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno para efeitos de regularização patrimonial do direito de superfície constituído a favor da UNITÊNIS - Sociedade de Empreendimentos de Tênis, S.A., nos termos da proposta, ao abrigo do disposto na alínea *i)* do n.º 2 e alínea *b)* do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

45 - *Proposta n.º 425/2013* - Submeter à apreciação e deliberação da AML a repartição de encargos do Concurso Público para «Aluguer de 8 varredouras mecânicas compactas da classe 2 m³ de capacidade movidas a diesel», nos termos da proposta, ao abrigo do disposto na alínea *r)* do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 2013/05/30.

A Presidente,
(a) *Simonetta Luz Afonso*

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Retificação

Despacho n.º 34/P/2013

Via Rápida da Reabilitação Urbana - Procedimentos Internos

Por ter saído com inexatidão o «Despacho n.º 34/P/2013 - Via Rápida da Reabilitação Urbana - Procedimentos Internos», publicado no *Boletim Municipal* n.º 1006, de 2013/05/30, a páginas 975 a 987, novamente se publica, na íntegra:

Despacho n.º 34/P/2013

Via Rápida da Reabilitação Urbana - Procedimentos Internos

A reabilitação urbana deve constituir, especialmente num contexto de dificuldades económicas, uma prioridade para os Municípios.

Nesse sentido, o Município de Lisboa tem desenvolvido, ao longo dos últimos anos, uma estratégia consistente de promoção da renovação do tecido urbano da cidade de Lisboa, culminando com a aprovação da estratégia de reabilitação urbana 2011/2024.

Contudo, os novos mecanismos patentes no Plano Diretor Municipal (PDM), bem como os importantes benefícios fiscais que estão associados à delimitação da Área de Reabilitação Urbana dependem da existência de mecanismos procedimentais que permitam a decisão célere dos processos de que depende a recuperação do edificado e a atribuição dos benefícios fiscais que lhe estão associados.

Importa, por isso, criar condições para que os processos respeitantes a pedidos de licenciamento, de comunicações prévias, e de autorização de utilização sejam tramitados de forma célere e oferecendo condições de previsibilidade aos cidadãos.

Desde logo, importa esclarecer qual o âmbito concreto da análise municipal. Com efeito, o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março, esclarece que a apreciação do projeto de arquitetura, no caso de pedido de licenciamento relativo a obras previstas nas alíneas *c)* a *f)* do n.º 2 do artigo 4.º do mesmo diploma, incide sobre a sua conformidade com planos municipais de ordenamento no território, planos especiais de ordenamento do território, medidas preventivas, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária, servidões administrativas, restrições de utilidade pública e quaisquer outras normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto.

Do mesmo modo, o RMUEL esclarece, no n.º 3 do artigo 107.º, que a conformidade dos projetos com as normas técnicas gerais e específicas de construção, e com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, no que respeita aos aspetos interiores das edificações, é da responsabilidade dos respetivos autores, de acordo com o termo de responsabilidade apresentado, nos termos do artigo 10.º do RJUE. Portanto, encontra-se excluída do âmbito de apreciação camarária nesses pedidos de licenciamento a configuração do interior dos imóveis, sendo que, por maioria de razão, nos casos em que o procedimento seja mais simples do que o licenciamento - o que sucede quando esteja em causa a comunicação prévia ou a autorização de utilização - idêntico princípio se deve aplicar.

Por outro lado, há um conjunto de melhorias procedimentais que importa introduzir a fim de melhorar a tramitação dos processos, designadamente possibilitando a notificação dos requerentes através de correio eletrónico, bem como incrementando os instrumentos de responsabilização dos técnicos autores dos projetos em caso de incumprimento de normas que compita ao Município conhecer.

Em face do exposto, e tendo presente as competências que me foram delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa através do Despacho n.º 166/P/2009, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824 e republicado pelo Despacho n.º 26/P/2011, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 894, determino o seguinte:

- 1 - No âmbito de um pedido de licenciamento ou de comunicação prévia os Serviços solicitam, e na medida do necessário, os elementos que constam da ficha de verificação que consta como Anexo I ao presente despacho, não solicitando quaisquer outros além destes;
- 2 - A apreciação de pedido de licenciamento, comunicação prévia ou autorização de utilização é feita com obediência, designadamente do disposto no artigo 20.º, n.º 1 do RJUE, bem como do artigo 107.º do RMUEL, não sendo por isso de ser conhecidas pelos técnicos municipais as matérias respeitantes ao interior das edificações, incluindo as que digam respeito a acessibilidades;
- 3 - Os formulários disponibilizados aos requerentes e aos técnicos devem indicar os elementos cuja junção é exigida, bem como o fundamento legal para a exigência do elemento em causa;
- 4 - No momento da entrega do pedido de operações urbanísticas referidas nas alíneas *c)* a *f)* do n.º 2 [que implica licença administrativa para obras de construção, de alteração

ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor que contenha os elementos referidos nas alíneas c), d) e f) do n.º 1 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial; obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação; obras de reconstrução sem preservação das fachadas; obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução], n.º 4 (operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia) e n.º 5 (está sujeita a autorização a utilização dos edifícios ou suas frações, bem como as alterações da utilização dos mesmos) do artigo 4.º do RJUE, o respetivo recibo de entrega emitido pela Câmara Municipal de Lisboa contém:

- a) A identificação do gestor do procedimento, a indicação do local, do horário e da forma pela qual poderá ser contactado, incluindo endereço de correio eletrónico pessoal e do respetivo Serviço;
- b) A indicação do prazo previsível para a decisão respeitante ao mesmo, com a ressalva de que a contagem do prazo se inicia após o pagamento das taxas devidas, caso existam, e que a apreciação se suspende com a solicitação de entrega de elementos ou a notificação para efeitos de audiência prévia com proposta de indeferimento do pedido;
- c) A data a partir da qual se produz a não rejeição e consequente admissão da comunicação, ou o deferimento tácito do pedido, consoante o caso e quando aplicável, com a ressalva de que o prazo para o efeito se suspende com a solicitação de entrega de elementos ou a notificação para efeitos de audiência prévia com proposta de indeferimento do pedido, e que o início dos trabalhos ou da utilização depende do prévio pagamento das taxas devidas;
- d) As *passwords* para consulta do andamento do processo através da *Internet*.

5- Os pedidos de pareceres que não sejam legalmente obrigatórios, designadamente a outro Serviço Municipal que não o instrutor do processo, são apenas solicitados quando previstos em Regulamento ou no Despacho n.º 92/P/2009, publicado no *Boletim Municipal* n.º 804, de 16 de julho de 2009;

6- Os pedidos de parecer previstos no número anterior são feitos no prazo de 10 dias a contar do momento em que o processo é recebido pelo Serviço instrutor, através de mensagem de correio eletrónico, e as respostas são dadas no prazo de 10 dias úteis, findos os quais o procedimento prossegue independentemente de ter sido emitido o parecer, de forma a não prejudicar o andamento do procedimento;

7- Nas situações de férias e faltas em que se perspetive a ausência de um técnico por mais de cinco dias úteis, o respetivo dirigente deve assegurar que a análise do processo é feita por outro técnico, de modo a que o prazo transmitido ao requerente seja cumprido;

8- No âmbito de todos os pedidos respeitantes a operações urbanísticas é dada aos requerentes a possibilidade, no requerimento inicial, de optar pela notificação das decisões através de mensagem de correio eletrónico;

9- Quando estiver implementada a tramitação digital dos pedidos respeitantes a operações urbanísticas, e o requerente não tenha optado por ser notificado através de correio eletrónico, os Serviços Camarários procedem à sua notificação através de correio registado simples com prova de depósito, se possível, e, não sendo este meio passível de ser utilizado, através de correio registado sem aviso de receção;

10- Em qualquer caso as notificações respeitantes a pedidos referentes a operações urbanísticas são endereçadas:

- a) Sempre ao requerente;
- b) Ao projetista ou a terceiros, se tal tiver sido solicitado.

11- Os Serviços darão cumprimento ao previsto no artigo 36.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, bem como ao artigo 113.º do mesmo diploma, designadamente assegurando que, uma vez decorrido o prazo legal de decisão, o sistema notifica eletronicamente o requerente da não rejeição ou deferimento tácito, consoante o caso, disponibilizando, nessa comunicação, a referência para pagamento das taxas devidas;

12- No prazo de 30 dias contados a partir da publicação deste despacho deve ser disponibilizado na página de *Internet* do Município o Manual Técnico do PDM, cujo objetivo é auxiliar a sua interpretação e aplicação, nomeadamente, esclarecendo algumas das questões que frequentemente conduzem ao indeferimento de processos;

13- O Manual Técnico do PDM deve ainda ser comunicado às Ordens Profissionais para fins de divulgação pelos seus associados;

14- Nas situações em que se verifique, depois de realizada a audiência dos interessados, a existência de incumprimentos legais e regulamentares que, nos termos do n.º 1 devam ser do conhecimento municipal, e que o técnico autor não tenha ressalvado no termo de responsabilidade a que se refere o artigo 10.º do RJUE, o diretor municipal do Serviço responsável pela instrução do procedimento comunica esses factos às ordens profissionais e ao Ministério Público, através de correio eletrónico, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, bem como ao visado;

15- A Divisão de Uniformização e Controlo Urbanístico (DUCU) deve criar, no prazo de 30 dias, um endereço de correio eletrónico, para o qual o Departamento de Informação Geográfica e Cadastro (DIGC) irá enviar, diariamente, o relatório dos processos entrados nos Serviços de Urbanismo do Município. Com base nessa informação, a DUCU deve monitorizar se os prazos procedimentais intercalares, bem como os prazos previsíveis para decisão, estão a ser cumpridos;

16- Os diversos Serviços que recebam reclamações de munícipes versando sobre processos de urbanismo devem enviar cópia dessas reclamações para o email referido no ponto anterior, bem como, ulteriormente, devem enviar cópia da resposta que foi dada ao munícipe;

17- A DUCU deve promover a divulgação dos pontos 15 e 16 pelos Serviços competentes;

18- A DUCU deve elaborar um relatório mensal, enviado ao meu Gabinete, versando sobre o cumprimento das medidas constantes do presente despacho, apresentando novas medidas

de simplificação e modernização administrativa sempre que tal se impuser. Nesse relatório, deve ainda fazer o ponto de situação das reclamações de munícipes de que lhe for dado conhecimento, e avaliar a eficiência e a celeridade da resposta do Serviço responsável;

19 - A ficha de verificação mencionada no ponto 1 do presente despacho deve ser implementada no prazo de 30 dias;
20 - Os Serviços seguidamente identificados entregam, no meu Gabinete, até ao 30.º dia posterior à publicação do presente despacho, um relatório que descreva a efetiva implementação do regime previsto no presente despacho, nomeadamente:

- a) A Divisão de Relação com o Múncipe, no que respeita aos n.ºs 1, 3, 4, 8 e 19 do presente despacho;
- b) A Divisão de Uniformização e Controlo Urbanístico, no que diz respeito aos pontos 15 a 17 do presente despacho;
- c) A Unidade de Coordenação Territorial, no que concerne aos demais números do presente despacho, se necessário solicitando informação à Divisão de Relação com o Múncipe.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2013/05/23.

O Vice-presidente,

(a) *Manuel Sande e Castro Salgado*

ANEXO I (a que se refere o n.º 1)

Apreciação liminar	
<input type="checkbox"/>	O processo encontra-se devidamente instruído, pelo que se propõe o prosseguimento da sua apreciação.
<input type="checkbox"/>	O processo não se encontra devidamente instruído, faltando um ou mais documentos instrutórios exigíveis (identificados infra) que são indispensáveis ao conhecimento da pretensão. Propõe-se a notificação ao requerente nos termos do n.º 3 artigo 11.º do R.J.U.E.
<input type="checkbox"/>	Propõe-se a rejeição liminar do presente processo, pelo pedido ser manifestamente contrário às normas legais ou regulamentares aplicáveis, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 11º do R.J.U.E., devendo proceder-se a audiência de interessados nos termos dos art.ºs 100º e 101º do C.P.A..
<input type="checkbox"/>	Propõe-se a rejeição liminar do presente processo, nos termos do n.º 6, do art.º 11.º do RJUE, por questões que prejudicam o desenvolvimento normal do procedimento que impedem a tomada de decisão sobre o objeto do pedido, nomeadamente a ilegitimidade do requerente e a caducidade do direito que se pretende exercer.
<input type="checkbox"/>	A área da operação urbanística está em conformidade com área descrita na Certidão do Registo Predial e de acordo com as peças desenhadas.
Observações:	

1. Informações gerais

Esta é uma ficha de apreciação comum para os pedidos de licenciamento, comunicações prévias e pedidos de informação prévia respeitantes a obras de edificação. Em função do tipo de operação que esteja em causa é preenchido a correspondente coluna infra. Nessas colunas, "F" significa "em falta", N/A significa "não aplicável" e N/C significa "não conforme".

2. Verificação de elementos

ASSINALAR TIPO DE PEDIDO APLICÁVEL:		<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>		
N.º	Elemento e base legal	Licenciamento			Comunicação prévia			Pedido de informação prévia de obras de edificação		
		F	NA	N/C	F	NA	N/C	F	NA	N/C
1	Requerimento - [artigo 76.º, n.º 1 do RMUEL]	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
2	Documento de identificação do(s) requerente(s), indicação do número da certidão online - [artigo 17.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril]	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
3	Certidão da conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do número da certidão online - [artigo 94.º e 95.º do RMUEL]	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						

ASSINALAR TIPO DE PEDIDO APLICÁVEL:		<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>		
N.º	Elemento e base legal	Licenciamento			Comunicação prévia			Pedido de informação prévia de obras de edificação		
		F	NA	NC	F	NA	NC	F	NA	NC
4	Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação caso não decorra da certidão da conservatória que o requerente seja titular do direito - [artigo 94.º e 95.º do RMUEL e Despacho n.º 471P/2010, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 633]	<input type="checkbox"/>								
5	Comprovativo do pagamento das taxas - [artigo 33.º do Regulamento de Taxas Relacionadas com a Actividade Urbanística e Operações Conexas]	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
6	Memória descritiva e justificativa - [artigo 86.º, 94.º e 95.º do RMUEL]	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
7	Estimativa do custo total da obra (preço/m²) - [artigo 94.º, 95.º e 117.º do RMUEL]	<input type="checkbox"/>								
8	Calendarização da execução da obra, incluindo, se aplicável, calendarização da demolição - [artigo 94.º e 95.º do RMUEL]	<input type="checkbox"/>								
9	Fotografia do imóvel ou local, (quando se trate de obras de reconstrução) - [artigo 94.º e 95.º do RMUEL e artigo 86.º, n.º 1, e) do RMUEL]	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
10	Relatório prévio caso se trate de obras de reconstrução, ampliação, alteração e conservação de imóveis classificados, em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal - [artigo 13.º do Decreto-lei n.º 140/2008, de 15 de Junho]	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
11	Projeto de Arquitectura com representação dos alçados num troço de 5 m dos edifícios contíguos [artigo 94.º, nº 4, alínea e) e 96.º, 1 do RMUEL], contendo:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
11.1	Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e área do terreno, áreas impermeabilizadas e respetivo material (legenda dos materiais de revestimento/pavimento) - [artigo 94.º e 95.º do RMUEL]	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
11.2	Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos - [artigo 11.º, n.º 3 do RMUEL]	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
11.3	Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam - [artigo 11.º, n.º 3 do RMUEL]	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
11.4	Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos - [artigo 11.º, n.º 3 do RMUEL]	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
11.5	Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias fracções e partes comuns, valor relativo de cada fracção, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal (em quadro sinóptico) - [artigo 11.º, n.º 3 do RMUEL]	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
12	Plano de acessibilidades - [artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto]	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
13	Termo de responsabilidade do técnico autor do projecto de arquitectura - [artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março]	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
14	Declaração do(s) técnico(s) autor(es) do projeto de arquitectura de que a operação urbanística respeita os limites constantes da informação prévia (aplicável apenas nos casos de pedido de informação prévia favorável) - [artigo 17.º, n.º 2 do RJUE]	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
15	Cópia do documento de identificação do técnico autor - [Instrumental ao artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, conjugado com o artigo 17.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 136/99, de 22 de Abril]	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
16	Declaração válida da respetiva associação profissional do técnico autor - [artigo 3.º da Portaria n.º 1379/2008, de 30 de Outubro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março]	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						

ASSINALAR TIPO DE PEDIDO APLICÁVEL:		<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>		
N.º	Elemento e base legal	Licenciamento			Comunicação prévia			Pedido de informação prévia de obras de edificação		
		F	NA	NC	F	NA	NC	F	NA	NC
17	Plano de acessibilidades - [artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto]	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						

- 1) Embora não seja um elemento obrigatório, nos casos em que se pretenda apresentar um projecto de arquitectura no âmbito de um pedido de informação prévia, deverão também ser apresentados os respectivos termos de responsabilidade e demais documentação;
- 2) Exigido pelo Turismo de Portugal I.P. no âmbito dos pedidos de informação prévia respeitantes a estabelecimentos turísticos. Não obrigatório nos demais casos.

18	Termo de responsabilidade do coordenador de projecto, – arquitetura e especialidades – [artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março]	<input type="checkbox"/>								
19	Cópia do documento de identificação do coordenador do projecto - [instrumental ao artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, conjugado com o artigo 17.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril]	<input type="checkbox"/>								
20	Declaração da respetiva associação profissional do coordenador do projecto - [artigo 3.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março]	<input type="checkbox"/>								

21	Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes às operações urbanísticas a realizar - [artigo 95.º do RMUEL]									
21.1	Ficha respeitante à edificação	<input type="checkbox"/>								
21.2	Ficha específica respeitante à operação de demolição, se aplicável	<input type="checkbox"/>								

22	Coleções [artigo 121.º, n.º 5 do RMUEL]									
22.1	Coleção completa em papel	<input type="checkbox"/>								
22.2	Duas coleções das peças desenhadas em papel [artigo 121.º, n.º 5 do RMUEL]	<input type="checkbox"/>								
22.3	Projecto em suporte digital (peças escritas em PDF assinadas, incluindo os termos de responsabilidade, e peças desenhadas em DWF) - [artigo 121.º, n.º 5 do RMUEL]	<input type="checkbox"/>								

23	Apólice de seguro de construção - [artigo 95.º do RMUEL]				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
24	Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro - [artigo 95.º do RMUEL]				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
25	Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra - [artigo 95.º do RMUEL]				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
26	Cópia do documento de identificação do diretor de fiscalização de obra - [instrumental ao artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, conjugado com o artigo 17.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril]				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
27	Declaração da respetiva associação profissional do diretor de fiscalização de obra - [artigo 3.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março]									
28	Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de obra - [artigo 95.º do RMUEL]				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
29	Cópia do documento de identificação do diretor de obra - [instrumental ao artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, conjugado com o artigo 17.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril]									
30	Declaração da respetiva associação profissional do diretor de obra - [artigo 3.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março]				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
31	Livro de obra, com menção do termo de abertura - [artigo 96.º do RMUEL]				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
32	Plano de segurança e saúde - [artigo 95.º do RMUEL]				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			

ASSINALAR TIPO DE PEDIDO APLICÁVEL:		<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>		
N.º	Elemento e base legal	Licenciamento			Comunicação prévia			Pedido de informação prévia de obras de edificação		
		F	NA	NC	F	NA	NC	F	NA	NC
Observações:										
Se for pedido que não informação prévia termina aqui (excepto se tiver especialidades).										
EXCLUSIVO PARA PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA Quando o pedido diga respeito a novas edificações ou a obras que impliquem aumento da área construída ou ainda as situações descritas infra:										
33	Planta de localização e enquadramento no mínimo à escala de 1:1000 ou à escala da planta de ordenamento do plano diretor municipal, assinalando devidamente os limites da área objeto da operação - [artigo 86.º, n.º 1 e 2 do RMUEL]							<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
34	Fotografias do imóvel e levantamento rigoroso das fachadas, incluindo platibandas, varandas, guamecimentos de vãos e todos os elementos decorativos do imóvel pré-existente, quando se trate de obras de reconstrução ou quando existirem edificações adjacentes - [artigo 86.º, n.º 1 e 2 do RMUEL]							<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
35	Localização e dimensionamento das construções anexas, incluindo alçados no mínimo a uma escala de 1:500 do troço de rua compreendido entre as duas transversais mais próximas, para um e para outro lado, quando se trate de obras de reconstrução sem preservação das fachadas, e ainda quando existirem edificações adjacentes - [artigo 86.º, n.º 1 e 2 do RMUEL]							<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
36	Programa de utilização das edificações, incluindo a área bruta de construção a afetar aos diversos usos e o número de fogos e outras unidades de utilização - [artigo 82.º, n.º 2 do RMUEL]							<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
37	Infraestruturas locais e ligação às infraestruturas gerais, designadamente redes de abastecimento de água, eletricidade e gás canalizado, com inclusão dos espaços previstos para a colocação de postos de transformação e armários de distribuição e com garantia de acesso permanente e direto à cota da via pública - [artigo 82.º, n.º 2 do RMUEL]							<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
38	Áreas de cedência destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos de utilização coletiva e infra-estruturas viárias - [artigo 82.º, n.º 2 do RMUEL]							<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
39	Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada caso se trate de obras de construção, alteração, reconstrução, ampliação ou de urbanização, de promoção privada, referentes a edifícios, estabelecimentos ou equipamentos abrangidos pelos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, nos termos do artigo 3.º do mesmo decreto-lei - [artigo 82.º, n.º 2 do RMUEL]							<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
40	Caso esteja em causa um empreendimento turístico:									
40.1	Estudo prévio de arquitectura à escala 1:200 quando não seja apresentado projecto de arquitectura nos termos do ponto 11) - [artigo 3.º, n.º 3 da Portaria n.º 518/2008, de 25 de Junho]							<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
40.2	Termo de responsabilidade do técnico autor do estudo prévio de arquitectura quando não seja apresentado projecto de arquitectura - [artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março]							<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
40.3	Cópia do documento de identificação do técnico autor do estudo prévio de arquitectura quando não seja apresentado projecto de arquitectura - [Instrumental ao artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, conjugado com o artigo 17.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril]							<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
40.4	Declaração válida da respetiva associação profissional do técnico autor do estudo prévio de arquitectura - [artigo 3.º da Portaria n.º 1379/2008, de 30 de Outubro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março]							<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

ASSINALAR TIPO DE PEDIDO APLICÁVEL:		<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>		
N.º	Elemento e base legal	Licenciamento			Comunicação prévia			Pedido de informação prévia de obras de edificação		
		F	NA	NC	F	NA	NC	F	NA	NC
	Observações:									

ESPECIALIDADES (SE APLICÁVEL)											
41	Projeto de Estabilidade	<input type="checkbox"/>									
41.1	Termo de responsabilidade do técnico autor [artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março]	<input type="checkbox"/>									
41.2	Cópia do documento de identificação do técnico autor [instrumental ao artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, conjugado com o artigo 17.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril]	<input type="checkbox"/>									
41.3	Declaração da respectiva associação profissional do técnico autor, reconhecendo a qualificação para a responsabilidade assumida [artigo 3.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março]	<input type="checkbox"/>									
41.4	Memória descritiva e justificativa [artigo 9.º, n.º f) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, que institui um princípio para as demais formas de controlo prévio urbanístico]	<input type="checkbox"/>									
41.5	Cálculos [artigo 9.º, n.º f) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, que institui um princípio para as demais operações urbanísticas]	<input type="checkbox"/>									
41.6	Peças desenhadas [artigo 9.º, n.º f) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, que institui um princípio para as demais operações urbanísticas]	<input type="checkbox"/>									
41.7	Projecto em suporte digital (peças escritas em PDF assinadas, incluindo o termo de responsabilidade, e peças desenhadas em DWF) [artigo 121.º, n.º 5 do RMUEL]	<input type="checkbox"/>									
41.8	Observações:	<input type="checkbox"/>									
42	Projeto de demolição com ou sem contenção de fachada	<input type="checkbox"/>									
42.1	Termo de responsabilidade do técnico autor [artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março]	<input type="checkbox"/>									
42.2	Cópia do documento de identificação do técnico autor [instrumental ao artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, conjugado com o artigo 17.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril]	<input type="checkbox"/>									
42.3	Declaração da respetiva associação profissional do técnico autor, reconhecendo a qualificação para a responsabilidade assumida [artigo 3.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março]	<input type="checkbox"/>									
42.4	Memória descritiva e justificativa - [artigo 9.º, n.º f) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, que institui um princípio para as demais operações urbanísticas]	<input type="checkbox"/>									
42.5	Cálculos (se com contenção de fachada) - [artigo 9.º, n.º f) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, que institui um princípio para as demais operações urbanísticas]	<input type="checkbox"/>									
42.5	Peças desenhadas - [artigo 9.º, n.º f) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, que institui um princípio para as demais operações urbanísticas]	<input type="checkbox"/>									
42.6	Projeto em suporte digital (peças escritas em PDF assinadas, incluindo o termo de responsabilidade, e peças desenhadas em DWF) - [artigo 121.º, n.º 5 do RMUEL]	<input type="checkbox"/>									
42.6	Observações:										
43	Projeto de Escavação e Contenção Periférica	<input type="checkbox"/>									
43.1	Termo de responsabilidade do técnico autor - [artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março]	<input type="checkbox"/>									
43.2	Cópia do documento de identificação do técnico autor - [instrumental ao artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, conjugado com o artigo 17.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril]	<input type="checkbox"/>									
43.3	Declaração da respetiva associação profissional do técnico autor, reconhecendo a qualificação para a responsabilidade assumida - [artigo 3.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de	<input type="checkbox"/>									

	Março]												
43.4	Documento (s) comprovativo (s) de que foi recebida pelo (s) titular (es) do (s) prédio (s) e/ou terreno (s) confinante (s), comunicação subscrita pelo promotor dando conta da natureza das obras, quando houver lugar a sobre escavação ou execução de obras de contenção, para os terrenos contíguos - [artigo 110.º, n.º 1 do RMUEL]	<input type="checkbox"/>											
43.5	Declaração do Metropolitano de Lisboa de que não existem impedimentos técnicos para o início da obra quando no prédio limítrofe existirem infraestruturas, à superfície ou enterradas, afetadas ao serviço de metropolitano - [artigo 110.º, n.º 2 do RMUEL]	<input type="checkbox"/>											
43.6	Memória descritiva e justificativa de acordo com o artigo 104.º do RMUEL - [artigo 9.º, n.º f) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, que institui um princípio para as demais operações urbanísticas, conjugado com o artigo 104.º do RMUEL]	<input type="checkbox"/>											
43.7	Peças desenhadas - [artigo 9.º, n.º f) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, que institui um princípio para as demais operações urbanísticas]	<input type="checkbox"/>											
43.8	Projeto em suporte digital (peças escritas em PDF assinadas, incluindo o termo de responsabilidade, e peças desenhadas em DWF) - [artigo 121.º, n.º 5 do RMUEL]	<input type="checkbox"/>											
43.9	Observações:												
44	Projeto da Rede Interna de Águas Residuais e Pluviais	<input type="checkbox"/>											
44.1	Termo de responsabilidade do técnico autor - [artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março]	<input type="checkbox"/>											
44.2	Cópia do documento de identificação do técnico autor - [instrumental ao artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, conjugado com o artigo 17.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril]	<input type="checkbox"/>											
44.3	Declaração da respetiva associação profissional do técnico autor, reconhecendo a qualificação para a responsabilidade assumida - [artigo 3.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março]	<input type="checkbox"/>											
44.4	Memória descritiva e justificativa - [artigo 9.º, n.º f) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, que institui um princípio para as demais operações urbanísticas]	<input type="checkbox"/>											
44.5	Cálculos - [artigo 9.º, n.º f) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, que institui um princípio para as demais operações urbanísticas]	<input type="checkbox"/>											
44.6	Peças desenhadas - [artigo 9.º, n.º f) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, que institui um princípio para as demais operações urbanísticas]	<input type="checkbox"/>											
44.7	Projecto em suporte digital (peças escritas em PDF assinadas, incluindo o termo de responsabilidade, e peças desenhadas em DWF) [artigo 121.º, n.º 5 do RMUEL]	<input type="checkbox"/>											
44.8	Observações:												
45	Projeto de Ventilação, Exaustão de Fumos e de Climatização (RSECE)	<input type="checkbox"/>											
45.1	Termo de responsabilidade do técnico autor - [artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril]	<input type="checkbox"/>											
45.2	Cópia do documento de identificação do técnico autor - [instrumental ao artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, conjugado com o artigo 17.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril]	<input type="checkbox"/>											
45.3	Declaração da respetiva associação profissional do técnico autor, reconhecendo a qualificação para a responsabilidade assumida - [artigo 3.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março]	<input type="checkbox"/>											
45.4	Ficha de sumário de demonstração da conformidade regulamentar subscrita por perito qualificado, no âmbito do SCE - [artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril]	<input type="checkbox"/>											
45.5	Levantamento dimensional para cada fração autónoma - [artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril]	<input type="checkbox"/>											
45.6	Cálculos - [artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril]	<input type="checkbox"/>											
45.7	Ficha de comprovação de satisfação dos requisitos mínimos do RCCTE - [artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril]	<input type="checkbox"/>											
45.8	Projeto em suporte digital (peças escritas em PDF assinadas, incluindo o termo de responsabilidade, e peças desenhadas em DWF) - [artigo 121.º, n.º 5 do RMUEL]	<input type="checkbox"/>											
45.9	Observações:												

46	Projeto de Comportamento Térmico RCCTE	<input type="checkbox"/>								
46.1	Termo de responsabilidade do técnico autor - [artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril]	<input type="checkbox"/>								
46.2	Cópia do documento de identificação do técnico autor - [instrumental ao artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, conjugado com o artigo 17.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 136/99, de 22 de Abril]	<input type="checkbox"/>								
46.3	Declaração da respetiva associação profissional do técnico autor, reconhecendo a qualificação para a responsabilidade assumida - [artigo 3.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março]	<input type="checkbox"/>								
46.4	Ficha de sumário de demonstração da conformidade regulamentar subscrita por perito qualificado, no âmbito do SCE - [artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril]	<input type="checkbox"/>								
46.5	Levantamento dimensional para cada fração autónoma - [artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril]	<input type="checkbox"/>								
46.6	Cálculos - [artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril]	<input type="checkbox"/>								
46.7	Ficha de comprovação de satisfação dos requisitos mínimos do RCCTE - [artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril]	<input type="checkbox"/>								
46.8	Projeto em suporte digital (peças escritas em PDF assinadas, incluindo o termo de responsabilidade, e peças desenhadas em DWF) - [artigo 121.º, n.º 5 do RMUEL]	<input type="checkbox"/>								
46.9	Observações:									
47	Projeto de Segurança Contra Incêndios em Edifícios	<input type="checkbox"/>								
47.1	Termo de responsabilidade do técnico autor [artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março e artigo 6.º do Decreto-lei n.º 220/2008]	<input type="checkbox"/>								
47.2	Cópia do documento de identificação do técnico autor [instrumental ao artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, conjugado com o artigo 17.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 136/99, de 22 de Abril e artigo 6.º do Decreto-lei n.º 220/2008]	<input type="checkbox"/>								
47.2	Declaração da respetiva associação profissional do técnico autor, reconhecendo a qualificação para a responsabilidade assumida [artigo 3.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março e artigo 6.º do Decreto-lei n.º 220/2008]	<input type="checkbox"/>								
47.3	Memória descritiva e justificativa [artigo 1.º do anexo IV do Decreto-Lei n.º 220/2008]	<input type="checkbox"/>								
47.4	Peças desenhadas [artigo 1.º do anexo IV do Decreto-Lei n.º 220/2008]	<input type="checkbox"/>								
47.5	Projeto em suporte digital (peças escritas em PDF assinadas, incluindo o termo de responsabilidade, e peças desenhadas em DWF) - [artigo 121.º, n.º 5 do RMUEL]	<input type="checkbox"/>								
47.6	Observações:									
48	Ficha de Segurança Contra Incêndios em Edifícios	<input type="checkbox"/>								
48.1	Termo de responsabilidade do técnico autor - [artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março]	<input type="checkbox"/>								
48.2	Cópia do documento de identificação do técnico autor - [instrumental ao artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, conjugado com o artigo 17.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 136/99, de 22 de Abril]	<input type="checkbox"/>								
48.3	Declaração da respetiva associação profissional do técnico autor, reconhecendo a qualificação para a responsabilidade assumida - [artigo 3.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março]	<input type="checkbox"/>								
48.4	Ficha de segurança - [artigo 2.º do Anexo V do Decreto-Lei n.º 220/2008]	<input type="checkbox"/>								
48.5	Ficha em suporte digital (PDF) [artigo 121.º, n.º 5 do RMUEL]	<input type="checkbox"/>								
48.6	Observações:									
49	Projeto Acústico	<input type="checkbox"/>								
49.1	Termo de responsabilidade do técnico autor - [artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março]	<input type="checkbox"/>								
49.2	Cópia do documento de identificação do técnico autor - [instrumental ao artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, conjugado com o artigo 17.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 136/99, de 22 de Abril]	<input type="checkbox"/>								
49.3	Declaração da respetiva associação profissional do técnico autor, reconhecendo a qualificação para a responsabilidade assumida - [artigo 3.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, n) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, com o artigo 114.º, n.º 3 do RMUEL e com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de maio, na redação do Decreto-Lei n.º 96/2008, de 9 de Junho]	<input type="checkbox"/>								
49.4	Memória descritiva e justificativa - [artigo 9.º, n.º f) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, que institui um princípio para as demais operações urbanísticas]	<input type="checkbox"/>								
49.5	Cálculos - [artigo 9.º, n.º f) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, que institui um princípio para as demais operações urbanísticas]	<input type="checkbox"/>								
49.6	Peças desenhadas - [artigo 9.º, n.º f) da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, que institui um princípio para as demais operações urbanísticas]	<input type="checkbox"/>								
49.7	Projeto em suporte digital (peças escritas em PDF assinadas, incluindo o termo de responsabilidade, e peças desenhadas em DWF) - [artigo 121.º, n.º 5 do RMUEL]	<input type="checkbox"/>								

GABINETE DA VEREADORA HELENA ROSETA

Despacho n.º 7/GVHR/2013

Considerandos:

- 1 - As entidades promotoras das candidaturas 35, 36, 39, 52, 70, 108 e 109 ao Programa BIP-ZIP Parcerias Locais 2013, que não foram pontuadas pelo Júri em sede de primeira avaliação, de que resultou a lista preliminar de classificação, foram notificadas dessa circunstância ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo, a fim de se pronunciarem sobre as objeções incluídas nas «fichas de serviços» que lhes dizem respeito, habilitando o Júri a proceder à respetiva pontuação;
- 2 - Desta notificação e dos esclarecimentos prestados nesse âmbito resultou a classificação pelo Júri das 7 candidaturas acima referidas, que foram incluídas na lista final de classificação a submeter à aprovação da CML através da Proposta n.º 451/2013, agendada para dia 29 de maio de 2013;
- 3 - Da classificação atribuída pelo Júri, que vai ser submetida a aprovação pela CML, resultou uma pontuação de 56 pontos para a candidatura 32, colocando-a assim no conjunto das 49 candidaturas cujo financiamento se prevê na Proposta n.º 451/2013;
- 4 - As restantes 6 candidaturas referidas no ponto 1 obtiveram uma pontuação que as exclui das 49 primeiras candidaturas pontuadas;
- 5 - Uma das entidades promotoras das candidaturas inicialmente não pontuadas apresentou reclamação por não ter sido ouvida em sede de audiência de interessados sobre a pontuação proposta pelo Júri;
- 6 - Entendo que deve ser proporcionado a todas as candidaturas admitidas a mesma oportunidade de se pronunciar sobre a classificação proposta pelo Júri, antes da deliberação final da Câmara sobre a mesma;
- 7 - Havendo cabimento e declaração de fundos disponíveis para as 49 candidaturas cujo financiamento se pretende através da Proposta n.º 451/2013, não deverá a audiência de interessados às candidaturas **35, 36, 39, 70, 108 e 109**, para se pronunciarem sobre a respetiva pontuação, ter consequências nas candidaturas já incluídas naquela proposta, a fim de não haver prejuízo para terceiros.

Assim, determino:

- a) Que as entidades promotoras das candidaturas **35, 36, 39, 70, 108 e 109**, que só foram pontuadas pelo Júri na 2.ª ata da reunião, que se junta em anexo, sejam notificadas pelo Grupo de Trabalho dos BIP-ZIP para se pronunciar por escrito, ao abrigo do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, em sede de audiência de interessados e no prazo de 10 dias úteis, sobre a pontuação que lhes foi atribuída na lista de classificação resultante da 2.ª ata da reunião do Júri, que se anexa;
- b) Que da lista de classificação final a submeter à aprovação da Câmara em 29 de maio de 2013, através da Proposta n.º 451/2013, sejam retiradas as candidaturas **35, 36, 39, 70, 108 e 109**, cuja pontuação final só deverá ser aprovada pela CML após apreciação pelo Júri do resultado da audiência de interessados;
- c) Este procedimento visa garantir a igualdade de tratamento entre todas as candidaturas e não deverá implicar qualquer alteração do financiamento proposto para as 49 candidaturas incluídas na Proposta n.º 451/2013;
- d) Caso da audiência de interessados resultar pontuação que coloque alguma ou algumas das candidaturas **35, 36, 39, 70, 108 e 109** com pontuação final igual ou superior à da última das 49 candidaturas incluídas na Proposta n.º 451/2013, que é de 53 pontos, deverá a DMHDS elaborar todos os procedimentos, incluindo proposta de alteração orçamental, que permitam à CML aprovar o respetivo financiamento, em condições de igualdade perante as restantes candidaturas cuja pontuação final se submete, pela Proposta n.º 451/2013, a deliberação da CML.

O presente despacho entra imediatamente em vigor, devendo ser publicado no sítio do Pelouro da Habitação da CML e em *Boletim Municipal*.

Do presente despacho deve ser dado conhecimento a todos os Senhores Vereadores antes da aprovação da Proposta n.º 451/2013.

Lisboa, em 2013/05/28.

A Vereadora,
(a) *Helena Roseta*

Anexo 1 - Ata da 2.ª reunião do Júri.

Anexo 2 - Lista de classificação final.

2ª ACTA DAS REUNIÕES DO JÚRI DO PROGRAMA BIP/ZIP 2013

PRESENÇAS:

Presidente do Júri: Dr.ª Teresa Craveiro –Equipa de Projecto do Programa Local de Habitação.

Vogais da CML:

Dr. Luís Grosso – Unidade de Coordenação Territorial

Arq. Manuel Abílio – Direcção Municipal de Projectos e Obras

Vogais convidados:

Prof. Dr. Luis Vicente Baptista –Sub-Director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

Membros Suplentes:

Dr.ª Paula Teixeira – Direcção Municipal de Cultura

Dias de reunião:

O júri reuniu dia 23 de Maio.

Nota:

O Vogal convidado, Dr. Sérgio Aires, não pode estar presente na reunião tendo sido substituído pelo Membro Suplente Dra. Paula Teixeira. No entanto foram enviados os documentos e consensualizada, através de conferência, a posição do júri traduzida no presente documento.

Relativamente às **candidaturas n.ºs 23 “Comunidade Empreende”, 26 “Hora Amiga”, 45 “PlataformaLX” e 63 “Saúde Solidária”** que responderam à notificação do Grupo de Trabalho BIP/ZIP, ao abrigo do Ciclo e Regras 2013 do Programa BIP/ZIP, e que colmataram e esclareceram as dúvidas e lacunas processuais, os membros do Júri consideram que os novos elementos não interferiram na avaliação que consta da Listagem Preliminar de Classificação.

Candidaturas n.ºs 13 “O Nosso Bairro o Nosso Orgulho”, 16 “EduCulArte, em movimento”, 31 “Casa “Novo Respirar””, 40 “Lotes e Lojas ComVida”, 64 “Empreender nos Anjos” , 69 “Projecto WorKit”, 71 “Academia Para Todos da Horta Nova”, 77 “Quem vai, quer estar!”, 91 “SMS - skate, metas e sucesso”, 96 “A.T.L.A.S”, 104 “Todas as Palavras”, 110 “Toda a Gente” e 111 “PROFIN Bairros (Mouraria-Anjos)” - Após análise e em resposta às reclamações apresentadas pelos interessados, os Membros do Júri informam que reconhecem o interesse das propostas apresentadas, contudo face à qualidade geral dos projectos a concurso não há fundamentação para alteração da pontuação e da respectiva classificação atribuída.

Candidatura n.º 31 “Casa Novo Respirar” – O Júri reconhece a importância do projecto, nomeadamente nos critérios de sustentabilidade e inovação, mas este projecto não se enquadra na “vocação” do programa BIP/ZIP pois, no limite, todas as propostas apresentadas respondem a necessidades existentes, mas considera-se que a vocação específica deste Programa será sobretudo o de valorizar os espaços públicos, apoiar actividades para o reforço da cidadania e da coesão territorial bem como as memórias e as identidades locais.

Candidatura n.º 104 “Todas as Palavras” – O método de avaliação das candidaturas é o definido no ponto 9 do “Ciclo e Regras 2013 – Programa BIP/ZIP”.

Relativamente à **Discussão dos critérios de apreciação das candidaturas** que consta na Acta das Reuniões do Júri do Programa BIP/ZIP 2013, não foram consideradas as avaliações referentes às candidaturas n.º 35 “Horta Nova em Rede”, 36 “Padre Cruz Integrado”, 39 “Oppa Augi’s de Carnide!!!”, 52 “Re(Visitar) o Centro de Carnide”, 70 “RE.Go!”, 108 “ALL Artes” e 109 “Horta do Monte - Projecto Comunitário”, devido às informações contidas nas Fichas de Serviços que se consideraram um impedimento de facto à execução do projecto.

Tendo em conta a contestação/esclarecimento apresentado, o júri deliberou classificar as candidaturas 35, 36, 39, 52, 70, 108 e 109 da seguinte forma:

Nº Candidatura	Critérios de Avaliação					Total
	Participação (0-30)	Pertinência e Complementaridade (0-20)	Coesão Social e Territorial (0-20)	Sustentabilidade (0-20)	Inovação (0-10)	
35	20	10	10	9	2	51
36	20	10	10	9	2	51
39	20	10	10	9	2	51
52	20	15	10	9	2	56
70	15	10	10	4	8	47
108	15	15	10	5	2	47
109	12	15	8	10	5	50

Lisboa, 23 de Maio de 2013

A Presidente do Júri

(Maria Teresa Craveiro)

Vogal

(Luís Baptista)

Vogal

(Luís Grosso)

Vogal

(Manuel Abílio)

Suplente

(Paula Teixeira)

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2013 – PARCERIAS LOCAIS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ordem classificação	Referência	Designação	Entidade(s) Promotora (s)	Entidade(s) Parcelar(s)	BIP/ZIP	Montante BIP/ZIP Solicitado (€)	Montante BIP/ZIP Solicitado Acumulado (€)	Critérios de avaliação do júri					Instrução da Candidatura	
								PARTICIPAÇÃO (0-30)	PERTINÊNCIA E COMPLETARIEDADE (0-20)	COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL (0-20)	SUSTENTABILIDADE (0-20)	INOVAÇÃO (0-10)		TOTAL
1	4	Prodac Norte - Fora de Portas	1. Associação de Moradores do Bairro da Prodac Norte (1ª fase)	1. Arqmob	34	50000	50000	25	18	18	12	7	80	Completa
2	21	REFAZ-TE - Oficina de Reciclagem	1. ARAL - Associação de Residentes do Alto do Lumiar 2. Associação para a Valorização Ambiental da Alta de Lisboa	1. Junta de Freguesia da Ametoeira	20	19370	69370	20	17	18	17	7	79	Completa
3	106	O Lugar da Cerâmica	1. SOU LARGO, Cri - Cooperativa de responsabilidade limitada	1. Arqmob	44	50000	119370	17	19	17	16	9	78	Completa
4	78	Da Casa Para o Beco	1. Associação renovar a Mouraria	1. EBANOCollective 2. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	44	49765	169135	21	18	18	12	8	77	Completa
5	73	Lisboa em Bicicleta	1. POST - Cooperativa de Ação e Intervenção Cultural, CRL	1. União Velocípica Portuguesa - Federação Portuguesa de Ciclismo 2. Clube Social e Desportivo do Bairro da Boavista	10,44,64	50000	219135	20	18	17	14	8	77	Completa
6	62	2 de Maio Todos os Dias	1. Junta de Freguesia da Ajuda	1. uticlo 2. Associação Moradores Bairro 2 de Maio 3. Faculdade de arquitetura - UTL 4. Associação Actividades Sociais bairro 2 de Maio	2	49400	268535	20	17	17	16	7	77	Completa
7	90	Parque Intergeracional Novo Horizon	1. Clube Musical União - Associação desportiva, Cultural e de Solidariedade Social	1. Fundação Aga Khan - Portugal 2. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa 3. Escola Artística 4. Skate - Skateboard Association 5. Comissão de Moradores do bairro Horizonte 6. União Clube da Curraleira 7. Junta de Freguesia de São João 8. Associação de Skate de Lisboa 9. Associação para a Valorização Ambiental da Alta de Lisboa	47	50000	318535	22	17	18	14	5	76	Completa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2013 – PARCERIAS LOCAIS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ordem classificação	Referência	Designação	Entidade(s) Promotora (s)	Entidade(s) Parcelar(s)	BIP/ZIP	Montante BIP/ZIP Solicitado (€)	Montante BIP/ZIP Solicitado Acumulado (€)	Critérios de avaliação do júri					TOTAL	Instrução da Candidatura
								PARTICIPAÇÃO (0-30)	PERTINÊNCIA E COMPLEMENTARIDADE (0-20)	COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL (0-20)	SUSTENTABILIDADE (0-20)	INOVAÇÃO (0-10)		
8	107	Alvito para todos	1. Junta de Freguesia de Alcântara	1. MIAU Associação Cultural	51	48500	367035	18	19	16	14	6	73	Completa
9	29	Amixoeira Criativa	1. Associação Lusofonia, Cultura e Cidadania	1. Junta de Freguesia da Amixoeira 2. CAFINENCOES - Associação Cultural, Artística e Weducativa 3. Raizes 4. ADI - Associação para o Desenvolvimento e Investigação 5. UDAL - União Desportiva Alta de Lisboa	6	49980	417015	20	15	16	15	6	72	Completa
10	81	District of New Art	1. PRAGA - Associação Cultural	1. Old School 2. Herá Seia Associação Cultural 3. Colectivo Mentis, Associação Cultural 4. ARTÉRIA - Associação de Arquitectura e Reabilitação Urbana 5. Os Filhos de Lumière - Associação Cultural	50	50000	467015	20	18	16	10	8	72	Completa
11	94	Encontros	1. Centro Social Paroquial do Campo Grande	1. Agrupamento Escolas Eugénio dos Santos 2. Junta de Freguesia do Campo Grande 3. Grupo de Moradores do Bairro das Murtas 4. Instituto de Apoio à Criança	12	5000	472015	16	17	16	16	6	71	Completa
12	105	AVENIDA INTENDENTE	1. ARTÉRIA - Associação de arquitectura e Reabilitação Urbana	1. PRAGA ASSOCIAÇÃO CULTURAL 2. Grupo Informal de Profissionais Criativos da Mourara 3. Xenem	44	49750	521765	18	18	17	10	8	71	Completa
13	17	reMix 3	1. Grupo de Teatro Cultural Contra-Senso 2. Associação Entremundos	1. Junta de Freguesia da Pena 2. Junta de Freguesia de Marvila	36,31	49975	571740	17	16	16	16	6	71	Completa
14	80	Projeto Justiça de Proximidade	1. Consumimed - Associação Nacional de Resolução de Conflitos	1. Associação de Moradores 2. FAMILIS - Federação das Associações de Moradores da área Metropolitana de Lisboa 3. AMBA - Associação de Moradores do Bairro Alto 4. Associação de Moradores Flor da Serra	35,3,9,43,1 0,44,45,14, 48,16,19,53 22,56,23,2 5,27,61,28, 62,29,30,64 ,31,32,66,6 7	49750	621490	16	18	14	14	8	70	Completa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2013 – PARCERIAS LOCAIS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ordem classificação	Referência	Designação	Entidade(s) Promotora (s)	Entidade(s) Parcela(s)	BIP/ZIP	Montante BIP/ZIP Solicitado (€)	Montante BIP/ZIP Solicitado Acumulado (€)	Critérios de avaliação do júri					TOTAL	Instrução da Candidatura
								PARTICIPAÇÃO (0-30)	PERTINÊNCIA E COMPLEMENTARIDADE (0-20)	COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL (0-20)	SUSTENTABILIDADE (0-20)	INOVAÇÃO (0-10)		
15	6	Prog. Desenvolvimento de Carreira	1. DRESS FOR SUCCESS LISBOA	Junta de Freguesia de São José	49	49250	670740	20	15	14	14	7	70	Completa
16	59	Livros e Artes para que vos quero	1. Associação Casa da Acheda - Centro Mão Dionísio	1. Beyond Walls - Associação de Arquitectura e Arte Social de Intervenção atelier urban nomads	44	36250	706990	18	18	18	8	7	69	Completa
17	75	REACTION	1. M.E.D.S. Reaccion Associação	1. Anajar	23	24900	731890	18	18	18	7	8	69	Completa
18	60	Arquitetar Horizontes	1. Mediar- Associação Nacional da Mediação Sócio-Cultural	1. Fundação AMI	4	40996	772886	18	16	18	12	5	69	Completa
19	28	Fachadas cheias de Graça.	1. EBANOCollective	1. Junta de Freguesia da Graça	23	31000	803886	14	17	16	13	9	69	Completa
20	65	"CAPACITAR"	1. CeFIPsi: Centro de Formação e Investigação em Psicologia - Associação	1. Igreja Nossa Senhora Fátima 2. Junta Freguesia Nossa Senhora de Fátima	35	24945	828831	18	16	16	13	5	68	Completa
21	49	Escola Solidária +	1. APEAL	1. Fundação Agr Hoje 2. EntreNós 3. Agrupamento de Escolas do alto do Lumiar	21,22,66,67	15102	843933	17	16	17	13	5	68	Completa
22	26	Hora Amiga	1. Associação Alkajuda	1. Colectividade Recreativa Desportiva e Recreativa 2. Santa Casa Misericórdia de Lisboa 3. Associação Chica dos Moradores de Alcântara	51	39209	883142	15	18	17	11	6	67	Completa
23	48	Projeto "Palavra Amiga"	1. Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica	1. Centro Social Paroquial de São Domingos de Benfica	45,61	5000	888142	16	16	16	14	5	67	Completa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2013 – PARCERIAS LOCAIS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ordem classificação	Referência	Designação	Entidade(s) Promotora (s)	Entidade(s) Parceira(s)	BIP/ZIP	Montante BIP/ZIP Solicitado (€)	Montante BIP/ZIP Solicitado Acumulado (€)	Critérios de avaliação do júri					TOTAL	Instrução da Candidatura
								PARTICIPAÇÃO (0-30)	PERTINÊNCIA E COMPLEMENTARIEDADE (0-20)	COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL (0-20)	SUSTENTABILIDADE (0-20)	INOVAÇÃO (0-10)		
24	12	Comuna Comunitária da Ametoeira	1. Junta de Freguesia da Ametoeira	1. Escola Nacional de Saúde Pública 2. Associação Lusofonia, Cultura e Cidadania 3. UODAL - União Desportiva da Alta de Lisboa	8	49600	937942	18	15	12	14	6	65	Completa
25	38	Urban Market da Alta de Lisboa	1. Associação para a Valorização Ambiental da Alta de Lisboa 2. ARAL - Associação de residentes do Alto do Lumiar 3. CLIP - Recursos e Desenvolvimento	1. UNIAUDAX	67	22890	960832	17	16	13	13	6	65	Completa
26	19	Projeto ciga-nos	1. Junta de Freguesia de Benfica	1. RUTE - Associação de Solidariedade Social 2. Centro Bem Estar de Santa Cruz 3. Centro Social e Paroquial Nossa Sra. do Amparo 4. Associação Jovens Seguros	11	48000	1008832	16	16	15	12	6	65	Completa
27	24	Almas do Regueirão	1. Associação Recreativa Taberna das Almas	1. Bassat Hounds 2. Associação Juvenil Transformers 3. Associação Cultural Palco Oriental	64	32740	1041572	14	14	15	11	6	60	Completa
28	9	Projecto Comunidades	1. Chaptitô	1. Associação Entremundos	43	49999	1091571	20	14	14	8	3	59	Completa
29	46	Olho vivo no Tarujo	1. Junta de Freguesia de Campolide	1. Viver Campolide 2. Projeto FOS - Olho Esperto-Olhar Desperto	15	14327	1105898	15	14	14	12	4	59	Completa
30	11	Almeias	1. Associação Entremundos	1. Agrupamento de Escolas Francisco de Aranda 2. Náutico Clube Boa Esperança	2	50000	1155898	13	12	15	13	6	59	Completa
31	68	Mediadores Comunitários	1. Junta de Freguesia da Ametoeira	1. Secretariado Diocesano de Lisboa da ONPC 2. Associação Salemiandra Dourada 3. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa 4. Escola Nacional de Saúde Pública 5. Associação Lusofonia, Cultura e Cidadania	5	24732	1180630	12	16	16	10	5	59	Completa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2013 – PARCERIAS LOCAIS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ordem classificação	Referência	Designação	Entidade(s) Promotora (s)	Entidade(s) Parcela(s)	BIP/ZIP	Montante BIP/ZIP Solicitado (€)	Montante BIP/ZIP Solicitado Acumulado (€)	Critérios de avaliação do júri					TOTAL	Instrução da Candidatura
								PARTICIPAÇÃO (0-30)	PERTINÊNCIA E COMPLETARIEDADE (0-20)	COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL (0-20)	SUSTENTABILIDADE (0-20)	INOVAÇÃO (0-10)		
32	63	Saúde Solidária	1. Centro Social Paroquial São Maximiliano Kolbe	1. Fábrica da Igreja Paroquial de São Maximiliano Kolbe do Vale de Chelas	29,30,31,32	39426	1220056	15	14	12	10	7	58	Completa
33	84	Talude da Sorte Grande	1. Junta de Freguesia do Beato	1. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa 2. Fundação Aga Khan - Portugal 3. Viver melhor no Beato Associação 4. Associação para a Valorização Ambiental da Alta de Lisboa	60	49604	1269660	20	15	12	8	3	58	Completa
34	22	AS_de_MARVILA	1. SEACOOOP - Social Entrepreneurs Agency, CRL 2. Associação de Moradores do Bairro dos Alfinetes e Saigados	1. Fundação Benfica 2. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa 3. Latitudes - CAPP 4. Junta de Freguesia de Marvila 5. ACULIMA - Associação para o Desenvolvimento Cultural e Social de Marvila 6. Associação Socio Cultural dos Moradores do Bairro Marquês de Abrantes	32,33	46476	1316136	15	16	12	10	5	58	Completa
35	61	ZipAlfama	1. Junta de Freguesia de Santo Estevão	1. Grupo de Teatro ERAS UMA VEZ 2. Centro Paroquial de Alfama 3. Sport Benfica Converse 4. Instituto de Artes e Ofícios da Fundação Ricardo Espírito Santo Silva 5. Participa 6. Alfama-be - Associação para a promoção e desenvolvimento de Alfama 7. Grupo de Teatro 8. Centro Cultural Dr. Magalhães de Lima 9. Casa do Conselho de Pampilhosa da Serra 10. ACCOOP Associação de Cooperação e Solidariedade entre os Povos	43	50000	1366136	16	13	13	10	5	57	Completa
36	100	Rede de Carpintarias de Lisboa	1. ARTÉRIA - Associação de Arquitectura e Reabilitação Urbana	1. Garagem dos Oficinas - Associação de Artesãos	64	24350	1390486	12	16	12	9	8	57	Completa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2013 – PARCERIAS LOCAIS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ordem classificação	Referência	Designação	Entidade(s) Promotora (s)	Entidade(s) Parceira(s)	BIP/ZIP	Montante BIP/ZIP Solicitado (€)	Montante BIP/ZIP Solicitado Acumulado (€)	Critérios de avaliação do júri					TOTAL	Instrução da Candidatura
								PARTICIPAÇÃO (0-30)	PERTINÊNCIA E COMPLEMENTARIDADE (0-20)	COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL (0-20)	SUSTENTABILIDADE (0-20)	INOVAÇÃO (0-10)		
37	52	RE(VISITAR) O CENTRO DE CARNIDE	1. Junta de Freguesia de Carnide	1. Agrupamento 73-Carnide 2. Grupo Teatro Carnide 3. Associação Auxiliadora da Instrução em Carnide 4. esloiras de se tirar do chapéu 5. Associação armazém Atr(ção) 6. Carnide Clube 7. arpio - associação reformados, pensionistas e idosos de carnide 8. Lua Cheia teatro para todos 9. Teatro do Silêncio 10. Núcleo associativo Moredeiros e Amigos centro Histórico Carnide	17	50000	1440486	20	15	10	9	2	56	Completa
38	8	MANUAL PARA DESCOBRIR LUGARES	1. Arisco - Instituição para a Promoção Social e da Saúde	1. Casa B - Associação Cultural 2. Agrupamento de Escolas Gil Vicente 3. Beyond Walls - Associação de Arquitectura e Arte Social de Intervenção Atelier Urban nomads	43,62	40265	1480751	16	12	12	10	6	56	Completa
39	20	GERAÇÕES	1. Junta de Freguesia de Benfca	1. ARMABB 2. INETESE - Associação para o ensino e formação 3. Associação de Reformados e idosos do bairro de Boavista 4. Associação Jovens Seguros 5. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	10	50000	1530751	13	15	14	10	4	56	Completa
40	10	oficinas comunitárias	1. Chafitô	1. Associação Entremundos	62	49900	1580651	14	12	12	9	8	55	Completa
41	102	Quinta de Ourives	1. Junta de Freguesia do Beato	1. Grupo Recreativo e Cultural Os Onze Unidos	9	49060	1629711	14	15	13	8	4	54	Completa
42	83	Nascimento da Encosta - Fase II	1. Junta de Freguesia do Beato	1. Fundação S. João de Deus 2. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa 3. Fundação Aga Khan - Portugal 4. Grupo Informal de Monadores 5. Associação para a valorização Ambiental de Alta de Lisboa	57	49709	1679420	14	14	13	8	5	54	Completa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2013 – PARCERIAS LOCAIS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ordem classificação	Referência	Designação	Entidade(s) Promotora (s)	Entidade(s) Parcelar(s)	BIP/ZIP	Montante BIP/ZIP Solicitado (€)	Montante BIP/ZIP Solicitado Acumulado (€)	Critérios de avaliação do júri					Instrução da Candidatura	
								PARTICIPAÇÃO (0-30)	PERTINÊNCIA E COMPLEMENTARIDADE (0-20)	COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL (0-20)	SUSTENTABILIDADE (0-20)	INOVAÇÃO (0-10)		TOTAL
43	64	Emprender nos Anjos	1. Junta de Freguesia dos Anjos	1. ASSOCIAÇÃO DIANOVA PORTUGAL. 2. Ideias do Nada- Núcleo Antimacção sócio Cultural e dinamização das Artes 3. INETESE Associação para o ensino e formação 4. Paróquia de Nossa Senhora dos Anjos	64	48318	1727538	13	13	13	11	4	54	Completa
44	23	Comunidade Empreende	1. Raizetes	1. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa 2. Junta de Freguesia da Santa Maria dos Olivais	39,40	22700	1750238	13	13	12	11	5	54	Completa
45	82	Empreendedorismo Low Cost	1. Centro Social da Musgueira	1. Cidóbolos Empreendedores	67	16750	1766888	11	15	13	10	5	54	Completa
46	32	IN&OUT	1. Associação para o Planeamento da Família	1. ATM - Associação Tempo de Mudar para o Desenvolvimento do Bairro dos Lóios	29,30,31,32,33	25000	1791988	12	14	11	10	6	53	Completa
47	45	PlataformaLX	1. Vertigo - Associação Cultural	1. Associação Casa da Achada - Centro Mário Dionísio 6. ACAPO - Associação dos Cegos e Ambliopes de Portugal - Delegação Lisboa	49	45297	1837285	15	14	12	8	4	53	Completa
48	40	Lotes e Lojas ComVida	1. Associação espaço Mundo 2. Centro Social da Musgueira	1. Projeto FOS - Olho Esperto, Olhar Desperto 2. Colégio São João de Brito	22	24968	1862253	15	13	13	8	4	53	Completa
49	72	"Prevenção ao Envelhecer"	1. PROSAUDESC - Associação de promotores de saúde, ambiente e desenvolvimento Sócio Cultural	1. Centro social Paroquial da Chameca-Galindeiras 2. Junta de Freguesia de Ameloixeira 3. Associação Pátalas D'Ideias 4. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa 5. Escola Nacional de Saúde Pública	21	43295	1905548	13	14	12	10	4	53	Completa
50	98	Pontes Solidárias	1. Associação de Moradores do Concelho - Marvila 2. Associação de moradores do bairro da Cruz Vermelha do Lumiar 3. CVP delegação de Lisboa	1. Centro Social Paroquial da Chameca-Galindeiras 2. CAJIL	8,52,20,22,25,26,30,66,67	49735	1955283	16	13	11	8	4	52	Completa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2013 – PARCERIAS LOCAIS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ordem classificação	Referência	Designação	Entidade(s) Promotora (s)	Entidade(s) Parcelar(s)	BIP/ZIP	Montante BIP/ZIP Solicitado (€)	Montante BIP/ZIP Solicitado Acumulado (€)	Critérios de avaliação do júri					Instrução da Candidatura	
								PARTICIPAÇÃO (0-30)	PERTINÊNCIA E COMPLEMENTARIDADE (0-20)	COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL (0-20)	SUSTENTABILIDADE (0-20)	INOVAÇÃO (0-10)		TOTAL
51	35	HORTA NOVA EM REDE	1. Junta de Freguesia de Carnide	1. APOD - Associação para o Desenvolvimento do bairro da Horta Nova 2. Associação NUPIC 3. Associação Pais da Horta Nova 4. ADDINGTROUBLES - Associação Cultural 5. Horas de sonho, apoio à criança e à família, CRL 6. arpio-associação reformados, pensionistas e idosos de carnide 7. Creecer a Cores Associação de Solidariedade Social 8. Grupo de ação Comunitária 9. A Juventude Horta ova F.C.	19	50000	2005283	20	10	10	9	2	51	Completa
52	36	PADRE CRUZ INTEGRADO	1. Junta de Freguesia de Carnide	1. Grupo Recreativo Escorpões Futebol Clube 2. Associação Cultural Ginga Brasil Capoeira 3. GTO LX - Grupo de Teatro do Oprimido de Lisboa 4. Associação de Moradores do bairro Padre Cruz 5. Associação Azmute Radical 6. Mãos do Mundo - Associação Juvenil 7. Resto de Nada 8. Luz Cheia teatro para todos 9. Associação Tenda 10. APEEAEBPC	16	50000	2055283	20	10	10	9	2	51	Completa
53	39	OPPA AUGI'S DE CARNIDE!!!	1. Junta de Freguesia de Carnide	1. Comissão administrativa da AUGI da Azinhaga dos Lemeiros / Quinta das Camarinhas 2. arpio - Associação Reformados, Pensionistas e Idosos de Carnide 3. Mãos do Mundo - Associação Juvenil 4. Ler por aí ... 5. Creecer a Cores - Associação de Solidariedade Social 6. Administração Conjunta da AUGI denominada Rua Particular à Azinhaga da Torre do Falso	18	50000	2105283	20	10	10	9	2	51	Completa
54	79	FAZER P-ARTE - PREVENIR COM ARTE	1. Sociedade Anti Alcoólica Portuguesa	1. ExpressArte 2. ISCE.Visa-Água 3. TC Teatro Carnide - Sociedade Dramática	37,23,64	49900	2155183	15	13	12	7	4	51	Completa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2013 – PARCERIAS LOCAIS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ordem classificação	Referência	Designação	Entidade(s) Promotora (s)	Entidade(s) Parceira(s)	BIP/ZIP	Montante BIP/ZIP Solicitado (€)	Montante BIP/ZIP Solicitado Acumulado (€)	Critérios de avaliação do júri					Instrução da Candidatura	
								PARTECIPAÇÃO (0-30)	PERTINÊNCIA E COMPLEMENTARIEDADE (0-20)	COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL (0-20)	SUSTENTABILIDADE (0-20)	INOVAÇÃO (0-10)		TOTAL
55	67	Mãos à Obra	1. PROJECTO ALKANTARA - Associação de Luta Contra a Exclusão Social	1. Águas Recreativo Clube 2. GTO LX - Grupo Teatro do Oprimido de Lisboa 3. Lisboa Futebol Clube	3	40597	2195780	14	10	16	8	3	51	Completa
56	53	Colón e Pena	1. Associação ILGA Portugal	1. Assoc. Portuguesa de Música nos Hospitais e Instituições de Solidariedade Social 2. AEFOML - Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa 3. Junta de Freguesia dos Anjos	36	45645	2241425	12	14	10	10	5	51	Completa
57	69	Projecto WorkIt	1. Associação Par - Respostas Sociais 2. CEDL - Casa da Europa do distrito de Lisboa 3. ISU - Instituto de Solidariedade e Cooperação Universitária	1. Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia	20,21,22,66,67	22438	2263863	12	12	13	10	4	51	Completa
58	55	Katsha-Ka-Tchu LX Rego	1. Associação Sentir AS Avestas	1. ASLI - Associação Apoio sem Limite	35	4975	2268838	15	10	10	10	5	50	Incompleta
59	74	ActiFonum_Liberdade	1. GTO LX - Grupo de Teatro do Oprimido de Lisboa	1. PROJECTO ALKANTARA - Associação de Luta Contra a Exclusão Social	14	15112	2283950	15	14	11	6	4	50	Completa
60	85	Rede Prevenção 24h	1. Centro Social da Musgueira	1. Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar	26	21750	2305700	14	13	10	10	3	50	Completa
61	109	Horta do Monte - Projecto Comunitário	1. Associação para o Desenvolvimento e Apoio Social do bairro do Rego	1. Associação Anjo de Viver - AOV Portugal 2. Horta do Monte - Projeto Comunitário 3. ACPMI- Associação Cozinha Popular	23	9640	2315340	12	15	8	10	5	50	Completa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2013 – PARCERIAS LOCAIS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ordem classificação	Referência	Designação	Entidade(s) Promotora (s)	Entidade(s) Parceira(s)	BIP/ZIP	Montante BIP/ZIP Solicitado (€)	Montante BIP/ZIP Solicitado Acumulado (€)	Critérios de avaliação do júri					TOTAL	Instrução de Candidatura
								PARTICIPAÇÃO (0-30)	PERTINÊNCIA E COMPLEMENTARIEDADE (0-20)	COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL (0-20)	SUSTENTABILIDADE (0-20)	INOVAÇÃO (0-10)		
62	91	SMS - skate, metas e sucesso	1. Skape - Skateboard Association	1. Associação de Migradores do Bairro das Amendoieiras 2. Fundação Benfica 3. Junta de Freguesia de Marvila 4. Associação Entremundos 5. Associação de Skate de Lisboa 6. Associação Juvenil Transformers	28	41240	2356580	10	13	12	10	5	50	Completa
63	77	Quem vai, quer estar!	1. Associação Portuguesa de Arte Urbana - APAURB	1. Movimento de Cidadãos por Alcântara 2. Mundo Salpicado Associação	51	33090	2389670	14	12	12	6	5	49	Completa
64	1	Novas GerAções	1. LINADEM	2. Agrupamento de Escolas Manuel da Maia	3	22620	2412290	14	11	13	8	3	49	Completa
65	41	Sementes de mudança	1. Serviço Jesuíta aos refugiados (JRS-Portugal)	1. Associação Portuguesa para o direito dos Menores e da Família 2. Associação para a Valorização Ambiental da Alta de Lisboa	8	49990	2462280	15	12	11	8	3	49	Completa
66	7	Acontece...na Fátima	1. CESIS - Centro de Estudos para a Intervenção Social	1. CERCI 2. Junta de Freguesia de Marvila	29	49944	2512224	15	11	12	8	3	49	Completa
67	87	Leitura (ler o () em inglês)	1. Centro Social da Musgueira	1. Responsáveis da Alta	25	24500	2536724	13	12	13	6	5	49	Completa
68	71	Academia Para Todos da Horta Nova	1. WAKESEED - Sustentabilidade e Desenvolvimento Pessoal e Comunitário	1. Faculdade de Economia da UNL 2. Mãos do Mundo - Associação Juvenil 3. Associação Cultural Ganga Brasil Capoeira	19	49220	2585944	12	12	13	8	4	49	Completa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2013 – PARCERIAS LOCAIS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ordem classificação	Referência	Designação	Entidade(s) Promotora (s)	Entidade(s) Parceira(s)	BIP/ZIP	Montante BIP/ZIP Solicitado (€)	Montante BIP/ZIP Solicitado Acumulado (€)	Critérios de avaliação do júri					TOTAL	Instrução da Candidatura
								PARTICIPAÇÃO (0-30)	PERTINÊNCIA E COMPLEMENTARIDADE (0-20)	COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL (0-20)	SUSTENTABILIDADE (0-20)	INOVAÇÃO (0-10)		
69	92	Escolinha Crescer na Melhor	1. Crescer na Melhor - Associação de Intervenção Comunitária	1. Clube Desportivo Santo António de Lisboa	3	24980	2610924	11	12	12	10	4	49	Completa
70	27	LAVANDARIA SOCIAL	1. Junta de Freguesia da Penha de França	1. Associação Viver não Custa	37	50000	2660924	10	14	10	10	5	49	Incompleta
71	34	tô de viagem	1. ProVoad, Associação	1. Atelier NL 2. CRINABEL - Cooperativa de Solidariedade Social e Ensino Especial, CRL	50	7400	2668324	10	12	9	12	6	49	Incompleta
72	44	Cultivar e florir na Bela Flor	1. Junta de Freguesia de Campolide	1. Viver Campolide 2. Associação UPAYVA 3. Um dia Puro-Associação de animação social para o desenvolvimento comum	13	50000	2718324	10	13	12	10	3	48	Incompleta
73	103	CRESCEM COM O CINEMA	1. ASSOCIAÇÃO DE APOIO E SEGURANÇA PSICO-SOCIAL	1. Agrupamento de Escolas Francisco Arruda 2. Junta de Freguesia da Ajuda 3. Associação para o Desenvolvimento da Etnia Cigana	1	39722	2758046	10	10	12	9	7	48	Completa
74	93	Alma de Carne	1. TC Teatro carnide - Sociedade Dramática	1. Associação Abimule Radical 2. Horas de Sorriso, apoio à criança e à família, CRL 3. Grupo Teatro Jovem	17	49850	2807896	13	13	10	8	4	48	Incompleta
75	47	Espaço à Liberdade	1. Junta de Freguesia de Campolide	1. Viver Campolide	14	45200	2853096	10	13	12	10	3	48	Incompleta
76	70	RE.Go!	1. Abraço 2. Associação para o Desenvolvimento e Apoio Social do Bairro do Rego	1. Grupo de Teatro 2. Horta do Monte - Projeto Comunitário 3. Associação Arte de Viver - AOL Portugal 4. TRADBALLS Cooperativa de Arte & Cultura Tradicionais	35	50000	2903096	15	10	10	4	8	47	Incompleta

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2013 – PARCERIAS LOCAIS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ordem classificação	Referência	Designação	Entidade(s) Promotora (s)	Entidade(s) Parcela(s)	BIP/ZIP	Montante BIP/ZIP Solicitado (€)	Montante BIP/ZIP Solicitado (€)	Montante BIP/ZIP Solicitado Acumulado (€)	Critérios de avaliação do júri					Instrução da Candidatura
									PARTICIPAÇÃO (0-30)	PERTINÊNCIA E COMPLEMENTARIEDADE (0-20)	COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL (0-20)	SUSTENTABILIDADE (0-20)	INOVAÇÃO (0-10)	
77	108	ALL Artes	1. ARAL - Associação de Residentes do alto do Lumiar 2. APEAL 3. Associação Espaço Mundo	1. Associação Par - Respostas Sociais	25,26	24870	2927966	15	15	10	5	2	47	Completa
78	13	O NOSSO BAIRRO O NOSSO ORGULHO	1. LIMIAR Associação para a Cooperação e Desenvolvimento	1. Secretariado Diocesano de Lisboa da ONPC	35	43350	2971316	14	10	11	8	3	46	Incompleta
79	5	Projeto -Centro Cultural de Marvila	1. Companhia Portuguesa de Bailado Contemporâneo	1. Junta de Freguesia de Marvila 2. Fundação D. Pedro IV	53	49400	3020716	12	11	10	8	5	46	Completa
80	110	Toda e Gente	1. Um dia Puro - associação de animação social para o desenvolvimento comum	1. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas 2. Associação Utopya 3. Junta de Freguesia de São Paulo 4. GTO LX - Grupo de teatro do Oprimido de Lisboa 5. GAJA - Grupo de acção e Intervenção Ambiental	50	50000	3070716	12	10	12	8	4	46	Incompleta
81	14	Cidadania Ativa	1. Associação de apoio à Informação a Cegos e Ambíopes AAICA	1. Fundação Raquel e Martin Sain	1,35,2,36,3, 37,4,38,5,3 9,6,40,7,41, 8,42,9,43,1 0,44,11,45, 12,46,13,47 ,14,48,15,4 9,16,50,17, 51,18,52,19 ,53,20,54,2 1,55,22,56, 23,57,24,58 ,25,59,26,6 0,27,63,28, 62,29,63,30 ,64,31,65,3 2,66,33,67, 34	21240	3091956	10	13	9	7	6	45	Completa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2013 – PARCERIAS LOCAIS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ordem classificação	Referência	Designação	Entidade(s) Promotora (s)	Entidade(s) Parceira(s)	BIP/ZIP	Montante BIP/ZIP Solicitado (€)	Montante BIP/ZIP Solicitado Acumulado (€)	Critérios de avaliação do júri					Instrução da Candidatura	
								PARTICIPAÇÃO (0-30)	PERTINÊNCIA E COMPLEMENTARIEDADE (0-20)	COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL (0-20)	SUSTENTABILIDADE (0-20)	INOVAÇÃO (0-10)		TOTAL
82	33	ReciproCidade	1. PROSALIS-Projeto de Saúde em Lisboa	1. FPAT - Federação Portuguesa de Instituições Sociais Afectas à Prevenção de Toxicodependências	35	44338	3136294	10	12	12	7	4	45	Incompleta
83	86	Eu? Brincol E tu? Aprendes?!	1. Junta de Freguesia do Beato	1. Fundação S. João de Deus 2. Médicos do Mundo, Associação 3. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa 4. Fundação Aga Khan - Portugal 5. Viver Melhor no Beato Associação 6. Associação para a Valorização Ambiental da Alta de Lisboa	59	49258	3185552	10	11	12	9	3	45	Incompleta
84	99	Cidadão Maior	1. Horas de Sorrito, apoio à criança e à família, CRL	1. Loja comunitária com sistema de trocas por créditos 2. Grupo de Teatro Carmide	16	37867	3223419	12	11	10	7	4	44	Completa
85	30	Re-descobre Mouraria	1. INEtese - Associação para o ensino e Formação	1. Associação Jovens Seguros 2. Junta de Freguesia do Socorro 3. Sindicato dos trabalhadores da Actividade Seguradora	44	40000	3203419	11	11	10	8	4	44	Incompleta
86	95	LOJA SOCIAL "TROCA por TROCA"	1. ASOL - Associação Solidária Oriental de Lisboa	1. Junta de Freguesia de Marvila	30	50000	3313419	10	12	10	7	4	43	Incompleta
87	43	A CASA E A RUA	1. Associação Joana Grupo de Teatro	1. Grupo de Moradores	29,31	46200	3359619	14	10	10	6	3	43	Completa
88	42	Ludoteca João de Deus	1. Associação de Jardins-Escolas João de Deus	1. Organização Mundial da Educação Pré-Escolar - Comité Português	21,25	50000	3409619	12	10	10	9	2	43	Completa
89	3	A Nossa Árvore da Paz	1. Freguesia de São Cristóvão e São Lourenço	1. Amigos do Origami	44	2500	3412119	12	8	8	6	9	43	Completa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2013 – PARCERIAS LOCAIS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ordem classificação	Referência	Designação	Entidade(s) Promotora (s)	Entidade(s) Parceira(s)	BIP/ZIP	Montante BIP/ZIP Solicitado (€)	Montante BIP/ZIP Solicitado Acumulado (€)	Critérios de avaliação do júri					TOTAL	Instrução da Candidatura
								PARTICIPAÇÃO (0-30)	PERTINÊNCIA E COMPLEMENTARIEDADE (0-20)	COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL (0-20)	SUSTENTABILIDADE (0-20)	INOVAÇÃO (0-10)		
90	66	Alegria no pátio	1. FITI - Federação de Instituições de Terceira Idade	1. ASAS Associação de Serviço e Apoio Social	35	37000	3449119	12	8	10	8	4	42	Completa
91	101	SOU do Portugal Novo	1. SOU - Associação Cultural	1. Secretariado Diocesano de Lisboa da ONPC 2. Anqmob	4	50000	3499119	12	10	10	6	4	42	Completa
92	104	Todas as Palavras	1. Palavra Rubra - Associação	1. Plataforma Revólver, para a Arte Contemporânea 2. Positivo 3. Marítimo Lisboa clube 4. Associação Cais do Sotró 5. Girassol Solidário 6. Junta de Freguesia de São Paulo	50	50000	3549119	8	11	10	8	5	42	Incompleta
93	15	Saúde para avós e netos	1. Associação Pétalas D'Idelas	1. Grupo Muzenza da Capoeira - Associação Desportiva, Recreativa e Cultural 2. Filarmónica Associação Cultural 3. Associação amigos e idosos quinta das Laranjeiras 4. PROSAUDECO - Associação de Promotoras de Saúde, Ambiente e Desenvolvimento Sócio Cultural	39,40	33530	3582649	10	8	12	6	5	41	Completa
94	89	Gab. Histórico-Cultural da Pampulha	1. Junta de Freguesia dos Prazeres	1. Sociedade Musical Ordem e Progresso 2. Lisboa Verde - Associação para a Defesa dos espaços Verdes 3. Clube Desportivo Cova da Moura	55	50000	3632649	10	10	10	6	4	40	Completa
95	51	Amelcoeira Multimédia	1. AGEDI - Associação grupo Esperança e Direitos Iguais	1. Associação Salamandra Dourada 2. Projecto "Tesouros da Amelcoeira" 3. Associação Juvenil Tropa das Artes 4. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	7	4930	3637579	9	11	9	7	4	40	Completa
96	96	A.T.L.A.S	1. Xerem	1. Centro de Educação e Desenvolvimento D. Maria Pia 2. Anqmob	9,43,47,53, 59,60,27	50000	3687579	8	10	10	8	4	40	Completa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2013 – PARCERIAS LOCAIS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ordem classificação	Referência	Designação	Entidade(s) Promotora (s)	Entidade(s) Parcelar(s)	BIP/ZIP	Montante BIP/ZIP Solicitado (€)	Montante BIP/ZIP Solicitado Acumulado (€)	Critérios de avaliação do júri					TOTAL	Instrução da Candidatura
								PARTICIPAÇÃO (0-30)	PERTINÊNCIA E COMPLEMENTARIDADE (0-20)	COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL (0-20)	SUSTENTABILIDADE (0-20)	INOVAÇÃO (0-10)		
97	88	Os melhores anos da nossa vida	1. Junta de Freguesia dos Prazeres	1. Grupo Dramático e Escolar "Os Combatentes"	54	49020	3736599	10	9	10	7	3	39	Completa
98	2	Juntos somos Lavrado	1. Junta de Freguesia de São João	1. Federação Portuguesa de Petanca	46	50000	3786599	11	10	6	8	4	39	Completa
99	18	Contradições com Tradição	1. Associação de Reformados do Bairro do Conde de Marvila-Lisboa	1. ACULMA - Associação para o desenvolvimento cultural e social de Marvila 2. Associação de Moradores	30	41600	3828199	10	8	10	6	4	38	Completa
100	54	Adoro o meu Bairro!	1. Passo a Passo com a Criança e a Família - Associação de Ajuda Psicossocial	1. Agrupamento de Escolas Manuel da Maia	3	24147	3852346	10	10	10	5	3	38	Completa
101	111	PROFIN Bairros (Mourais-Anjos)	1. BAIOL Bairros - Associação de Desenvolvimento Local	1. MIP Pês, Cooperativa Cultural e de Solidariedade Social, CRL	44,64	50000	3902346	8	10	8	8	4	38	Completa
102	16	EduCulArte, em movimento	1. CAFINVENCOES - Associação Cultural, Artística e Educativa	1. Rute- Associação de Solidariedade Social	1,35,2,36,3 7,4,39,12,1 4,48,51,53, 55,56,27,29 ,63,30,32,3 3	49965	3952311	9	8	7	7	6	37	Completa
103	97	Tanto Mar	1. SOU LARGO, CRL - Cooperativa de responsabilidade limitada	1. Arqmob 2. Junta de Freguesia da Ajuda	35,42,13,63 ,30	50000	4002311	8	8	8	7	6	37	Completa
104	76	Espago Zen "AGIR/SPEM"	1. AGIRXXI - Associação para a Inclusão Social	1. Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla - SPEM	53	38400	4040711	10	9	8	5	4	36	Completa

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2013 – PARCERIAS LOCAIS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ordem classificação	Referência	Designação	Entidade(s) Promotora (s)	Entidade(s) Parceira(s)	BIP/ZIP	Montante BIPZIP Solicitado (€)	Montante BIPZIP Solicitado Acumulado (€)	Critérios de avaliação do júri					Instrução de Candidatura	
								PARTICIPAÇÃO (0-30)	PERTINÊNCIA E COMPLEMENTARIDADE (0-20)	COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL (0-20)	SUSTENTABILIDADE (0-20)	INOVAÇÃO (0-10)		TOTAL
105	57	Consultar para Ajudar	1. Raríssimas - Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras	1. Federação das Doenças Raras de Portugal	1.2,63	49523	4090234	10	8	10	4	4	36	Incompleta
106	56	CRA	1. Clube Recreativo dos Anjos	1. Jovanjos	36,64	24850	4115084	10	8	10	4	4	36	Incompleta
107	58	"Busca-Pólos - Serviços à sua Medida"	1. ATM - Associação Tempo de Mudar para o Desenvolvimento do Bairro dos Lótes	1. Junta de Freguesia de Marvila 2. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa 3. UNIAUDAX	27	36211	4151295	8	10	7	5	4	34	Completa
108	31	Casa "Novo Respirar"	1. Liga dos Amigos do Hospital de Santa Marta	1. Liga dos Amigos do Hospital de Dona Estelina	49	33906	4185201	0	0	0	20	10	30	Completa

Despacho n.º 9/GVHR/2013

Nomeação do Júri do Concurso do Prémio Municipal «Madalena Barbosa» - Edição 2013/2014

Considerando que:

- 1 - Através da Deliberação n.º 160/CM/2008, publicada no 1.º Suplemento do *Boletim Municipal* n.º 734, de 13 de março de 2008, foi deliberada a instituição do Prémio «Madalena Barbosa» (PMMB), de periodicidade anual, com o qual se pretende distinguir aqueles e aquelas que se destaquem no desenvolvimento de atividades que promovam a igualdade entre as mulheres e homens, através de boas práticas, da realização de estudos e investigação que revelem manifesto interesse para a cidade de Lisboa;
- 2 - O Prémio Municipal «Madalena Barbosa», na edição 2013/2014, visa distinguir a melhor candidatura, de duração anual, apresentada pela(s)/o(s) candidata(s)/o(s) com o objetivo de elaborar um estudo/investigação que promova, no âmbito da temática genérica da igualdade, um melhor conhecimento sobre a relação entre a crise económica e a violência doméstica, particularmente junto dos grupos mais vulneráveis: pessoas idosas, imigrantes, com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, transgênicos (LGBT), crianças e jovens no concelho de Lisboa;
- 3 - Em 30 de abril de 2009 a CML estabeleceu uma parceria com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - CIG, através de Protocolo de Colaboração, com vista à definição das modalidades e limites dos apoios a conceder, pelas duas entidades, aos projetos premiados pelo Prémio Municipal «Madalena Barbosa»;
- 4 - Através da Deliberação n.º 430/CM/2013, aprovada na reunião de Câmara de 22 de maio de 2013, foram aprovadas as Regras Concursais da Edição 2013/2014 do Prémio Municipal «Madalena Barbosa»;
- 5 - Nos termos do ponto 5.5 das Regras Concursais agora aprovadas, o Júri é designado por despacho da Sr.ª Vereadora do Pelouro de Desenvolvimento Social e é composto por cinco elementos, dos quais dois são propostos pelo Pelouro de Desenvolvimento Social, dois elementos propostos pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, um elemento da sociedade civil, cooptado e escolhido pelos/as representantes da Câmara Municipal de Lisboa e pela CIG.

Assim, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara nos Vereadores, através do Despacho n.º 26/P/2011, publicado no 1.º Suplemento do *Boletim Municipal* n.º 894, de 7 de abril, determino a seguinte composição do Júri para o Concurso do Prémio Municipal «Madalena Barbosa» - Edição 2013/2014:

- a) Lúcia Amâncio, designada pela CML;
- b) Diana Andringa, designada pela CML;
- c) Sara Falcão Casaca, designada pela CIG;
- d) Isabel Baptista, designada pela CIG;
- e) Carlos Alberto Poiães, cooptado.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Lisboa, 2013/05/29.

A Vereadora,
(a) *Helena Roseta*

DIREÇÃO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Cessação de mobilidade interna na categoria

DMEJD/DE - Natália Cristina Gomes Lima de Sá, assistente operacional (Auxiliar de Ação Educativa), trabalhadora n.º 955801, cessou a mobilidade interna na categoria nesta Câmara, em 30 de abril de 2013.

Consolidação definitiva

DMAU - Ana Sofia de Oliveira Rodrigues Pires, técnica superior, trabalhadora n.º 955183 - Por despacho de 2013/05/09 da Sr.ª Vereadora de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação definitiva na Câmara Municipal de Setúbal, com efeitos a partir de 25 de março de 2013.

Licenças sem remuneração

DMC - Maria Isabel Gomes Borges, assistente operacional (Telefonista), trabalhadora n.º 676485 - Por despacho de 2013/05/15 da Sr.ª Vereadora de Recursos Humanos, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração por mais 1 ano, com efeitos a partir de 19 de maio de 2013.

DMHDS - Luís Miguel Cartaxo Simões Carvalho, técnico superior (Engenheiro Civil), trabalhador n.º 564323 - Por despacho de 2013/05/09 da Sr.ª Vereadora de Recursos Humanos, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração por mais 1 ano, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2013.

DMPO - Ana Cristina Cascais dos Santos Cardoso, técnica superior (Engenheira Civil), trabalhador n.º 59312 - Por despacho de 2013/05/09 da Sr.ª Vereadora de Recursos Humanos, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração por mais 2 anos, com efeitos a partir de 11 de maio de 2012.

DAS - Maria Alexandra Dias Figueira, técnica superior (Psicologia), trabalhadora n.º 649356 - Por despacho de 2013/05/09 da Sr.ª Vereadora de Recursos Humanos, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração por mais 364 dias, com efeitos a partir de 16 de abril de 2013.

DMCRU - Sara Maria Quaresma Pereira, técnica superior (Jurista), trabalhadora n.º 954807 - Por despacho de 2013/05/09 da Sr.ª Vereadora de Recursos Humanos, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração por mais 1 ano, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2013.

DMPCST - José Paula Gomes Barbosa, técnico superior (Engenheiro Civil), trabalhador n.º 950193 - Por despacho de 2013/05/09 da Sr.ª Vereadora de Recursos Humanos, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração por mais 1 ano, com efeitos a partir de 20 de abril de 2013.

Mobilidade interna na categoria

DMRH - Rita Susana Mendonça de Barros e Vasconcelos, técnica superior (Administração Pública e Ciências Políticas e Sociais), trabalhadora n.º 954753 - Por despacho de 2013/05/09 da Sr.ª Vereadora de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade interna na categoria na Câmara Municipal de Sintra, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013, tendo cessado o cargo de Adjunta de Gabinete de Apoio Pessoal a Eleito Local dessa Câmara Municipal.

Nomeações

DMRH - Maria da Conceição Candeias Pão Mole Pereira de Carvalho, assistente operacional (Fiel de Armazém), trabalhadora n.º 665750, foi designada para o exercício de funções de secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro e do Desenvolvimento Regional, com efeitos a partir de 22 de abril de 2013.

SG/DJ - Marta Sofia Amador de Leal Lucas dos Santos, técnica superior (Jurista), trabalhadora n.º 951902, foi nomeada para exercer funções de adjunta do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, com efeitos a partir de 23 de abril de 2013.

DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

DIVISÃO DE RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE

Processos despachados

Por despacho da chefe de divisão, Sandra Maria Vilhena Godinho (ao abrigo da subdelegação de competências obtida pelo Despacho n.º 1/DMSI/DRM/2011, publicado no *Boletim Municipal* n.º 913, de 2011/08/18):

Deferidos

- 3457/OTR - Administração do Condomínio - Rua Cipriano Dourado, 20/20-B - Por despacho dado em 2013/05/24.
- *Com os seguintes fundamentos: Deferido nos termos e com as condições propostas.*
- 2104/OTR - Companhia de Seguros Açoreana, S. A. - Avenida Duque d'Ávila, 171, r/c - Por despacho dado em 2013/05/24. - *Com os seguintes fundamentos: Deferido nos termos e com as condições propostas.*
- 2880/OTR - Maria dos Anjos Correia Pinho de Melo - Rua António Ferreira, 14, 3.º direito - Por despacho dado em 2013/05/24. - *Com os seguintes fundamentos: Deferido nos termos e com as condições propostas.*

- 3194/OTR - Maria da Conceição Sequeira Puga - Rua Coelho da Rocha, 93, 5.º esquerdo - Por despacho dado em 2013/05/24. - *Com os seguintes fundamentos: Deferido nos termos e com as condições propostas.*
- 2986/OTR - Manuel e Teresa, Ltd.ª - Estrada da Luz, 79/79-C - Por despacho dado em 2013/05/24. - *Com os seguintes fundamentos: Deferido nos termos e com as condições propostas.*
- 3443/OTR - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Amoreiras - Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Avenida Conselheiro Fernando de Sousa/Rua Marquês de Fronteira/Rua Artilharia Um - Por despacho dado em 2013/05/24. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 9 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*
- 3436/OTR - Zentown, S. A. - Rua do Duque, 1/5 - Por despacho dado em 2013/05/24. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 9 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*
- 3558/OTR - Plateia do Aplauso, S. A. - Rua das Portas de Santo Antão, 1/9 - Por despacho dado em 2013/05/27. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 9 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*
- 3245/OTR - Sigma Pax - Investimentos, S. A. - Largo Marquês do Lavradio, 13/14 - Por despacho dado em 2013/05/27. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 9 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*
- 3448/OTR - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Amoreiras - Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Avenida Conselheiro Fernando de Sousa/Rua Marquês de Fronteira/Rua Artilharia Um - Por despacho dado em 2013/05/27. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 9 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*
- 3446/OTR - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Amoreiras - Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Avenida Conselheiro Fernando de Sousa/Rua Marquês de Fronteira/Rua Artilharia Um - Por despacho dado em 2013/05/27. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 9 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*
- 1852/OTR - J. Palla Garcia e Saete Silva, Ltd.ª - Rua Brito Aranha, 8 - Por despacho dado em 2013/05/27. - *Com os seguintes fundamentos: Deferido nos termos e com as condições propostas.*
- 2419/OTR - João Manuel Soares Travessa - Rua Prof. Queiroz Veloso (antiga Rua 2N da Zona de Telheiras), 22 - Por despacho dado em 2013/05/27. - *Com os seguintes fundamentos: Deferido nos termos e com as condições propostas.*

- 2856/OTR-Administração do Condomínio-Travessa do Moinho de Vento, 30/30-A - Por despacho dado em 2013/05/27. - *Com os seguintes fundamentos: Deferido nos termos e com as condições propostas.*
- 3157/OTR-Casport, Unipessoal, Ltd.^a - Rua Fernão de Magalhães, 30, r/c direito - Por despacho dado em 2013/05/27. - *Com os seguintes fundamentos: Deferido nos termos e com as condições propostas.*
- 3209/OTR-Condóminos do edifício sito na Rua Vítor Cordon - Rua Vítor Cordon, 28/32 - Por despacho dado em 2013/05/27. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 9 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*
- 3074/OTR-Condomínio sito na Rua General Themudo Barata - Rua General Themudo Barata, 3/3-C - Por despacho dado em 2013/05/28. - *Com os seguintes fundamentos: Deferido nos termos e com as condições propostas.*
- 2920/OTR-Luís Miguel Candeias Coelho - Rua Alfredo Pimenta, 65 - Por despacho dado em 2013/05/28. - *Com os seguintes fundamentos: Deferido nos termos e com as condições propostas.*
- 3271/OTR - Joana Maria Palma Leal Rebelo de Andrade de Noronha Lopes - Rua Soldados da Índia, 66 - Por despacho dado em 2013/05/28. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 9 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*
- 3368/OTR - Pedro Manuel Pereira Gomes, cabeça de casal da herança de Manuel N. G. Novo - Rua de São Boaventura, 69 - 1.º - Por despacho dado em 2013/05/28. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 9 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*
- 3369/OTR - Pedro Manuel Pereira Gomes, cabeça de casal da herança de Manuel N. G. Novo - Rua de São Boaventura, 69 - 1.º - Por despacho dado em 2013/05/28. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 9 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*
- 3144/OTR - Margarida Maria Cordeiro Veloso Nunes - Rua Acácio de Paiva, 9/9-D - Por despacho dado em 2013/05/29. - *Com os seguintes fundamentos: Deferido nos termos e com as condições propostas.*
- 3523/OTR - Compisos - Construções e Urbanizações, Ltd.^a - Estrada da Circunvalação, CL (demolido) - Por despacho dado em 2013/05/29. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo com a informação. Proceda-se ao averbamento solicitado, nos termos propostos e com fundamento no n.º 9 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.*
- 2922/OTR-Condomínio do prédio - Rua Luís Cristino da Silva, lote 211 - Rua Luís Cristino da Silva (antiga Via Comercial da Zona N2 de Chelas), lote 211 - Por despacho dado em 2013/05/29. - *Com os seguintes fundamentos: Deferido nos termos e com as condições propostas.*

Processos despachados

Certidões

Deferidos

- 4221/DOC/12 - Filipe Manuel Mangas de Pina.
122/POL - Fimove - Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S. A.
291/POL - Imotricana - Sociedade Imobiliária, Ltd.^a.
298/DOC - José Carlos Leirão.
1597/DOC - Carlos Ferreira & Rui Fernandes - Contabilistas Associados, Ltd.^a.
1697/DOC - Luísa Filipa Ramalho Vilhena.
Registo n.º CML-187629-3SCJ - Maria Filipa Afonso Pestana.
Registo n.º CML-196823-Y9ZG - Rafael José Duarte Silva Ferreira.
1190/DOC - CPJ - Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça.
Registo n.º CML-193694-7N7Y - Lúcia de Fátima Silva de Sousa Sozinho.
Registo n.º CML-195131-81HK - Collection «R» Company - Recoveries & Services, Ltd.^a.
Registo n.º CML-196020-RHM2 - Estela Mendes Freire.
Registo n.º CML-196488-7JZ3 - Jin Quanjin.
Registo n.º CML-196617-0MCM - Francisco Bernardo Silva Dias.
Registo n.º CML-196687-PJHD - Rui Manuel Anjos Barros.
9321/CML - Mário dos Anjos Grifo.
Registo n.º CML-196830-PCCY - Alberto Jorge Franco Santos.
3143/DOC/12 - Aires Manuel Esteves Gonçalves.
735/DOC - Manuel Pereira Matias (c.c.h.).
5529/CML - Maria Isabel dos Santos Pereira da Silva Ferreira.
7220/CML - COMPOREST - Companhia Portuguesa de Estacionamentos, Ltd.^a.
9776/CML - José Manuel Carvalho do Bernardo.
10 387/CML - Joaquim Augusto Ramos Mendes.
10 626/CML - Jaime Martins Silva.
Registo n.º CML-178432-S9MN - José Carlos de Sousa Martins Barbosa.
Registo n.º CML-191635-768T - Afonso Augusto Amado.
Registo n.º CML-194786-LFR3 - FCJ - Figueiredo e Cabral, Imobiliária, Ltd.^a.
Registo n.º CML-195574-J668 - José Maria Mirrado Canas.
Registo n.º CML-196338-VQD0 - Jaime Artur do Carmo Caçada Silva Gomes.
42/POL - Manuel Trindade Salgado de Oliveira.
1057/DOC - Nikrupa - Comércio Internacional, Ltd.^a.
1457/DOC - Helga Mónica Alferes Salgado da Silva Pinto.
Registo n.º CML-192888-89WT - Ricardo Severo Ascensão Jardim Portela.
Registo n.º CML-194172-5NN5 - Mds - Corretor de Seguros, S. A.
Registo n.º CML-195386-MN19 - Cristina Santos Madeira.
Registo n.º CML-195891-FL9Y - Francisco Matos de Sena Esteves.
Registo n.º CML-195915-OSTQ - Manuel Custódio Santos Maneca Guerra.
Registo n.º CML-196091-585T - Marsha Marie Smith.
Registo n.º CML-196201-DSJJ - Paulo Jorge Santos.
Registo n.º CML-196764-JSVL - Regina Jota.

As certidões encontram-se a pagamento na Divisão de Relação com o Município - Balcão Único - Atendimento Geral.

- Registo n.º CML-197357-H9T7 - Corpuslaser - Prestação de Serviços Médicos, S. A.
1330/POL/12 - Condomínio do prédio sito na Rua Forno do Tijolo, 21.
3083/DOC/12 - Anália de Fátima Grenha Marreiros Vieira Mendes de Almeida.
22 529/CML/12 - Patrocínia Baptista Leal das Neves.
62/POL - A Imobiliária Gago da Graça, S. A.
920/DOC - Frederico José de Melo Franco.
1595/DOC - Francisco Mário dos Santos Lopes.
1644/DOC - Maria Emília Fernandes Rocha Borges dos Reis e outra.
6289/CML - Victor Branco.
10 641/CML - Norberto Alexandre Duarte Gonçalves.
Registo n.º CML-182213-6RYZ - Maria Helena O. M. P. Almeida.
Registo n.º CML-194279-X55Z - Manuel Marques Pereira.
96/POL - Daniel Silva Correia.
1025/DOC - Sociedade Imobiliária Família Paiva das Neves, S. A.
Registo n.º CML-192549-V4CP - Próxima Casa - Sociedade de Mediação Imobiliária, Ltd.ª.
Registo n.º CML-197103-OXTW - José António Moura da Silva.
Registo n.º CML-197250-KCPN - Collectione «R» Company - Recoveries & Services, Ltd.ª.
Registo n.º CML-197276-1F7J - Delá Praká, Ltd.ª.
Registo n.º CML-197496-30SN - Rui Miguel Cortez Fonseca.
2703/DOC/12 - José António de Oliveira Baptista.
1968/DOC - José Manuel dos Anjos Barata.
10 606/CML - António Pinto.
Registo n.º CML-198338-JNH1 - Ana Catarina Mourão Alves.
3117/DOC/11 - José Manuel da Graça Agostinho.
1175/POL/12 - Edigest - Investimentos Imobiliários, S. A.
1468/POL/12 - Sociedade Imobiliária Família Paiva das Neves, S. A.
65/POL - Martins, Silva, Pais e Poço, Ltd.ª.
466/DOC - Humberto Augusto Rodrigues Guerra.
808/DOC - Condomínio do prédio sito na Rua Roberto Duarte Silva, 8.
1263/DOC - Mariana Sá da Costa Pereira.
1641/DOC - Empresa Imobiliária Ernesto Cirilo, Herdeiros, Ltd.ª.
11 079/CML - Maria Luísa Ribeiro Godinho.
Registo n.º CML-192941-592R - Natália Conceição R. C. Magalhães Silva.
119/POL - Francisco Laboreiro de Vila-Lobos.
10 635/CML - Francisco dos Santos Silva.
11 209/CML - Nuno Eduardo Resina Soares Carvalho.
11 400/CML - Maria de Fátima Silvana Monteiro Camilo.
11 408/CML - Maria Delfina Fernando Antunes Morais.
11 470/CML - Táxis Moinho de Vento, Ltd.ª.
Registo n.º CML-196815-KJ8L - Carlos Alberto Barros Martins.
Registo n.º CML-197366-3V3L - FCJ, Figueiredo e Cabral, Imobiliária, Ltd.ª.
Registo n.º CML-197624-D4PF - Clínica Médica Matoso Ferreira.
Registo n.º CML-197909-7CPS - FCGM - Sociedade de Mediação Imobiliária, S. A.
Registo n.º CML-198176-F4WH - Marta Luísa Paz Mattos Coelho.
Registo n.º CML-198588-HF4L - Próxima Casa - Sociedade de Mediação Imobiliária, Ltd.ª.
Registo n.º CML-198650-IDDR - Collections «R» Company - Recoveries & Services, Ltd.ª.
Registo n.º CML-198822-3Z0R - Fundo de Investimento Fechado Imosotto, S. A.
132/POL - Isabel Maria dos Santos Baptista da Câmara.
1702/DOC - CIDMA, S. A.
11 292/CML - Carlos Nande Filipe.
Registo n.º CML-197456-5R8H - Júlio de Andrade, Ltd.ª.
Registo n.º CML-197584-XJ39 - Próxima Casa - Sociedade de Mediação Imobiliária, Ltd.ª.
Registo n.º CML-197631-CTFL - Bruno Manuel Rodrigues Ribeiro.
Registo n.º CML-197996-Z73K - Judite Maria Garcia de Sousa Costa.
Registo n.º CML-198011-CFBR - José Alberto Geraldo.
Registo n.º CML-198019-9P1J - José Alberto Geraldo.
1465/POL/12 - José Fernando Mourão Mina.
1249/DOC - Proim - Empreendimentos Imobiliários, S. A.
1483/DOC - Sigma Pax - Investimentos, S. A.
1781/DOC - Lúcia Alberto Gouveia Leite.
Registo n.º CML-191907-YCV7 - Joana Raquel Prior Neto.
607/POL/12 - Teodora Maria Alves Agudo e outros.
3964/DOC/12 - Maria Rosália Lousada Abrantes Fraga.
70/POL - Condomínio da Rua dos Duques de Bragança, 5 a 5-M, tornejando para a Rua Vítor Cordon, 42 a 42-A.
1713/DOC - José Henrique Ferreira de Matos.
Entrada n.º 4887/GPCML/GAP/EQ-PR/13 - Libânio Costa - Construções, Unipessoal, Ltd.ª.
7498/CML - Adriano Domingues Nunes de Almeida.
10 409/CML - José Peixoto Alves.
Registo n.º CML-192049-M7NY - Maria José Dias Neves Pereira Alves.
Registo n.º CML-198633-JZ4Y - Collectione «R» Company - Recoveries & Services, Ltd.ª.
3193/DOC/12 - Dionísio da Silva Maia.
309/POL - Amélia dos Santos Neto Crespo Diogo.
523/POL - Albano José da Luz Nunes de Mello.
966/DOC - Martplan - Promoção Imobiliária, Ltd.ª.
1636/DOC - Hugo Duarte Ribeiro Pereira Perdiz.
1933/DOC - Sílvia Fernandes Barros.
11 265/CML - Carlos Nande Filipe.
11 286/CML - Carlos Nande Filipe.
Registo n.º CML-185548-7QB2 - José Manuel Charneca Condesso.
Registo n.º CML-196203-1PVK - Iva Maria Miranda Pires.
Registo n.º CML-198129-Z5MK - José Luís Pinto Lopes.
Registo n.º CML-198399-LQTJ - Ana Maria Cruz da Veiga Marques.
Registo n.º CML-198928-7ZV1 - Bersantos, Restauração, Unipessoal, Ltd.ª.
1910/DOC/12 - Oliveiros Augusto Cardoso Monteiro.
1798/DOC - Isaura Maria Duarte Antunes Conceição.
1973/DOC - José Paulo Gomes.
2087/DOC - Maria Filomena Carvalho.
Registo n.º CML-196162-GTL6 - Santa Trindade, Imobiliária, Ltd.ª.
Registo n.º CML-198775-TPMN - Cidália Maria Gonçalves Correia.
Registo n.º CML-198800-K229 - Carlos Adriano Brandão Lucas.
Registo n.º CML-198913-MXFN - Conjuga Vontades - Restauração, Ltd.ª.

999/DOC - Isabel Maria Pedroso da Costa - Administradora do Condomínio do prédio situado na Rua do Zaire, 12.
2014/DOC - Bela Brígida Caravaca Alves dos Santos.
8505/CML - Francisco José Oliveira Santos.
8608/CML - António Furtado Dias.
Registo n.º CML-183730-PRSC - Secretpoint - Soluções de Acesso e Segurança, Unipessoal, Ltd.ª.
Registo n.º CML-195070-6MHQ - Collectione «R» Company - Recoveries & Services, Ltd.ª.
Registo n.º CML-198837-TODM - Virgínia Mendes Nunes de Oliveira Martins.
Registo n.º CML-199140-L08Z - Manuel Branco Vales.
Registo n.º CML-199592-PTQS - Collectione «R» Company - Recoveries & Services, Ltd.ª.

As certidões encontram-se a pagamento na Divisão de Relação com o Município - Balcão Único - Atendimento Geral.

Arquivado

10621/CML - Mary Anne Leitão Machado. - *Por impossibilidade de satisfazer o requerido.*

DIREÇÃO MUNICIPAL

PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E GESTÃO URBANÍSTICA

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

Despacho n.º 2/DMPRGU/DPRU/2013

Estando ausente em serviço, no período entre 28 a 31 de maio de 2013, designo em minha substituição, durante esse período, o Sr. Arq.º Eduardo Jorge Santiago Campelo, chefe da Divisão de Planeamento Territorial.

Lisboa, em 2013/05/27.

O diretor do Departamento de Planeamento e Reabilitação Urbana,
(a) *Paulo Prazeres Pais*

DIVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Despacho n.º 2/DMPRGU/DPRU/DPDM/2013

Estando ausente em serviço, de 28 a 31 de maio de 2013, designo em minha substituição, durante esse período, o Sr. Eng.º Gonçalo Marques dos Santos Belo.

Lisboa, em 2013/05/27.

A chefe da Divisão de Plano Diretor Municipal,
(a) *Célia Milreu*

DIREÇÃO MUNICIPAL

PROJETOS E OBRAS

GABINETE DA DIRETORA MUNICIPAL

Despacho n.º 02/DMPO/13

Considerando que me encontrarei de férias no período de 8 a 24 de junho de 2013;

Considerando a necessidade de assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício das funções e competências que me foram atribuídas.

Designo, na sequência do Despacho n.º 83/P/2011, de 5 de julho de 2011, publicado no *Boletim Municipal* n.º 908, de 14 de julho de 2011, para me substituir, durante a minha ausência, a diretora do Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança, Eng.ª Mónica Pinto Ribeiro.

Lisboa, em 2013/05/30.

A diretora municipal de Projetos e Obras,
(a) *Maria Helena Bicho*

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E VIA PÚBLICA DIVISÃO DE CONTROLO DE INTERVENÇÕES NA VIA PÚBLICA E SUBSOLO

Petições deferidas

Por delegação de competências através do Despacho n.º 11/DMPO/2011, publicado no *Boletim Municipal* n.º 914, de 25 de agosto de 2011:

EDP

Trabalhos diversos:

Vários dias:

735/DCIVPS - Rampa das Necessidades, 23.
805/DCIVPS - Rua da Manhiça, lote 463.
817/DCIVPS - Avenida Cinco de Outubro.
818/DCIVPS - Rua Diogo Couto, 9000.
820/DCIVPS - Rua da Palmira, 5.
821/DCIVPS - Rua Actor Vale, 32.
822/DCIVPS - Rua Eiffel, 8-B.
823/DCIVPS - Rua da Bela Vista, 73.
824/DCIVPS - Largo do Calvário, 9000 - CB.
825/DCIVPS - Rua Francisco Santos, lote 40.
826/DCIVPS - Rua Rodrigues de Faria, 45.
828/DCIVPS - Rua D. Aleixo Corte Real.
831/DCIVPS - Rua dos Fanqueiros, 174.
849/DCIVPS - Rua Tomás Ribeiro.
850/DCIVPS - Praça Paiva Couceiro.

851/DCIVPS - Avenida Fontes Pereira de Melo, 25.
854/DCIVPS - Rua da Madalena, 162.
855/DCIVPS - Rua da Cruz dos Poiais, 87.
861/DCIVPS - Rua Dom Francisco D'Eça, 12.
873/DCIVPS - Campo Grande, junto ao n.º 316 - Placa Central.

LISBOAGÁS

Trabalhos diversos:

Vários dias:

761/DCIVPS - Rua Quinta dos Ourives.
802/DCIVPS - Largo Curvo Semedo.
839/DCIVPS - Rua da Prata, 49 e outras.
840/DCIVPS - Avenida Dr. Arlindo Vicente, lote 369-A e outras.
841/DCIVPS - Rua Andrade Corvo, 3 e outras.
876/DCIVPS - Estrada das Amoreiras, 22 e outras.

CLIMAESPACO

Trabalhos diversos:

Vários dias:

788/DCIVPS - Rua Ilha dos Amores / Passeio Expo.

ZONIVCABO

Trabalhos diversos:

Vários dias:

765/DCIVPS - Rua Dr. José Espírito Santo e outras.
827/DCIVPS - Rua Egas Moniz, entre outras.
832/DCIVPS - Avenida Avelino Teixeira da Mota.
836/DCIVPS - Azinhaga da Cidade.
837/DCIVPS - Rua do Comércio.
844/DCIVPS - Rua da Rosa.
847/DCIVPS - Rua Artilharia Um.

ONI

Trabalhos diversos:

Vários dias:

819/DCIVPS - Rua Carlos Alberto Mota Pinto e outras.

PT

Trabalhos diversos:

Vários dias:

668/DCIVPS - Rua da Lapa, 109/111.
814/DCIVPS - Rua do Mar Vermelho (H. Ibis).
829/DCIVPS - Avenida Duque D'Avila, 100.

OPTIMUS

Trabalhos diversos:

Vários dias:

835/DCIVPS - Rua Barata Salgueiro, 28.

BANANA CAFÉ

Trabalhos diversos:

Vários dias:

846/DCIVPS - Largo dos Jerónimos.

CARRIS

Trabalhos diversos:

Vários dias:

811/DCIVPS - Largo do Chiado.

ARTELECOM

Trabalhos diversos:

Vários dias:

842/DCIVPS - Avenida do Colégio Militar e outra.

EPAL

Trabalhos diversos:

Vários dias:

834/DCIVPS - Rua Francisco Montero.
838/DCIVPS - Rua 1.º Cabo José Martins Silvestre.
850/DCIVPS - Rua Marquês de Soveral, 4 e outras.

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

GABINETE DA DIRETORA

Despacho n.º 3/DCME/13

Considerando que me encontro de férias a 31 de maio, 4, 5 e 7 de junho do corrente ano;

Considerando a necessidade de assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício das funções e competências que me foram atribuídas.

Designo, nos termos do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, para me substituir o Eng.º Pedro Amorim, chefe da Divisão de Construção de Equipamentos.

Lisboa, em 2013/05/30.

A diretora do Departamento de Construção e Manutenção de Equipamentos,
(a) Ana Esteves

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Auto de consignação dos trabalhos

Por despacho da diretora de departamento (no uso da subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 15/DMPO/11, de 2011/08/19, publicado no *Boletim Municipal* n.º 914, de 2011/08/25), Eng.ª Ana Esteves:

Por despacho de 2013/04/08, foi homologado o Auto de consignação dos trabalhos da «Empreitada n.º 239/DMPO/DCCE/DEOME/2010 - Reforço e contenção lateral do muro sito na Rua Embaixador Martins Janeira, junto ao n.º 9», adjudicada à firma Canhoto & Matias, Ltd.ª.

Autos de receção provisória de trabalhos

Por despacho da diretora de departamento (no uso da subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 15/DMPO/11, de 2011/08/19, publicado no *Boletim Municipal* n.º 914, de 2011/08/25), Eng.ª Ana Esteves:

Por despacho de 2013/05/24, foi homologado o Auto de receção provisória de trabalhos da «Empreitada no Centro Social da Musgueira - Realização dos trabalhos de construção do equipamento social», adjudicada à firma SGAL - Sociedade Gestora do Alto do Lumiar, S. A.

Por despacho de 2013/05/24, foi homologado o Auto de receção provisória de trabalhos da «Empreitada n.º 239/DMPO/DCCE/DEOME/2010 - Reforço e contenção lateral do muro sito na Rua Embaixador Martins Janeira, junto ao n.º 9», adjudicada à firma Canhoto & Matias, Ltd.ª.

Por despacho de 2013/05/27, foi homologado o Auto de receção provisória de trabalhos da «Empreitada n.º 9/DMPO/DCME/DCE/13 - Pavimentação e drenagem do canteiro existente no piso -1 do edifício da Extensão da Junta de Freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, sito no Largo dos Trigueiros, 10», adjudicada à firma Loviril - Construção Civil, Ltd.ª.

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE HABITAÇÃO

GABINETE DO DIRETOR

Despacho n.º 2/DMPO-DCMH/13

Considerando que me encontrarei de férias no período compreendido entre 8 de junho a 16 do mesmo;

Considerado a necessidade de assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício das funções e competências que me foram atribuídas;

Considerando as competências que me foram subdelegadas pela diretora municipal de Projetos e Obras, Eng.ª Maria Helena Marques Fouto e Carmona Bicho, pelo Despacho n.º 14/DMPO/2011, de 19 de agosto de 2011, publicado no *Boletim Municipal* n.º 914, de 22 de março de 2012, e o disposto nos artigos 36.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, subdelego na chefe da Divisão de Manutenção de Edifícios Municipais, Eng.ª Maria Fátima da Costa Carriço Proença.

Lisboa, em 2013/05/31.

O diretor do Departamento de Construção e Manutenção de Habitação,
(a) Manuel Abílio Fernandes Ferreira

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Autos de consignação dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Construção e Manutenção de Habitação, Arq.º Manuel Abílio Ferreira (por subdelegação de competências nos termos do Despacho n.º 14/DMPO/11, de 19 de agosto, publicado no *Boletim Municipal* n.º 914, de 2011/08/25):

Por despacho de 2013/05/22, foi homologado o Auto de consignação dos trabalhos da «Empreitada n.º 33/DMPO/DCMH/DMEM/12 - Execução de trabalhos de demolição de muro da Azinhaga do Reguengo - Charneca do Lumiar», adjudicada à firma José da Silva Joaquim, Ltd.ª.

Por despacho de 2013/05/22, foi homologado o Auto de consignação dos trabalhos da «Empreitada n.º 36/DMPO/DCMH/DMEM/12 - Execução de trabalhos de recuperação de pavimentos da sala CPCJ, nas instalações da Junta de Freguesia de Santa Isabel», adjudicada à firma José da Silva Joaquim, Ltd.ª.

Autos de receção provisória de trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Construção e Manutenção de Habitação, Arq.º Manuel Abílio Ferreira (por subdelegação de competências nos termos do Despacho n.º 14/DMPO/11, de 19 de agosto, publicado no *Boletim Municipal* n.º 914, de 2011/08/25):

Por despacho de 2013/05/22, foi homologado o Auto de receção provisória de trabalhos da «Empreitada n.º 33/DMPO/DCMH/DMEM/12 - Execução de trabalhos de demolição de muro na Azinhaga do Reguengo - Charneca do Lumiar e colocação de vedação - Obra Coerciva», adjudicada à firma José da Silva Joaquim, Ltd.ª.

Por despacho de 2013/05/22, foi homologado o Auto de receção provisória de trabalhos da «Empreitada n.º 34/DMPO/DCMH/DMEM/12 - Obras de reparação de cobertura (zona da trapeira), fachada tardoz, no Museu da Cidade» adjudicada à firma Delsiplano, Ltd.ª.

Autos de receção definitiva parcial dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Construção e Manutenção de Habitação, Arq.º Manuel Abílio Ferreira (por subdelegação de competências nos termos do Despacho n.º 14/DMPO/11, de 19 de agosto, publicado no *Boletim Municipal* n.º 914, de 2011/08/25):

Por despacho de 2013/05/15, foi homologado o Auto de receção definitiva parcial de trabalhos da «Empreitada n.º 230/DMPO/DCCE/DEOME/2010 - Obras de reparação e pintura no 7.º piso da Rua Alexandre Herculano, 46», adjudicada à firma Santomargo - Construções, Ltd.ª.

Por despacho de 2013/05/22, foi homologado o Auto de receção definitiva parcial de trabalhos da «Empreitada n.º 26/DMPO/DCME/DME/2012 - Execução de trabalhos na rede de águas na Piscina Municipal de Alfama», adjudicada à firma Santos & Cipriano - Construções Civas e Obras Públicas, Ltd.ª.

Autos de receção definitiva parcial dos trabalhos-2

Por despacho do diretor do Departamento de Construção e Manutenção de Habitação, Arq.º Manuel Abílio Ferreira (por subdelegação de competências nos termos do Despacho n.º 14/DMPO/11, de 19 de agosto, publicado no *Boletim Municipal* n.º 914, de 2011/08/25):

Por despacho de 2013/05/22, foi homologado o Auto de receção definitiva parcial-2 de trabalhos da «Empreitada n.º 15/DMPO/DCCE/DEOME/2009 - Impermeabilização dos terraços das instalações do Campo de Futebol Maniche, no Bairro da Boavista», adjudicada à firma Vamaro - Construção Civil, S.A.

Por despacho de 2013/05/23, foi homologado o Auto de receção definitiva parcial-2 de trabalhos da «Empreitada n.º 49/DMPO/DCCE/DEOME/2009 - Obras de apoio de construção civil às intervenções arqueológicas no piso térreo da Casa dos Bicos, sita no Campo das Cebolas», adjudicada à firma Xavieres, Ltd.ª.

Por despacho de 2013/05/22, foi homologado o Auto de receção definitiva parcial-2 de trabalhos da «Empreitada n.º 54/DMPO/DCCE/DEOME/2010 - Execução de novo pavimento na sala de aulas na Escola EB1 António Nobre», adjudicada à firma Santos & Cipriano - Construções Civas e Obras Públicas, Ltd.ª.

Auto de receção definitiva dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Construção e Manutenção de Habitação, Arq.º Manuel Abílio Ferreira (por subdelegação de competências nos termos do Despacho n.º 14/DMPO/11, de 19 de agosto, publicado no *Boletim Municipal* n.º 914, de 2011/08/25):

Por despacho de 2013/05/20, foi homologado o Auto de receção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 42/DMPO/DCCE/

/DEOME/2011 - Demolição de edifício municipal e anexos sito na Calçada de Santo André, 81/83», adjudicada à firma Socodefif - Sociedade de Construções Manuel Delgado & Filhos, Ltd.ª.

DIREÇÃO MUNICIPAL

HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despacho n.º 2/DMHDS/13

Por motivo de férias, nos dias 29 e 30 de abril, devidamente autorizadas pela Sr.ª Vereadora, Arq.ª Helena Roseta, despacho de 24 de abril de 2013, foi substituída pela diretora do DGHM, Dr.ª Isabel Maria Dias Marques Costa, no âmbito do DGHM, pelo diretor do DPH, Arq.º Manuel Jorge da Silva Subtil, no âmbito do DPH e pela diretora do DDS, Dr.ª Susana Margarida dos Santos Ramos, no âmbito do DDS.

Lisboa, em 2013/05/26.

A diretora municipal,
(a) *Marta Sotto-Mayor*

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA HABITAÇÃO MUNICIPAL

Anúncio n.º AN/15/DMHDS/DGHM/DGS/13

Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal

Lista dos pedidos improcedentes rececionados em abril de 2013

Ao abrigo do artigo 70.º, n.º 1, alínea d) do Código de Procedimento Administrativo, notificam-se todos os interessados, do despacho exarado em 27 de maio de 2013, na Informação n.º 396/DMHDS/DGHM/DGS/13, pela diretora municipal da DMHDS, proferido ao abrigo de competências subdelegadas, publicadas no *Boletim Municipal* n.º 911, de 4 de agosto, Despacho n.º 16/GVHR/2011, e que determinou:

1 - O indeferimento dos pedidos entrados na CML entre 1 e 30 de abril de 2013, conforme fundamentos da improcedência liminar, constantes das listas anexas, nos termos previstos no artigo 12.º, n.º 1 e n.º 2 do Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal, publicado no *Boletim Municipal* n.º 814, de 24 de setembro de 2009 e republicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 992, de 21 de fevereiro de 2013.

Lisboa, em 2013/05/27.

A diretora municipal,
(a) *Marta Sotto-Mayor*

 Pedidos de Habitação Municipal Improcedentes e outros Não Classificados recepcionados no mês de Abril de 2013			
Nº Candidatura	Nº Processo CML	Nome do Requerente	Motivo (*)
14426/DMHDS/2013	10691/CML/13	Adalberto Teodoro Melim Escórcio	c)
14324/DMHDS/2013	10094/CML/13	Agnaldo Timoteo Martinho da Fonseca	a)
14396/DMHDS/2013	10450/CML/13	Alice Cristina Batista Marques	d)
14175/DMHDS/2013	8215/CML/13	Aline Lopes de Andrade Rocha Simão	d)
14241/DMHDS/2013	9548/CML/13	Ana Cristina do Carmo Domingos Evora	c)
14245/DMHDS/2013	9581/CML/13	Ana Filipa Marques Ribeiro	d)
14388/DMHDS/2013	10448/CML/13	Ana Lúcia Dos Santos Pereira	a)
14438/DMHDS/2013	10808/CML/13	Ana Sofia Gonçalves Barros	a)
14191/DMHDS/2013	8264/CML/13	Antonio Jose Soares Caldeira	d)
14435/DMHDS/2013	10801/CML/13	Arlinda Gomes Correia	d)
14200/DMHDS/2013	8393/CML/13	Carla Adriana Fernandes Borges	b)
14431/DMHDS/2013	10790/CML/13	Francisca Angela Carvalho Rodrigues	d)
14361/DMHDS/2013	10172/CML/13	Isabel Santos	a)
14345/DMHDS/2013	10199/CML/13	Ivo Costa Morais	c)
14289/DMHDS/2013	9809/CML/13	Joana Filipa CésarSousa Leal Faria	d)
14181/DMHDS/2013	8235/CML/13	Joana Filipa Domingos Martins	b)
14157/DMHDS/2013	8618/CML/13	João Carlos Oliveira Lapa	a)
14418/DMHDS/2013	10661/CML/13	José António da silveira Cardoso	c)
14286/DMHDS/2013	9940/CML/13	José Carlos Santos	c)
14296/DMHDS/2013	9845/CML/13	José Manuel Ribeiro Figueira	d)
14378/DMHDS/2013	10436/CML/13	Maria Adelaide Conceicao Furtado	c)
14366/DMHDS/2013	10185/CML/13	Maria Inês Oliveira Caetano	c)
14232/DMHDS/2013	9412/CML/13	Maria Joao Gonçalves Patrocinio	c)
14236/DMHDS/2013	9423/CML/13	Maria Margarida Pereira de Sousa Loureiro	b)
14370/DMHDS/2013	10399/CML/13	Maria Teresa da Conceição Cruz	b)
14372/DMHDS/2013	10408/CML/13	Moisés da Encamação Cruz	b)
14196/DMHDS/2013	8385/CML/13	Nuno Miguel Nobrega Gonçalves Pereira	c)
14436/DMHDS/2013	10804/CML/13	Paulo Jorge Miguéns Carrilho Carmona Cardoso	d)
14344/DMHDS/2013	10146/CML/13	Pedro Miguel Magalhães Pereira	b)
14342/DMHDS/2013	10140/CML/13	Rita Alexandra Pereira De Campos Martins	c)
14390/DMHDS/2013	10452/CML/13	Rondinelli Jose Pontes	e)
14231/DMHDS/2013	9411/CML/13	Rosa Maria Mendes Vieira	b)
14225/DMHDS/2013	9430/CML/13	Rute Maria Pereira Martins Gameiro	a)
14335/DMHDS/2013	10129/CML/13	Salamite Karine Tavares Lopes	b)
14375/DMHDS/2013	10412/CML/13	Sandra Cristina Duarte Campos	b)
14351/DMHDS/2013	10212/CML/13	Sandro Jesus Prudencio dos Santos	c)
14260/DMHDS/2013	9589/CML/13	Tânia Alexandra Sousa Nunes Moita	a)
14405/DMHDS/2013	10646/CML/13	Tânia Santos	a)
14222/DMHDS/2013	9410/CML/13	Wilker da Silva André	a)
14389/DMHDS/2013	10451/CML/13	Wilson Rafael Santos Madureira	a)

(*) Legenda

- a) Requerimento Incompleto
- b) Incumprimento das Condições de Acesso
- c) Residencia Fora de Lisboa
- d) Desistência de Candidatura
- e) Duplicação Candidatura

DIREÇÃO MUNICIPAL

AMBIENTE URBANO

DIVISÃO DE MERCADOS E FEIRAS

Processos despachados

Por despacho da chefe de divisão (subdelegação de acordo com o Despacho n.º 38/2011, de 1 de agosto de 2011, publicado no *Boletim Municipal* n.º 912, em 11 de agosto de 2011):

Deferidos

- 5032/CML - Comerciantes da Ribeira - Redução temporária da taxa de ocupação dos comerciantes do Mercado da Ribeira. - *Nos termos da Informação n.º 250/DMAU/DMF/2013.*
- 7688/CML - José Evaristo Valério Falé - Venda cumulativa de vinho em box com a atividade de talho - Loja n.º 6 - Mercado do Lumiar. - *Nos termos do Ofício n.º 605/DMAU/DMF/2013.*
- 11 072/CML - Maria Alcina Gonçalves da Silva - Atribuição da loja n.º 65B - Mercado da Ribeira. - *Nos termos do Ofício n.º 607/DMAU/DMF/2013.*
- 10 874/CML - Romeu Montes Romão - Cedência do lugar n.º 29/Ext. para Hernâni José da Silva Rebelo Gomes - Mercado de Benfica. - *Nos termos do artigo 20.º do RGMRL e sujeito ao pagamento da taxa de ocupação prevista no n.º 9.3.1 da TTM e da alínea c) do artigo 14.º do RGTPORML.*
- 10 877/CML - Rodrigo Mendes Romão - Cedência do lugar n.º 28/Ext. para Maria Cecília da Silva - Mercado de Benfica. - *Nos termos do artigo 20.º do RGMRL e sujeito ao pagamento da taxa de ocupação prevista no n.º 9.3.1 da TTM e da alínea c) do artigo 14.º do RGTPORML.*
- 10919/CML - Sandra Cristina Augusto Camarinha - Atribuição da loja n.º 1 - Mercado da Ajuda. - *Sujeito ao pagamento da taxa de ocupação prevista no n.º 9.3.1 da TTM e das alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 14.º do RGTPORML.*
- 11 384/CML - Zulmira Rocha Cardoso Dias - Ausência do lugar n.º 4/VIII por motivo de doença até 2013/07/02 - Mercado dos Olivais Sul E. - *Nos termos do Ofício n.º 625/DMAU/DMF/2013.*
- 11 486/CML - Teresa Teixeira Morgado Barbosa - Venda cumulativa de caracóis com hortofrutícolas no lugar n.º 15/II - Mercado de Benfica. - *Nos termos da Informação n.º 516/DMAU/DMF/2013.*

Arquivado

6175/CML - Minimercado Isabel & Correia, Ltd.ª - Atribuição do lugar 10 a 13/V - Mercado de Alvalade Norte. - *Nos termos do Ofício n.º 413/DMAU/DMF/2013.*

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E ESPAÇO PÚBLICO

Processos deferidos

Pelo Senhor Vereador José Sá Fernandes (no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 166/P/2009, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824, de 2009/12/03, alterado pelo Despacho n.º 26/P/2011, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 894, de 2011/04/07):

- 14 803/CML/12 - Companhia de Seguros Allianz Portugal, S. A. (Despacho de 2013/02/28). - *A requerente foi notificada através do Ofício n.º 468/DMAU/DAEP/13.*
- 15 671/CML/12 - Prato Dourado - Atividades Hoteleiras, Ltd.ª (Despacho de 2013/02/28). - *A requerente foi notificada através do Ofício n.º 467/DMAU/DAEP/13.*
- 24 707/CML/12 - Mário Jorge Baptista da Costa Nogueira (Despacho de 2013/02/28). - *O requerente foi notificado através do Ofício n.º 471/DMAU/DAEP/13.*
- 25 347/CML/12 - Maria de Fátima Meireles Pires (Despacho de 2013/02/28). - *A requerente foi notificada através do Ofício n.º 469/DMAU/DAEP/13.*
- 25 525/CML/12 - Susana Maria Carvalho Fino (Despacho de 2013/02/28). - *A requerente foi notificada através do Ofício n.º 470/DMAU/DAEP/13.*

DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA

Despacho n.º 11/DMAU/DHU/2013

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 41.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, considerando a ausência da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial no período compreendido entre 1 a 30 de junho de 2013, e a necessidade de assegurar a regularidade das funções e as competências que lhe foram atribuídas, subdelego as mesmas no referido período, na técnica superior Venília Maria Galhardo Caeiro Flores Santos.

Lisboa, em 2013/05/23.

O diretor de departamento,
(a) *Victor Vieira*

Processos despachados

Indeferido

3/PIND - Andreia Filipa Runa Braga. - *Nos termos do despacho exarado pelo diretor do DHU, em 23 de maio de 2013, no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 38/2011, publicado no «Boletim Municipal» n.º 912, de 11 de agosto de 2011.*

Coercivos extintos

- 1/IODLU - EPUL - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa.
- Nos termos do despacho do chefe da divisão da DLU exarado em 2013/05/28. Por inutilidade superveniente, nos termos do disposto no artigo 112.º do CPA.
- 11/IODLU - Sociedade Protetora dos Animais. - Nos termos do despacho do chefe de divisão da DLU exarado em 2013/05/27. Por inutilidade superveniente, nos termos do disposto no artigo 112.º do CPA.

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Anúncio n.º 22/DMAU/DHU/DGC/13

Cemitério da Ajuda

Restos mortais não reclamados

No âmbito do artigo 37.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lisboa, dá-se conhecimento aos interessados das sepulturas temporárias abaixo mencionadas que expirou o prazo correspondente ao período legal previsto para a marcação da exumação, encontrando-se os restos mortais na situação de abandono.

No entanto, poderão ainda ser reclamados no prazo de um mês, contado da data da publicação do presente Anúncio.

Data de inumação	Nº sepultura e secção
12-03-2006	4361/8
14-03-2006	4366/8
14-03-2006	4367/8
17-03-2006	4372/8
17-03-2006	4374/8
24-03-2006	4379/8
28-03-2006	4382/8
29-03-2006	4383/8
30-03-2006	4385/8
01-04-2006	4387/8
01-04-2006	4388/8
02-04-2006	4390/8
03-04-2006	4393/8
03-04-2006	4394/8
03-04-2006	4395/8
04-04-2006	4396/8
04-04-2006	4397/8
05-04-2006	4401/8
05-04-2006	4402/8
08-04-2006	4407/8
09-04-2006	4408/8

Data de inumação	Nº sepultura e secção
09-04-2006	4409/8
11-04-2006	4412/8
11-04-2006	4413/8
11-04-2006	4414/8
11-04-2006	4416/8
13-04-2006	4419/8
13-04-2006	4420/8
13-04-2006	4421/8
13-04-2006	4422/8
16-04-2006	4426/8
21-04-2006	4429/8
21-04-2006	4430/8
22-04-2006	4432/8
22-04-2006	4434/8
23-04-2006	4435/8
25-04-2006	4436/8
26-04-2006	4439/8
26-04-2006	4441/8
27-04-2006	4442/8
30-04-2006	4447/8
02-05-2006	4449/8
04-05-2006	4455/8
04-05-2006	4456/8
08-05-2006	4460/8
10-05-2006	4464/8
11-05-2006	4465/8
13-05-2006	4469/8
14-05-2006	4470/8
15-05-2006	4473/8
16-05-2006	4477/8
17-05-2006	4478/8
15-05-2006	4480/8
21-05-2006	4481/8
21-05-2006	4482/8
26-05-2006	4486/8
31-05-2006	4490/8
03-06-2006	4495/8
03-06-2006	4496/8
04-06-2006	4499/8
05-06-2006	4503/8
05-06-2006	4504/8
06-06-2006	4508/8

Data de inumação	Nº sepultura e secção
06-06-2006	4509/8
08-06-2006	4512/8
13-06-2006	4514/8
14-06-2006	4516/8
15-06-2006	4519/8
17-06-2006	4522/8
20-06-2006	4523/8
21-06-2006	4524/8
22-06-2006	4525/8
23-06-2006	4526/8
28-06-2006	4528/8
30-06-2006	4534/8
01-07-2006	4536/8
02-07-2006	4539/8
02-07-2006	4540/8
05-07-2006	4541/8
06-07-2006	4542/8
06-07-2006	4543/8
06-07-2006	4545/8
09-07-2006	4549/8
09-07-2006	4550/8
11-07-2006	4552/8
12-07-2006	4554/8
12-07-2006	4555/8
14-07-2006	4556/8
14-07-2006	4558/8
14-07-2006	4559/8
14-07-2006	4560/8
15-07-2006	4562/8
19-07-2006	4567/8
19-07-2006	4569/8
23-07-2006	4576/8
25-07-2006	4578/8
26-07-2006	4580/8
14-08-1999	5293/8
28-08-1999	5328/8
29-08-1999	5330/8

Lisboa, em 2013/05/28.

Pe'lA chefe de divisão (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 7/DHU/2011, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 917, de 2011/09/15),

(a) *Venília Santos*

CEMITÉRIO DO ALTO DE S. JOÃO

Petições deferidas

Por despacho da chefe de divisão, Arq.ª Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2013/05/17 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 7/DHU/2011, publicado no *Boletim Municipal* n.º 917, de 2011/09/15):

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

785 - Alice da Piedade Silva Baptista Chêdas.

786 - Vítor Manuel Castro Correia.

787 - Helena Isabel Veiga Henriques.

788 - Emília da Ascensão Mendeiros Carona Amaral.

792 - Maria Cristina da Silva Varanda de Almeida Mendes.

793 - Leonor Ferreira Pires de Almeida.

Colocação de chapa com gravação de epitáfio em jazigo municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

767 - Miguel José Pereira Ataíde Marques.

Colocação de porta e chapa com gravação de epitáfio em jazigo municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

791 - José Favila Vieira Leite Monteiro.

Limpeza geral em sepultura perpétua (artigos 90.º e 91.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.9 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

693 - Jaime Marques Dias Simão.

Limpeza geral em jazigo particular (artigos 90.º e 91.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

699 - Maria Teresa de Magalhães Ribeiro Buceta Martins.

Por despacho da chefe de divisão, Arq.ª Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2013/05/24 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 7/DHU/2011, publicado no *Boletim Municipal* n.º 917, de 2011/09/15):

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 2 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

819 - Emília Fontinha Lourenço Cerqueira.

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 4 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

850 - Teresa Alexandra Dias Louro de Almeida Gonçalves.
856 - Carlos Jorge Alegria Pais.

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

821 - António Luís da Silva Castelo.
824 - Carlos Manuel González Monteiro.
825 - Maria Sucena dos Santos Araújo.
826 - Hermano José Gonçalves das Neves.
851 - Ana Paula da Fonseca Gomes Vieira.
852 - Maria Edite da Conceição Moita Ciganito.
853 - Joaquina Pacheco do Nascimento Campos Silva.
854 - António Martins de Assunção.
855 - Fernando de Matos Marques.
860 - Filomena Otilia de Figueiredo Lucena Afonso Ribeiro.

Colocação de chapa com gravação de epitáfio em jazigo municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

828 - Manuel Campos Fernandes.

Colocação de porta e chapa com gravação de epitáfio em jazigo municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

862 - Pedro Guilherme Ribeiro Veiga.

Limpeza geral em sepultura perpétua (artigos 90.º e 91.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.9 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

784 - Maria Elisa Cardoso Sobral Ribeiro.

Limpeza geral em jazigo particular (artigos 90.º e 91.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.9 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

707 - Pedro Miguel Norton dos Reis de Arrochela Alegria.
742 - Maria Teresa Vidal Hopffer.

Limpeza geral em jazigo particular (artigos 90.º e 91.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

790 - António Coelho da Fonseca Nunes.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CPA.

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

Petições deferidas

Por despacho da chefe de divisão, Arq.ª Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2013/05/17 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 7/DHU/2011, publicado no *Boletim Municipal* n.º 917, de 2011/09/15):

Colocação de chapa com gravação de epitáfio em ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

799 - Sonja Else Oberstein Branco.
813 - Isabel Maria Meunier Nolasco da Silva Crespo.

Limpeza geral em sepultura perpétua (artigos 90.º e 91.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.9 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

776 - Maria Celeste Fernandes Vale.

Limpeza geral em jazigo particular (artigos 90.º e 91.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.9 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

795 - Cesaltina Maria Alves da Fonte Rodrigues.

Limpeza geral em jazigo particular (artigos 90.º e 91.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

736 - Maria Augusta Ascensão dos Santos Brito Lopes Mendes.

Por despacho da chefe de divisão, Arq.ª Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2013/05/24 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 7/DHU/2011, publicado no *Boletim Municipal* n.º 917, de 2011/09/15):

Limpeza geral em jazigo particular (artigos 90.º e 91.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.9 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

794 - Frederico de Gusmão Correa Arouca.
827 - Carlos Manuel dos Santos Costa.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CPA.

CEMITÉRIO DA AJUDA

Petições deferidas

Por despacho da chefe de divisão, Arq.^a Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2013/05/17 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 7/DHU/2011, publicado no *Boletim Municipal* n.º 917, de 2011/09/15):

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 4 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

771 - Casimira Conceição Cristóvão da Silva Serra.
772 - Maria Inês Santos Lobo Gaspar.
797 - Maria Clara Simões Barreto Guimarães.

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

675 - Maria Rosa Segura Valongo.
728 - João Alberto Bôto Fernandes.
735 - Maria Clara do Coito Figueiredo Nobre.
798 - Maria de Fátima Nunes Antunes Seguro Dias.
800 - Maria Leonor da Silva Sousa Castelão.
801 - Ana Maria Duarte dos Santos Almeida.
802 - Isabel Maria do Patrocínio Morais Amador.
805 - Maria Cecília de Fátima Corte Real de Oliveira Malheiro de Ferraz.

Gravação de epitáfio em ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

807 - Ataíde Mendes Delicado.

Por despacho da chefe de divisão, Arq.^a Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2013/05/24 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 7/DHU/2011, publicado no *Boletim Municipal* n.º 917, de 2011/09/15):

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 2 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

832 - João Vítor de Jesus Rocha.

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 4 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

815 - Lisete dos Anjos Vinagre Albuquerque da Tomásia.
816 - Lisete dos Anjos Vinagre Albuquerque da Tomásia.
834 - Antónia Bento Martins Ribeiro.

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

829 - Mário Manuel Moreira Nunes Tavares.
830 - Viriato Ornelas de Mendonça Vieira.

831 - Fernando Luís Dias Mendes.
858 - Maria Isabel de Oliveira Catarino Lopes.

Gravação de epitáfio em ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

833 - Maria Rosa Ramos.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CPA.

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições deferidas

Por despacho da chefe de divisão, Arq.^a Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2013/05/17 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 7/DHU/2011, publicado no *Boletim Municipal* n.º 917, de 2011/09/15):

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 1 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

720 - Isabel Maria Garcia Rocha Fernandes.

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 4 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

526 - José Luís Fernandes.
714 - Fernando Nogueira Pinto.
718 - Rosalina do Carmo Silva Alves Pires.
751 - Leysi Any Souza.
755 - Maria Genoveva Cabrita Guerreiro Bastos.
759 - Maria da Penha Carrapiço Papafina Figueira.
779 - Olga Margarida da Costa Gromicho.

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

708 - Delfina Pereira de Sousa Veloso.
709 - Ivette Maria José de Oliveira.
710 - Ricardo Jorge Rodrigues dos Santos.
711 - Maria Elisabeth Torres Cabral.
713 - Maria Ivone de Figueiredo Costa de Freitas Leal.
715 - Paulo Manuel Gregório Pina Calado.
716 - Idália Rosa de Campos Correia.
717 - Maria Natália da Silva.
719 - Carina Vilhena da Silva.
721 - Odília Maria Baptista Borges da Cunha.
749 - Maria Rosa de Carvalho Martins.
750 - Leopoldina de Carvalho Silvestre Loureiro.
752 - Eusébio Manuel Silva Rodrigues.
753 - Ana Paula Dias Martins.

754 - Cristina Guedes Madeira da Ponte.
756 - Maria da Conceição Gaspar Barroqueiro.
757 - Ana Maria de Sousa Marujo.
758 - Helena do Carmo Fernandes Serrano.
760 - Ana da Silva Vieira.
761 - Ernesto Fernandes da Silva.
777 - Mariana Rita Silva Cota Ramalho.
778 - Joaquim Trindade Rosa.
780 - Pedro Miguel Batista dos Santos.
781 - José Ilídio de Jesus de Ressurreição.
782 - Catarina Sofia Castanheira Nunes.
783 - Sérgio Manuel dos Santos Albuquerque.

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 5B (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

712 - Maria Isabel Jara Trindade.

Colocação de chapa com gravação de epitáfio em ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

748 - Manuel João Martins Castanheira.
763 - Idalina das Dores da Fonseca Gomes Leitão.

Gravação de epitáfio em ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

722 - Instituto das Religiosas Adoradoras Escravas do Santíssimo Sacramento e da Caridade.
746 - Ana Paula Pereira de Carvalho Pinto.
747 - Maria Emília da Conceição Milheiro Pires.
762 - Maria de Lurdes da Silva Rebelo de Oliveira do Rosário.
769 - Manuel Reis da Conceição Caetano.

Por despacho da chefe de divisão, Arq.ª Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2013/05/24 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 7/DHU/2011, publicado no Boletim Municipal n.º 917, de 2011/09/15):

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

820 - António da Conceição Figueira.
822 - Romana Martins Dias Alfaiate.
823 - Silvano Martins.
838 - Nuno Miguel Costa Carneiro.
839 - Andreia Alexandra Vaz Domingos.
840 - Maria de Fátima Duarte Martins.
841 - António Manuel Pato Torrado.

Colocação de chapa com gravação de epitáfio em ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

796 - Constantino Pereira Silva Martins.

Gravação de epitáfio em ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

842 - Amélia Pena Martins Marques.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CPA.

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petições deferidas

Por despacho da chefe de divisão, Arq.ª Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2013/05/17 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 7/DHU/2011, publicado no *Boletim Municipal* n.º 917, de 2011/09/15):

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 2 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

768 - Armando Gomes.

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

764 - Pedro Filipe Alves Torres.
765 - Luís Manuel da Silva Santos.
766 - António Claudiano Maia Pinto.
770 - João Carlos Costa Barata de Sá.
774 - Maria Peres Morão Morgado.
775 - Carlos Alberto Gamboa Antunes.

Por despacho da chefe de divisão, Arq.ª Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2013/05/24 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 7/DHU/2011, publicado no Boletim Municipal n.º 917, de 2011/09/15):

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

835 - Maria Rosa Oliveira do Carmo Alves Nunes.
836 - Maria de Fátima Conceição Correia de Oliveira.
837 - Ana Maria São Bento Ferreira Morato.
865 - Noémia Caldas Alves Gomes.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CPA.

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições deferidas

Por despacho da chefe de divisão, Arq.^a Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2013/05/17 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 7/DHU/2011, publicado no *Boletim Municipal* n.º 917, de 2011/09/15):

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 1 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

806 - Tuncam Baldé.

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 4 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

789 - Rui Manuel Cardoso Alvarez Martins.

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

803 - Laura Pereira Neves Correia Maia.

804 - Suzi Paula dos Santos Vitorino.

Colocação de porta com gravação de epitáfio em jazigo municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

809 - Dora Medeiro Pestana Troncão.

Colocação de porta com gravação de epitáfio em ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

810 - Jorge Batista Ferreira.

Gravação de epitáfio em ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

811 - José Joaquim Bogas.

Por despacho da chefe de divisão, Arq.^a Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2013/05/24 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 7/DHU/2011, publicado no *Boletim Municipal* n.º 917, de 2011/09/15):

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 2 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

846 - Gracinda de Jesus Rodrigues Ferreira.

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

845 - Maria Manuela Bugalho Caldeira Martins Ferreira.

848 - Maria Luísa da Silva Ferreira Francisco.

859 - Belmiro Mendes Lopes Moreira.

857 - Edite da Piedade Costa Fernandes.

Colocação de revestimento de sepultura temporária - Mod. 5B (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

847 - Esperança Gomes Tomé.

Limpeza geral em sepultura perpétua (artigos 90.º e 91.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.9 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

808 - Maria Gisela da Conceição Bernardo da Silva.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CPA.

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

Processos despachados

Por despacho do Sr. Vereador Manuel Salgado (ao abrigo da subdelegação de competências obtida pelo Despacho n.º 26/P/2011, de 4 de abril, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 894, de 7 de Abril de 2011):

Aprovados

1104/EDI/11 - Graziano Stanziani - Beco do Garcês, 5, 1.º
- Por despacho em 2012/08/07 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à aprovação dos projetos de especialidades.*

549/EDI/12 - Império 27, Ltd.^a - Campo das Cebolas, 39 a 46-A
- Por despacho em 2012/09/19 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à aprovação dos projetos de especialidades.*

658/EDI/12 - Sci Inetr Europe Immo Societe Civile Immobiliere
- Rua Nova do Loureiro, 36, 1.º esquerdo - Por despacho em 2012/09/10 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à aprovação dos projetos de especialidades.*

- 755/EDI/12 - Janela D'Outono, Ltd.^a - Rua do Olival, 64 a 68 - Por despacho em 2012/10/02 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à aprovação dos projetos de especialidades.*
- 794/EDI/12 - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A. - Rua de Santa Justa, elevador - Por despacho em 2012/10/30 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à aprovação dos projetos de especialidades.*
- 866/EDI/12 - Imolisboa - Projetos Imobiliários, S. A. - Rua Tomás da Fonseca, 5 a 5-C - Por despacho em 2013/01/28 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à aprovação dos projetos de especialidades.*
- 1133/EDI/12 - Shrs, Ltd.^a - Rua de São Nicolau, 24, loja - Por despacho em 2013/01/31 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à aprovação dos projetos de especialidades.*
- 5/EDI - Diogo Gonçalves Soares Franco - Calçada da Estrela, 16 a 22-A, r/c esquerdo - Por despacho em 2013/02/27 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à aprovação dos projetos de especialidades.*

Deferidos

- 555/AE-EDI/06 - Sá da Bandeira e Wever, Ltd.^a - Estrada de Benfica, 480 a 480-B - Por despacho em 2013/04/01 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra.*
- 116/AE-EDI/08 - EDP - Energias de Portugal, S. A. - Avenida de Brasília, Central Tejo - Por despacho em 2013/04/19 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; uma vez que a obra se insere em zona de proteção do IGESPAR, a declaração de responsabilidade da Associação onde o técnico responsável pela direção técnica da obra, deverá atender ao disposto no n.º 4 do artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009.*
- 202/AE-EDI/08 - Destino Singular, Ltd.^a - Rua das Portas de Santo Antão, 78, r/c - Por despacho em 2013/04/17 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção*

- dos seguintes elementos: estimativa atualizada; termo de responsabilidade do diretor de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra.*
- 924/EDI/10 - Cress - Gestão de Imóveis - Praça D. Pedro IV, 78 a 83 - Por despacho em 2013/03/27 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença, em simultâneo com a ocupação de via pública, fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: estimativa atualizada; termo de responsabilidade do diretor de obra de alteração; termo de responsabilidade do diretor fiscalização de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; acompanhar o alvará de construção, com a declaração comprovativa da integração do diretor da obra no quadro técnico da empresa responsável pela execução da obra, conforme previsto na alínea d) no n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 31/2009, de 03/07; acompanhar o termo de responsabilidade do diretor de obra, com a declaração da ordem profissional, que deve garantir o previsto no n.º 4 do artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de outubro; com o pedido de emissão de alvará deverá ainda ser entregue projeto de ventilação e exaustão de fumos.*
- 32/AE-EDI/11 - Café 3 - Restauração, S. A. - Campo Pequeno, Centro de Lazer/Estacionamento, -1, loja 1.4.8 - Por despacho em 2013/03/27 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; deverá entregar com o termo de responsabilidade do diretor de obra, uma declaração da Associação Pública de natureza profissional, que deve garantir o previsto no n.º 4 do artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de outubro; deverá entregar termo de responsabilidade do autor do projeto da rede de drenagem de águas residuais domésticas corrigido (n.º 1 do artigo 10.º), bem como declaração técnico Mod.07/DEC, para o referido projeto.*
- 76/EDI/11 - Instituto Secular Padres de Schoenstatt - Rua São Francisco Xavier, 26 - Por despacho em 2013/04/01 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; termo de responsabilidade de coordenador; uma vez que a obra se insere em zona de proteção do IGESPAR, a declaração de responsabilidade da Associação onde o técnico responsável pela direção técnica da obra, deverá atender ao disposto no n.º 4 do artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009;*

- de acordo com o despacho da chefe de divisão, a fl. 230, deverá ser entregue termo de responsabilidade de coordenador de projetos, preenchido em conformidade legal, ou seja, de acordo com o n.º 1 do artigo 10.º do R.JUE.
- 95/AE-EDI/11 - Ramiro Gonçalves Dias - Travessa de São Miguel, 4 - Por despacho em 2013/04/02 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra.
- 137/EDI/11 - Joaquim José & Parreira, Ltd.ª - Rua das Beatas, 40 a 42, torneja para Beco dos Peixinhos - Por despacho em 2013/04/15 - O pedido de licenciamento de obra de construção. - Nos termos da informação e despacho, a licença, em simultâneo com a ocupação de via pública, fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: estimativa atualizada; termo de responsabilidade do diretor de obra de construção; termo de responsabilidade do diretor da fiscalização de obra de construção; termo de responsabilidade do diretor de obra de demolição; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; acompanhar o termo responsabilidade do diretor de obra, com a declaração da ordem profissional, que deve garantir o previsto no n.º 4 do artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de outubro; conjuntamente com alvará de construção, apresentar a declaração comprovativa da integração do diretor da obra no quadro técnico da empresa responsável pela execução da obra, conforme previsto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 31/2009, de 03/07; apresentar termo de responsabilidade de coordenador de arquitetura e especialidades subscrito por engenheiro ou engenheiro técnico, conforme previsto no n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 31/2009, de 03/07.
- 1104/EDI/11 - Graziano Stanziani - Beco do Garcês, 5, 1.º - Por despacho em 2013/03/20 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: estimativa atualizada; termo de responsabilidade do diretor de obra de alteração; termo de responsabilidade do diretor da fiscalização de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; caso se verifique da necessidade de ocupar a via pública deverá a mesma ser requerida nos termos do Edital n.º 108/92, com a última alteração dada pelo Despacho n.º 114/P/2011, de 15 de setembro; conjuntamente com o termo de responsabilidade do diretor de obra, apresentar a declaração da ordem profissional, que deve garantir o previsto no n.º 4 do artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de outubro; acompanhar o alvará de construção, com a declaração comprovativa da integração do diretor da obra no quadro técnico da empresa responsável pela execução da obra, conforme previsto na alínea d) do n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 31/2009, de 03/07; acompanhar as apólices de seguro com os respetivos comprovativos de pagamento.
- 4/AE-EDI/12 - David Quintais Coelho - Rua da Atalaia, 62, r/c - Por despacho em 2013/04/15 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; acompanhar o termo de responsabilidade do diretor de obra, com a declaração da ordem profissional, que deve garantir o previsto no n.º 4 do artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de outubro; conjuntamente o alvará de construção, apresentar a declaração comprovativa da integração do diretor da obra no quadro técnico da empresa responsável pela execução da obra, conforme previsto na alínea d) do n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 31/2009, de 03/07; acompanhar as apólices de seguro com os comprovativos de pagamento; deverá ser entregue o termo de responsabilidade do coordenador dos projetos de arquitetura e das especialidades indicando que atesta a compatibilidade dos projetos das especialidades entre si e o projeto de arquitetura.
- 5/EDI/12 - Ongoing Vc 19 - Investimentos e Gestão Imobiliária, S.A. - Rua Vitor Cordon, 15 a 19-A - Por despacho em 2013/03/22 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; termo de coordenador de arquitetura e especialidades; parecer favorável da ANPC relativo ao projeto de segurança contra incêndios.
- 41/EDI/12 - Sandra Maria Gerardo Ferreira - Rua da Bombarda, 7, 1.º direito - Por despacho em 2013/04/17 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de alteração; livro de obra.
- 131/EDI/12 - Gabrielle Maria Baur Mäder - Calçada Marquês de Abrantes, 107, 5.º - Por despacho em 2013/03/27 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo, com a ocupação de via pública fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; com o pedido de emissão de alvará deverá entregar: projeto/ficha de segurança contra incêndios; termo de responsabilidade de coordenador de arquitetura e especialidades.

- 261/EDI/12 - Laurentina Guerra Figueira - Rua dos Lojistas, 60 - Por despacho em 2013/03/27 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra.
- 461/EDI/12 - Miguel Nunes Nivelles Posschier Lobo - Travessa Fábrica das Sedas, 1 a 3, 3.º - Por despacho em 2013/04/15 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; deverá ser entregue nova declaração do autor do projeto de esgotos relativamente ao diâmetro do ramal de ligação; uma vez que a obra se insere em zona de proteção do IGESPAR, a declaração de responsabilidade da Associação onde o técnico responsável pela direção técnica da obra, deverá atender ao disposto no n.º 4 do artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009.
- 549/EDI/12 - Império 27, Ltd.ª - Campo das Cebolas, 39 a 46-A - Por despacho em 2013/03/27 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo, com a ocupação de via pública fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; a) deverá entregar com o termo de responsabilidade do diretor de obra, uma declaração da Associação Pública de natureza profissional, que deve garantir o previsto no n.º 4 do artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de outubro; b) das frações com cozinhas.
- 658/EDI/12 - Sci Inetr Europe Immo Societe Civile Immobiliere - Rua Nova do Loureiro, 36, 1.º esquerdo - Por despacho em 2013/03/27 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; deverá entregar com o termo de responsabilidade do diretor de obra, uma declaração da Associação Pública de natureza profissional, que deve garantir o previsto no n.º 4 do artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de outubro.
- 755/EDI/12 - Janela D'Outono, Ltd.ª - Rua do Olival, 64 a 68 - Por despacho em 2013/03/21 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença, em simultâneo com a ocupação de via pública, fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de alteração; termo de responsabilidade do diretor de obra de demolição; termo de responsabilidade do diretor de fiscalização obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; conjuntamente com o termo de responsabilidade do diretor de obra, apresentar a declaração da ordem profissional, que deve garantir o previsto no n.º 4 do artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de outubro; acompanhar o alvará de construção, com a declaração comprovativa da integração do diretor da obra no quadro técnico da empresa responsável pela execução da obra, conforme previsto na alínea d) do n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 31/2009, de 03/07.
- 794/EDI/12 - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A. - Rua de Santa Justa, elevador - Por despacho em 2013/04/15 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de alteração; termo de responsabilidade de coordenador de arquitetura e especialidades; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; deverá ser entregue juntamente com o termo de responsabilidade do diretor técnico da obra, uma declaração da Associação Pública de natureza profissional, que deve garantir o previsto no n.º 4 do artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de outubro; caso se verifique a necessidade de ocupar a via pública, deverá a mesma ser requerida nos termos do Edital n.º 108/92.
- 835/EDI/12 - António Maria Marques da Silva - Rua da Glória, 30 a 34 - Por despacho em 2013/04/15 - O pedido de licenciamento de obra de conservação. - Nos termos da informação e despacho, a licença, em simultâneo com a ocupação de via pública, fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de conservação; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; uma vez que a obra se insere em zona de proteção do IGESPAR, a declaração de responsabilidade da Associação onde o técnico responsável pela direção técnica da obra, deverá atender ao disposto no n.º 4 do artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009.
- 866/EDI/12 - Imolisboa - Projetos Imobiliários, S. A. - Rua Tomás da Fonseca, 5 a 5-C - Por despacho em 2013/03/27 - O pedido de licenciamento de obra de conservação. - Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de conservação; livro de obra; com o pedido de emissão de alvará para além dos elementos mencionados, também deverá entregar; parecer favorável da ANPC em relação ao projeto de segurança; termo de responsabilidade pela autoria do projeto de estruturas,

deverá ser redigido de acordo com a lei em vigor; termo de responsabilidade pela autoria do projeto acústico, deverá ser redigido de acordo com a lei em vigor.

- 1010/EDI/12 - Maria Filomena Lusitano Leal da Conceição Bento - Campo dos Mártires da Pátria, 126 - Por despacho em 2013/03/27 - O pedido de licenciamento de obra de conservação. - *Nos termos da informação e despacho, a licença, em simultâneo com a ocupação de via pública, fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de conservação; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; acompanhar o termo de responsabilidade do diretor de obra, com a declaração da ordem profissional, que deve garantir o previsto no n.º 4 do artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de outubro.*
- 1133/EDI/12 - Shrs, Ltd.^a - Rua de São Nicolau, 24, loja - Por despacho em 2013/04/19 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; uma vez que a obra se insere em zona de proteção do IGESPAR, a declaração de responsabilidade da Associação onde o técnico responsável pela direção técnica da obra, deverá atender ao disposto no n.º 4 do artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009; uma vez que o processo foi aprovado condicionalmente (vide informação e despacho a fl. 190), aquando do deferimento do presente processo deverão ser aprovadas as novas peças entregues através do processo n.º 1109/OTR/2013, ingresso a fls. 198 a 255.*
- 5/EDI - Diogo Gonçalves Soares Franco - Calçada da Estrela, 16 a 22-A, r/c esquerdo - Por despacho em 2013/04/02 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de alteração; termo de responsabilidade do diretor de obra de demolição; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; termo de responsabilidade de coordenador de arquitetura e especialidades; os projetos das especialidades são da responsabilidade dos seus autores, conforme disposto no n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março (RJUE), bem como o disposto no n.º 2 do artigo 114.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa (RMUEL); nos termos do Despacho n.º 92/P/2009, foi dispensada a consulta do DCMIV, referente ao processo 5/EDI/ESG/2013 e do DIEM, no caso do processo 5/EDI/VENT/2013, sendo da responsabilidade dos autores dos projetos o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;*

o termo de responsabilidade pela direção técnica de obra, a apresentar, deverá ser subscrito por técnico credenciado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º na Portaria n.º 1379/2009, de 30/10.

- 17/EDI - Arquiconfraria Santíssimo Sacramento - Freguesia de São Julião e Nossa Senhora de Fátima Lisboa - Avenida Marquês de Tomar, igreja - Por despacho em 2013/03/22 - O pedido de licenciamento de obra de conservação. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de conservação; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; deverá ser entregue juntamente com o termo de responsabilidade do diretor técnico da obra, uma declaração da Associação Pública de natureza profissional, que deve garantir o previsto no n.º 4 do artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de outubro; entregar novo termo de responsabilidade do técnico autor do projeto, devidamente preenchido, no qual conste no «campo n.º 1», que este termo deve reportar a um projeto de arquitetura e não a um projeto de projeto; caso haja necessidade de ocupar a via pública, deve ser dado prévio cumprimento ao Edital n.º 108/92, na sua atual redação; acompanhar o termo de responsabilidade do diretor de obra, com a declaração da ordem profissional, que deve garantir o previsto no n.º 4 do artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de outubro.*

Por despacho da chefe de divisão, Ana Maria Lopes Trindade (ao abrigo da subdelegação de competências obtida pelo Despacho n.º 4/UCT/2012, de 2012/07/20, publicado no *Boletim Municipal* n.º 962, de 2012/07/26):

Deferidos

- 774/AE-OTR/12 - Food Express - Importação, Exportação e Restauração de Alimentação, S. A. - Rua da Pimenta, 2.15.01.101, r/c, loja - Por despacho em 2013/04/10 - O pedido de emissão de alvará de obra.
- 223/AE-OTR - Marcos Silva e Ana Santos, Ltd.^a - Calçada do Carmo, 31 a 37 - Por despacho em 2013/04/18 - O pedido de emissão de alvará de obra.
- 716/OTR - Maria Guilhermina Cabral Lynce de Sousa Rebelo de Andrade - Travessa do Monte do Carmo, 21 a 23 - Por despacho em 2013/04/06 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega de projetos de especialidades.
- 1541/OTR - Joana Gomes Junqueira Morais - Rua Doutor Gregório Rodrigues Fernandes, 35, r/c - Por despacho em 2013/04/18 - O pedido de emissão de alvará de obra.
- 1562/OTR - Teorema - Construção Civil, Ltd.^a - Rua Bartolomeu Dias, 156 a 158-A - Por despacho em 2013/04/11 - O pedido de prorrogação de prazo para apresentar os elementos de emissão de alvará de obra.
- 2181/OTR - Maria da Natividade F. G. P. de Faria Pais e outra - Rua do Alecrim, 1 a 7 - Por despacho em 2013/04/02 - O pedido de emissão de alvará de obra.

Por despacho do Sr. Vereador Manuel Salgado (ao abrigo da subdelegação de competências obtida pelo Despacho 26/P/2011, de 4 de abril, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 894, de 7 de abril de 2011):

Aprovados

- 100/AE-EDI/12 - Strangford, Limited - Rua do Alecrim, 47-A, r/c - Por despacho em 2012/12/26 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à aprovação dos projetos de especialidades.*
- 106/AE-EDI/12 - Biri Birê - Atividades Hoteleiras, Ltd.ª - Rua José Carlos dos Santos, 8, r/c - Por despacho em 2013/03/27 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à aprovação dos projetos de especialidades.*
- 149/EDI/12 - Fundação Cardeal Cerejeira - Rua Cidade de Négage (antigo Impasse CK - troço da Rua Cidade de Carmona), 7-A, cave - Por despacho em 2012/12/12 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à aprovação dos projetos de especialidades.*
- 385/EDI/12 - Poggenpohl Portugal - Equipamentos Domésticos, Ltd.ª - Avenida Infante Dom Henrique, lote 4-E - Por despacho em 2013/03/27 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à aprovação dos projetos de especialidades.*
- 519/EDI/12 - Paulo Bebianco e Moura da Costa Pinheiro - Rua de Alcolena, 9 a 9-A - Por despacho em 2012/10/18 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à aprovação dos projetos de especialidades.*
- 820/EDI/12 - Prada Portugal, Unipessoal, Ltd.ª - Avenida da Liberdade, 92, r/c - Por despacho em 2012/11/27 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à aprovação dos projetos de especialidades.*
- 949/EDI/12 - Pérola do Restelo, Administração de Propriedades, Ltd.ª - Rua de Alcolena, 28 a 28-B - Por despacho em 2013/03/27 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à aprovação dos projetos de especialidades.*
- 992/EDI/12 - Incentiveste - Imobiliária e Investimento, Ltd.ª - Avenida António Augusto de Aguiar, 86, r/c - Por despacho em 2013/04/01 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à aprovação dos projetos de especialidades.*
- 1044/EDI/12 - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa - Largo Trindade Coelho, s/n.º - Por despacho em 2012/12/28 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à aprovação dos projetos de especialidades.*

- 1058/EDI/12 - APIO - Associação Portuguesa da Indústria de Ourivesaria - Rua Martim Vaz, 38 a 42 - Por despacho em 2013/03/05 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à aprovação dos projetos de especialidades.*
- 1158/EDI/12 - João Manuel Alexandre Martins - Rua do Lumiar, 52 a 56 - Por despacho dado em 2013/03/27 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à aprovação dos projetos de especialidades.*
- 4/AE-EDI - Catarina de Sousa Lobo Martins Portas - Praça de São Paulo, quiosque - Por despacho em 2013/03/07 - O pedido de licenciamento de obra de conservação. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à aprovação dos projetos de especialidades.*
- 12/EDI - Rita Gomes Amorim Lino Meyrelles de Souto - Rua de Sant'Ana (Santana), à Lapa, 105, 3.º esquerdo - Por despacho em 2013/01/31 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à aprovação dos projetos de especialidades.*
- 30/EDI - Quinta Moncalvo, Imobiliária, Ltd.ª - Rua Padre Francisco, 11 a 11-H - Por despacho em 2013/02/05 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à aprovação dos projetos de especialidades.*

Deferidos

- 1243/EDI/09 - Companhia de Seguros Tranquilidade, S. A. - Rua de São Pedro de Alcântara, 39 a 49 - Por despacho em 2013/02/22 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença, em simultâneo com a ocupação de via pública, fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: estimativa atualizada; termo de responsabilidade do diretor de fiscalização de obra de alteração; termo de responsabilidade do diretor de fiscalização de obra de demolição; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; projeto de segurança aprovado pela ANPC.*
- 344/EDI/11 - Imochance - Imobiliária, Ltd.ª - Rua Francisco Sanches, 13 - Por despacho em 2013/02/27 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; caso seja necessário proceder a ocupação de via pública para realização das alterações propostas deverá o requerente proceder ao respetivo licenciamento.*
- 1056/EDI/11 - Anet - Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos - Praça Dom João da Câmara, 14 a 23 - Por despacho em 2013/03/22 - O pedido de licenciamento

- de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença, em simultâneo com a ocupação de via pública, fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de fiscalização de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra.
- 34/EDI/12 - João Marques da Silveira Vaz Velho - Rua da Oliveira, ao Carmo, 42 a 46, pisos 3.º, 4.º, 5.º e 6.º - Por despacho em 2013/02/27 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença, em simultâneo com a ocupação de via pública, fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de fiscalização de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; termo de responsabilidade de coordenador de arquitetura e especialidades.
- 100/AE-EDI/12 - Strangford Limited - Rua do Alecrim, 47-A, r/c - Por despacho em 27/03/2013 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de fiscalização de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra.
- 149/EDI/12 - Fundação Cardeal Cerejeira - Rua Cidade de Négage (antigo Impasse CK - troço da Rua Cidade de Carmona), 7-A, cave - Por despacho em 2013/03/27 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; as declarações de responsabilidade dos autores dos projetos da engenharia das especialidades que estejam inscritos em associação pública constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos projetos, excluindo a sua apreciação prévia, salvo quando as declarações sejam formuladas nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do RJUE (n.º 8 do artigo 20.º do RJUE em vigor, e n.º 3 do artigo 107.º do RMUEL); nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, é da responsabilidade do coordenador a compatibilização entre os diversos projetos entre si; não foram realizadas as consultas definidas no Despacho n.º 92/P/2009, publicado no «Boletim Municipal» de 2009/06/12.
- 519/EDI/12 - Paulo Bebiano e Moura da Costa Pinheiro - Rua de Alcolena, 9 a 9-A - Por despacho em 2012/11/29 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de fiscalização de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra.
- 820/EDI/12 - Prada Portugal, Unipessoal, Ltd.ª - Avenida da Liberdade, 92, r/c - Por despacho em 2013/03/05 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença, em simultâneo com a ocupação de via pública, fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; as declarações de responsabilidade dos autores dos projetos da engenharia das especialidades que estejam inscritos em associação pública constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos projetos, excluindo a sua apreciação prévia, salvo quando as declarações sejam formuladas nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do RJUE (n.º 8 do artigo 20.º do RJUE em vigor, e n.º 3 do artigo 107.º do RMUEL); nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, é da responsabilidade do coordenador a compatibilização entre os diversos projetos entre si; não foram realizadas as consultas definidas no Despacho n.º 92/P/2009, publicado no «Boletim Municipal» de 2009/06/12.
- 1044/EDI/12 - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa - Largo Trindade Coelho, s/n.º - Por despacho em 2013/02/27 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de fiscalização de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; termo de responsabilidade de coordenador de arquitetura e especialidades.
- 4/AE-EDI - Catarina de Sousa Lobo Martins Portas - Praça de São Paulo, quiosque - Por despacho em 2013/03/27 - O pedido de licenciamento de obra de conservação. - Nos termos da informação e despacho, a licença, em simultâneo com a ocupação de via pública, fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de fiscalização de obra de conservação; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra.
- 12/EDI - Rita Gomes Amorim Lino Meyrelles de Souto - Rua de Sant'Ana (Santana), à Lapa, 105, 3.º esquerdo - Por despacho em 2013/02/28 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de fiscalização de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra.

30/EDI - Quinta Moncalvo, Imobiliária, Ltd.^a - Rua Padre Francisco, 11 a 11-H - Por despacho em 2013/02/22 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respetivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do diretor de fiscalização de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra.*

Homologação desfavorável

542/EDI/12 - Sociedade de Construções Carlos Gonçalves Carvalho e Filhos, Ltd.^a - Rua Vinte e Seis (Bairro da Encarnação), 12 - Por despacho em 2012/11/28. - *Com os seguintes fundamentos: Homologo Parecer Desfavorável nos termos propostos.*

Por despacho da chefe de divisão, Ana Maria Lopes Trindade (ao abrigo da subdelegação de competências obtida pelo Despacho n.º 4/UCT/2012, de 2012/07/20, publicado no *Boletim Municipal* n.º 962, de 2012/07/26):

Indeferidos

601/EXP - Sedorfe, Construções, Ltd.^a - Rua do Arco do Carvalhão, 39 a 43 - Por despacho em 2013/02/02 - O pedido de construção. - *Pelos motivos explanados no despacho exarado no presente processo.*

1966/OTR - Tomás Santos Silva Azevedo Neves - Rua do Sol, a Santa Catarina, 7 a 7-C - Por despacho em 2013/04/02 - O pedido de prorrogação da entrega de elementos para emissão de alvará de obra. - *Pelos motivos explanados no despacho.*

Não aceite

190/EDI/12 - Walk'In Clinics Portugal, S. A. - Azinhaga dos Ulmeiros, Feira Nova - Por despacho em 2013/03/29 - A comunicação prévia da realização de obra de alteração. - *Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do RJUE.*

623/EDI/12 - Alzira da Luz Rodrigues Paiva Simões - Largo de Dona Estefânia, 22, 2.º direito - Por despacho em 2013/03/05 - A comunicação prévia da realização de obra de alteração. - *Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do RJUE.*

Acceptes

105/AE-EDI/12 - La Table - Atividades Hoteleiras, Ltd.^a - Avenida João XXI, 64 a 64-C, r/c, loja, fração A - Por despacho em 2013/02/22 - A comunicação prévia da realização de obra de alteração. - *É solicitada a dispensa de entrega das apólices de seguro de acidentes de trabalho e de responsabilidade civil, do alvará INCI-IP e do plano de segurança e saúde por se tratar de uma legalização de conduta, cf. fl. 56; em caso de concordância superior na aceitação do pedido de isenção de apresentação dos elementos acima*

mencionados e das condições expressas na presente folha, propõe-se a admissão do presente processo; as declarações de responsabilidade dos autores dos projetos da engenharia das especialidades que estejam inscritos em associação pública constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos projetos, excluindo a sua apreciação prévia, salvo quando as declarações sejam formuladas nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do RJUE (n.º 8 do artigo 20.º do RJUE em vigor, e n.º 3 do artigo 107.º do RMUEL). Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, é da responsabilidade do coordenador a compatibilização entre os diversos projetos entre si; não foram realizadas as consultas definidas no Despacho n.º 92/P/2009, publicado no «Boletim Municipal» de 2009/06/12.

942/EDI/12 - Gesmontado, Ltd.^a e outro - Rua Dom Carlos de Mascarenhas, 39 - Por despacho em 2013/02/26 - A comunicação prévia da realização de obra de alteração. - *Foram solicitados pedidos de isenção de entrega dos projetos de telecomunicações e de abastecimento de gás; em caso de concordância superior na aceitação dos pedidos de isenção de apresentação dos projetos acima mencionados e das condições expressas na presente folha, propõe-se o deferimento do presente processo; as declarações de responsabilidade dos autores dos projetos da engenharia das especialidades que estejam inscritos em associação pública constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos projetos, excluindo a sua apreciação prévia, salvo quando as declarações sejam formuladas nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do RJUE (n.º 8 do artigo 20.º do RJUE em vigor, e n.º 3 do artigo 107.º do RMUEL); nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, é da responsabilidade do coordenador a compatibilização entre os diversos projetos entre si; não foram realizadas as consultas definidas no Despacho n.º 92/P/2009, publicado no «Boletim Municipal» de 2009/06/12.*

1095/EDI/12 - Carla Graciete Ribeiro Esteves - Rua Comandante Augusto Cardoso, 61 - Por despacho em 2013/03/27 - A comunicação prévia da realização de obra de alteração. - *Foi apresentada uma justificação do projeto de estabilidade, bem como da isenção de apresentação do projeto térmico; as declarações de responsabilidade dos autores dos projetos da engenharia das especialidades que estejam inscritos em associação pública constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos projetos, excluindo a sua apreciação prévia, salvo quando as declarações sejam formuladas nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do RJUE (n.º 8 do artigo 20.º do RJUE em vigor, e n.º 3 do artigo 107.º do RMUEL). Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, é da responsabilidade do coordenador a compatibilização entre os diversos projetos entre si; não foram realizadas as consultas definidas no Despacho n.º 92/P/2009, publicado no «Boletim Municipal» de 2009/06/12.*

37/EDI - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Vision - Rua Castilho, 165 a 165-E - Por despacho em 2013/03/05 - A comunicação prévia da realização de obra de alteração.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO LOCAL

Processos deferidos

Por despacho do chefe de divisão, Dr. Tiago Joaquim Dias Ramos (ao abrigo da subdelegação de competências obtida pelo Despacho n.º 10/UCT/2011, publicado no *Boletim Municipal* n.º 928, de 2011/12/02):

- 179/POEP - Go People, Ltd.^a - Largo do Chiado, 1/3. - *Por despacho dado em 2013/02/07, de deferimento.*
- 184/POEP - Gato Vadio - Produções Audiovisuais, Ltd.^a - Rua da Esperança (Santos-o-Velho), 66/70. - *Por despacho dado em 2013/02/08, de deferimento.*
- 181/POEP - Plural Entertainment Portugal, S.A. - Rua Maria Luísa Holstein (antiga 1.^a Rua Particular à Rua da Cozinha Económica), 15/15-A. - *Por despacho dado em 2013/02/11, de deferimento.*
- 195/POEP - Plural Entertainment Portugal, S.A. - Rua Frederico George (antiga Rua B - Alto da Faia e Rua A - Enc. Telheiras), 39/39-B. - *Por despacho dado em 2013/02/11, de deferimento.*
- 200/POEP - EGEAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M. - Praça Luís de Camões, 40/43. - *Por despacho dado em 2013/02/11, de deferimento.*
- 186/POEP - Ready To Shoot - Audiovisuais, Unipessoal, Ltd.^a - Jardim Nove de Abril. - *Por despacho dado em 2013/02/13, de deferimento.*
- 194/POEP - SP Televisão, Ltd.^a - Avenida Sidónio Pais, 16. - *Por despacho dado em 2013/02/13, de deferimento.*
- 180/POEP - Engavac - Engenharia de Edifícios, Ltd.^a - Rua das Janelas Verdes, 43. - *Por despacho dado em 2013/02/15, de deferimento.*
- 191/POEP - Formato Especial - Projetos de Media, Unipessoal, Ltd.^a - Largo de Santos, 9/9-D. - *Por despacho dado em 2013/02/26, de deferimento.*
- 193/POEP - Roca, S.A. - Praça dos Restauradores, 46. - *Por despacho dado em 2013/03/18, de deferimento.*
- 1898/POEP/12 - Iniziomedia, Audiovisuais, S.A. - Largo Vitorino Damásio, 9/9-F. - *Por despacho dado em 2012/07/16, de deferimento.*
- 206/POEP - Câmara Municipal de Lisboa - Praça de Luís de Camões, I.S. Públicas. - *Por despacho dado em 2013/02/13, de deferimento.*
- 202/POEP - Albinana Films Portugal - Rua da Saudade, 21/25. - *Por despacho dado em 2013/02/14, de deferimento.*
- 208/POEP - Krypton - Produção de Ideias para Comunicação, Ltd.^a - Rua dos Anjos, 17/17-B. - *Por despacho dado em 2013/02/15, de deferimento.*
- 211/POEP - Câmara Municipal de Lisboa - Rua Serpa Pinto, 3/3-B. - *Por despacho dado em 2013/02/18, de deferimento.*
- 216/POEP - Maniaserv, Ltd.^a - Rua da Boavista, 80/94. - *Por despacho dado em 2013/02/18, de deferimento.*
- 209/POEP - SP Televisão, Ltd.^a - Avenida D. João II, 1.16.03. - *Por despacho dado em 2013/02/19, de deferimento.*
- 212/POEP - Maxiglobal - Equipamentos e Serviços de Informática, S.A. - Rua Castilho, 77/77/-E. - *Por despacho dado em 2013/02/19, de deferimento.*

- 218/POEP - Kriaeventos - Consultoria, Marketing e Relações Públicas, Ltd.^a - Rua Actor António Silva, 9/9-J. - *Por despacho dado em 2013/02/26, de deferimento.*
- 214/POEP - Câmara Municipal de Lisboa - Praça do Comércio, 31/34. - *Por despacho dado em 2013/02/27, de deferimento.*
- 222/POEP - Tous Portugal, Ltd.^a - Rua Garrett, 50, loja. - *Por despacho dado em 2013/03/12, de deferimento.*

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL DO NORTE

DIVISÃO NORTE - LUMIAR/CHARNECA

Atribuição de numeração de polícia

Deferido

- 611/DOC/11 - Rui Manuel Manhone Cordeiro Costa. - *Ao prédio - Obra n.º 67 481 - situado na Estrada da Póvoa, foram atribuídos os n.ºs 20 e 20-A.*

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL OCIDENTAL

DIVISÃO OCIDENTAL - BELÉM/S. FRANCISCO XAVIER

Atribuição de numeração de polícia

Deferidos

- 976/DOC - João Vieira de Almeida. - *Ao prédio - Obra n.º 67 641, foram atribuídos os n.ºs 59 e 59-A na rua Dom Constantino de Bragança. Através do processo municipal n.º 584/EDI/2009 foi emitido o Alvará de obras de demolição n.º 179/ED/2009, que titula a aprovação das obras de demolição (total) que incidem sobre o prédio - Obra n.º 25 142, situado na rua Dom Constantino de Bragança n.ºs 59, 59-A e 59-B. Assim os antigos n.ºs 59, 59-A e 59-B na rua Dom Constantino de Bragança deixaram de existir (Obra n.º 25 142 - demolida).*
- 2193/DOC/12 - Maria Isabel Pedroso de Sousa Chichorro. - *Ao prédio - Obra n.º 54 223, foi atribuído o n.º 9 na Rua Pedro Escobar, ficando o prédio - Obra n.º 54 223, com o n.º 10 na Rua Diogo Gomes e n.º 9 na Rua Pedro Escobar. Na sequência da unificação dos prédios - Obra n.º 54 223 e Obra n.º 54 224, querendo dizer moradia n.º 10 na Rua Diogo Gomes e moradia n.º 12 na Rua Diogo Gomes, respetivamente, cujo licenciamento decorreu através do processo 1637/EDI/2008, foi anulada a Obra n.º 54 224, sendo que toda a documentação desta obra passou para a Obra n.º 54 223. Assim o antigo n.º 12 na Rua Diogo Gomes deixou de existir (Obra n.º 54 224 - anulada).*

DIVISÃO OCIDENTAL - AJUDA/ALCÂNTARA

Atribuição de numeração de polícia

Deferidos

- 10/DOC - Laurent Georges Louis Manuel dos Ramos. - Ao prédio - Obra n.º 67 799, foram atribuídos os n.ºs 8-A e 8 na Rua José Pinto Bastos e o n.º 46 na Rua João Linhares Barbosa, no Bairro do Caramão da Ajuda. Assim o antigo n.º 8 na Rua José Pinto Bastos deixou de existir (Obra n.º 28 666 - demolida).
- 1769/DOC - Carlos Manuel Bernardo Gonçalves Oliveira Ramos e outro. - Ao prédio - Obra n.º 67 860 foram atribuídos os n.ºs 13 (porta principal), 13-A (acesso à casa dos lixos) e 13-B (garagem) na Avenida Helen Keller. Não se atribui número de polícia ao quarto vão existente na Avenida Helen Keller por se tratar de um vão de acesso ao P. T.

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO

Atribuição de numeração de polícia

Deferidos

- 1353/DOC - Neopaco - Sociedade Imobiliária, Ltd.ª. - A Obra n.º 27 368, tinha anteriormente o n.º 18 na avenida dos Defensores de Chaves e o n.º 20 na avenida da Praia da Vitória e a Obra n.º 42 787, tinha anteriormente os n.ºs 16 e 18 na avenida da Praia da Vitória. Fica a vigorar a Obra n.º 27 368, tendo sido alterada a numeração para os atuais n.ºs 18, 18-A e 18-B na avenida dos Defensores de Chaves e os n.ºs 16-A, 16-B, 16 e 16-C na avenida da Praia da Vitória.
- 1628/DOC - Partido Comunista Português. - Ao prédio - Obra n.º 59 141, foi atribuído o n.º 3 na rua Soeiro Pereira Gomes.
- 1954/DOC - Oviur - Arquitetura, Engenharia e Construções, Ltd.ª. - Ao prédio - Obra n.º 67 716, foram atribuídos os n.ºs 5-A, 5 e 5-B na rua Gustavo de Matos Sequeira. A Obra n.º 37 716, foi demolida.

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO HISTÓRICO

Atribuição de numeração de polícia

Por despacho do chefe de divisão, António Sampaio Sérgio Pessoa (ao abrigo da subdelegação de competências obtida pelo Despacho n.º 1/UITCH/2012, publicado no *Boletim Municipal* n.º 946, de 2012/04/05):

Deferido

4077/DOC/12 - Picomadeira - Sociedade de Desenvolvimento, Empreendimentos e Construções, Ltd.ª. - Ao prédio - Obra n.º 14 014 - situado na Rua Almeida Brandão n.º 8, foi atribuído mais o n.º 8-A, ficando o prédio com os n.ºs 8 e 8-A.

Por despacho do chefe de divisão, Paulo Xavier Porfírio (ao abrigo da subdelegação de competências obtida pelo Despacho n.º 1/UITCH/2012, publicado no *Boletim Municipal* n.º 946, de 2012/04/05):

Deferidos

- 503/DOC - Engebras - Engenharia, Construção Civil e Real. Imobiliárias. - Ao prédio - Obra n.º 9158 - situado no Largo Mendonça e Costa, tornejando para a Rua Dr. Oliveira Ramos, foram atribuídos os n.ºs 1 e 2 do Largo Mendonça e Costa, mantendo-se o n.º 49 da Rua Dr. Oliveira Ramos.
- 803/DOC - Casario do Tejo, Ltd.ª. - Ao prédio - Obra n.º 67 410 - situado na Rua da Verónica, 138 a 142, foram suprimidos os n.ºs 138 e 142, ficando o prédio apenas com o n.º 140 da Rua da Verónica.

Por despacho da chefe de divisão, Ana Paula Calheiros Nunes Cunha (ao abrigo da subdelegação de competências obtida pelo Despacho n.º 1/UITCH/2012, publicado no *Boletim Municipal* n.º 946, de 2012/04/05):

Deferidos

- 346/DOC - Patrícia Ferreira de Sousa. - Ao prédio - Obra n.º 67 847 - situado na Rua da Palmeira, foi atribuído o n.º 8 de polícia.
- 4058/DOC/12 - Ana Rita Berner Michaëlis de Vasconcelos Melich Cerveira. - Ao prédio - Obra n.º 15 172 - situado na Travessa de Santo Ildefonso n.º 32, foi atribuído mais o n.º 32-A, ficando o prédio com os n.ºs 32 e 32-A.

OS INTERESSADOS
PODERÃO CONSULTAR
OS RESPECTIVOS
PROCESSOS

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1/2013

Assunto: Projeto de decisão relativo à fixação da Zona Especial de Proteção (ZEP) do Antigo Convento dos Eremitas de São Paulo da Serra de Ossa ou de Jesus Cristo (Paulistas), incluindo a cerca, em Lisboa, freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa

1 - Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA-CNC), de 26 de setembro de 2012, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a fixação da Zona Especial de Proteção (ZEP) do Antigo Convento dos Eremitas de São Paulo da Serra de Ossa ou de Jesus Cristo (Paulistas), incluindo a cerca, em Lisboa, freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 - Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes Organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural - www.patrimoniocultural.gov.pt;

b) Câmara Municipal de Lisboa - www.cm-lisboa.pt.

3 - O processo administrativo original estará disponível para consulta (mediante marcação prévia) nas instalações da DGPC, no Palácio Nacional da Ajuda - 1349-021 Lisboa.

4 - Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração e 30 dia úteis.

5 - Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DCPC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 - Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a ZEP será publicada no «Diário da República», nos termos do artigo 48.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornará efetiva.

7 - Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

Lisboa, em 2013/05/27.

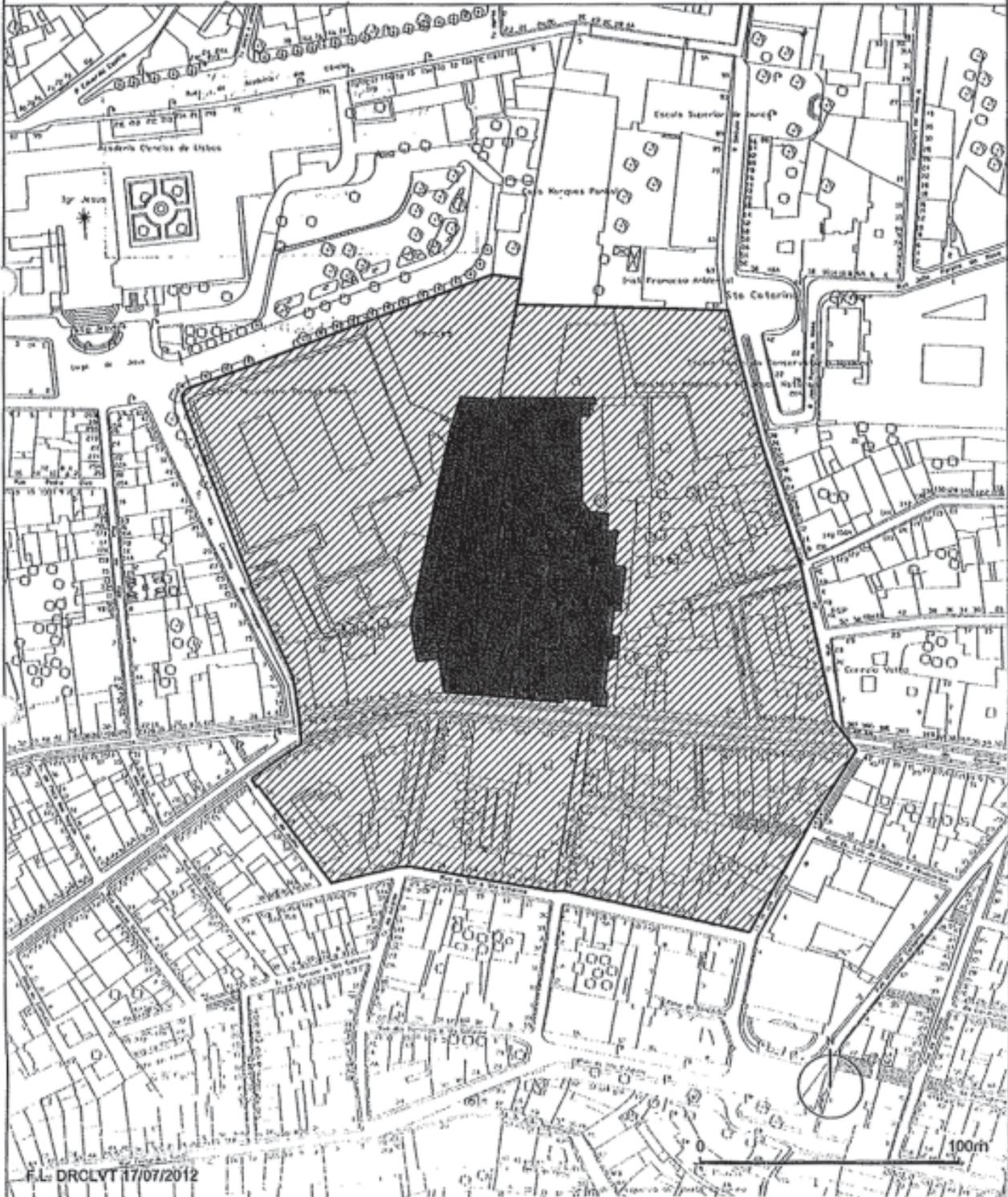
O Vereador,

(a) *Manuel Salgado*

Antigo Convento dos Eremitas de São Paulo da Serra de Ossa ou de Jesus Cristo (Paulistas), incluindo a cerca

Concelho de Lisboa
Freguesia de Santa Catarina
Lugar de Lisboa

- ▲ Limite do monumento classificado
- ▲ Proposta de delimitação da zona especial de proteção (ZEP)



MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2/2013

Assunto: Abertura do procedimento de classificação do Edifício da Sociedade Nacional de Belas-Artes, na Rua Barata Salgueiro, 36, freguesia de Santo António, cidade, concelho e distrito de Lisboa

1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho da Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Património Cultural, de 21 de outubro de 2012, exarado sobre informação da ex-Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, de 20 de julho de 2011, foi determinada a abertura do procedimento administrativo relativo à classificação do Edifício da Sociedade Nacional de Belas-Artes, na Rua Barata Salgueiro, 36, freguesia de Santo António, cidade, concelho e distrito de Lisboa.

2 - A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento o facto de o Edifício da Sociedade Nacional de Belas-Artes, datado do início do século XX, da autoria do Arquiteto Álvaro Augusto Machado, ser um valioso exemplar de ecletismo arquitetónico português, cuja expressão neorromântica, apesar de simplificada, faz referência aos «vários revivalismos» que pontuam o panorama arquitetónico do século XIX, teve em alguns arquitetos portugueses. A Sede da Sociedade Nacional de Belas-Artes mantém as suas

características de origem, função e proprietário para que foi erigida, constituindo um património que não é indissociável das atividades que nele se realizam.

3 - A partir da publicação deste Anúncio, o Edifício da Sociedade Nacional de Belas-Artes, na Rua Barata Salgueiro, 36, freguesia de Santo António, cidade, concelho, Lisboa, fica em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

4 - O imóvel em vias de classificação e os bens localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

5 - Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direção-Geral do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda - 1349-021 Lisboa.

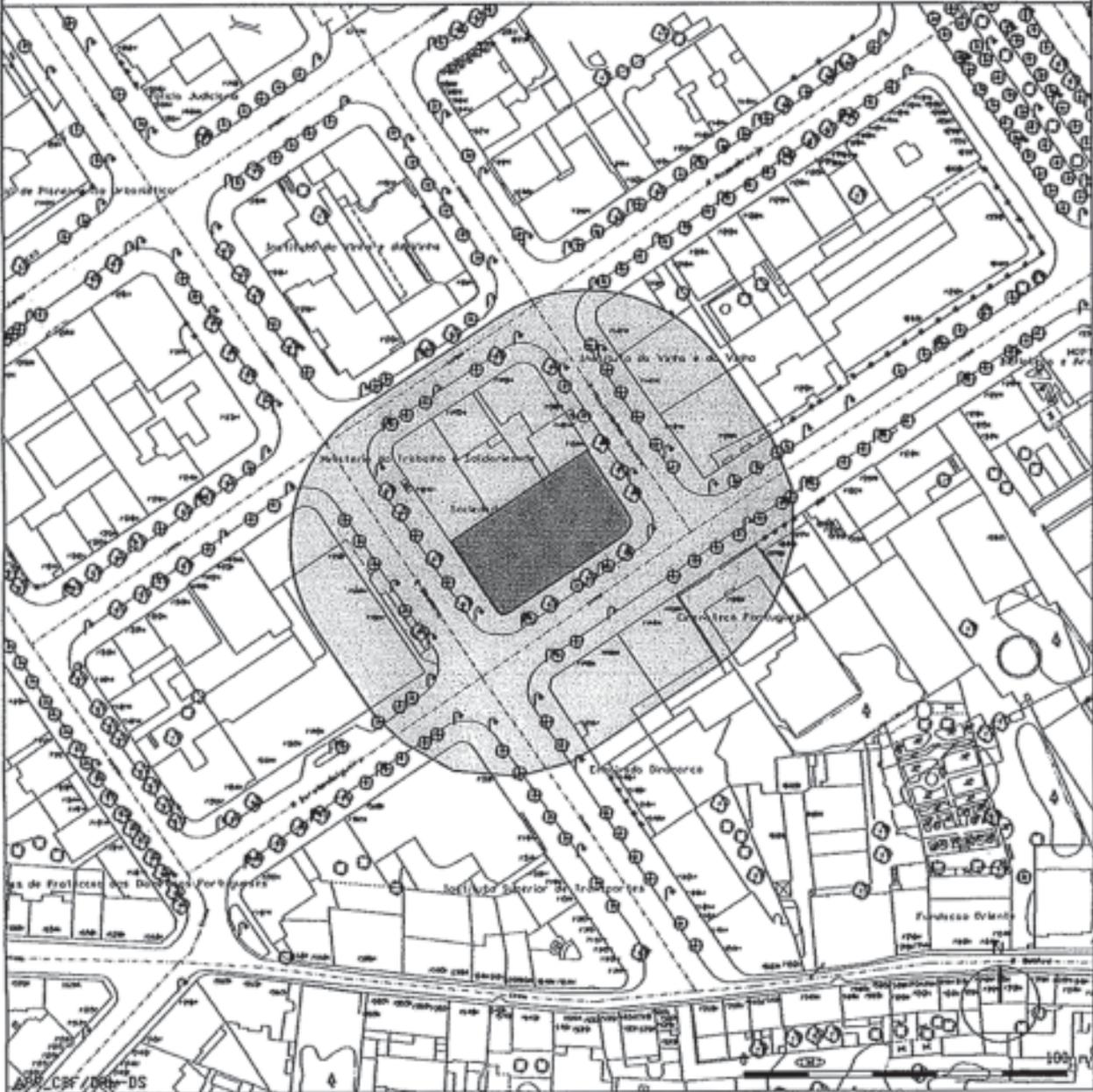
Lisboa, em 2013/05/27.

O Vereador,
(a) *Manuel Salgado*

Edifício da Sociedade Nacional de Belas Artes

Concelho de Lisboa
Freguesia do Coração de Jesus
Lugar de Lisboa

-  Proposta de delimitação do imóvel a classificar
-  Limite da zona de protecção



MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3/2013

Assunto: Abertura do procedimento de classificação da Quinta de Santo António, na Azinhaga da Fonte, 26, freguesia de Carnide, cidade, concelho e distrito de Lisboa

1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho do Diretor-Geral do Património Cultural, de 24 de outubro de 2012, exarado sobre parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura, de 23 de outubro de 2012, foi determinada a abertura do procedimento administrativo relativo à classificação da Quinta de Santo António, na Azinhaga da Fonte, 26, freguesia de Carnide, cidade, concelho e distrito de Lisboa.

2 - A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento o valor patrimonial que o imóvel, de feição seiscentista, possui, sendo a casa e jardins decorados com importante programa azulejar, constituindo memória da fixação humana e das suas atividades habitacionais/ agrícolas num espaço e período específico, sendo um vestígio da história da cidade e da região testemunho de memória e exemplaridade, à escala nacional.

3 - A partir da publicação deste Anúncio, a Quinta de Santo António, na Azinhaga da Fonte, 26, freguesia de Carnide, Lisboa, fica em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

4 - O imóvel em vias de classificação e os bens localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

5 - Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direção-Geral do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda - 1349-021 Lisboa.

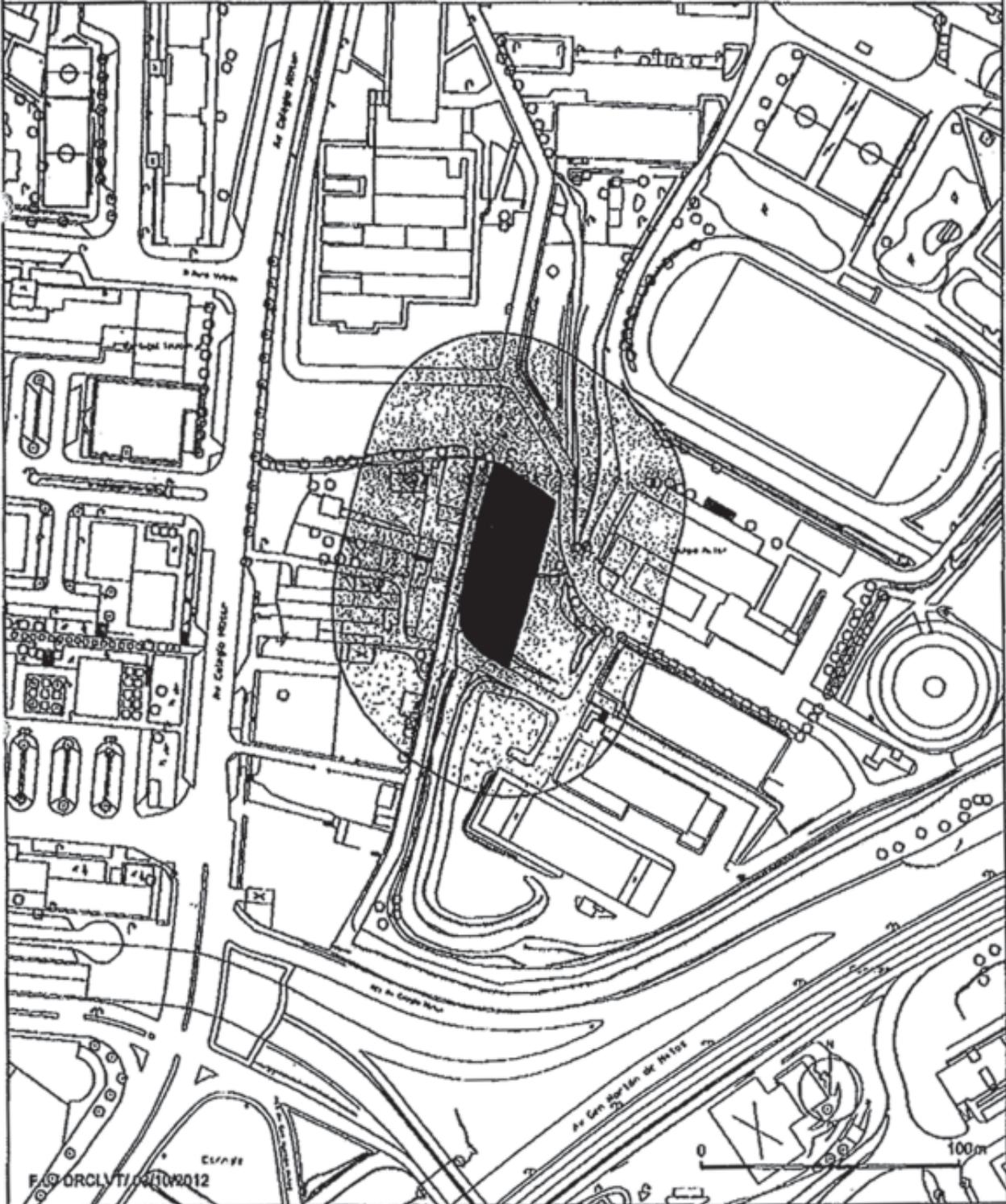
Lisboa, em 2013/05/27.

O Vereador,
(a) *Manuel Salgado*

Quinta de Santo António

Concelho de Lisboa
Freguesia da Carnide
Lugar de Lisboa

- ◀ Limite do monumento em vias de classificação
- ◀ Limite da zona geral de proteção de 50 metros



MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 10/UITCH/2013

Audiência dos interessados

Verificando-se a impossibilidade da concretização de notificação postal ao requerente do processo n.º 1118/EDI/2012, sendo justificado esse impedimento pela devolução de anteriores cartas remetidas para a morada constante do processo, deverá a mesma ser realizada por anúncio a publicar no *Boletim Municipal*, nos termos da alínea d) do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Nos termos da alínea d) do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, notifica-se Fernando Augusto, com última morada conhecida na Rua Fernão de Magalhães, 111 - 2-D, em Carcavelos, que é intenção de indeferir o pedido de licenciamento de obras de alteração de um estabelecimento comercial sito na Rua João das Regras, 5, que corre termos através do processo n.º 1118/EDI/2012, nos termos e com fundamento no exposto na Informação n.º 17005/INF/UITCH/GESTURBE/2013, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizer por escrito o que se lhe oferecer.

Poderá o processo ser consultado na Unidade de Intervenção Territorial Centro Histórico, nos dias normais de expediente, das 9,30 às 12,30 horas e das 14 às 16 horas, durante o prazo indicado no número anterior, mediante marcação prévia através do número 21 817 10 41 ou 21 326 11 00.

Lisboa, em 2013/05/24.

O diretor da UIT Centro Histórico,
(a) *Nuno Morais*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 766/UCT/DPC/2013

Intimação para conservação

1 - Por determinação da diretora do Departamento de Conservação de Edifícios Particulares, Eng.ª Marta Cardoso, de 2010/11/02, foi realizada, em 2010/12/10, uma vistoria ao edifício sito no Paço da Rainha, 56/58-A, tendo-se constatado a necessidade de executar obras de conservação para correção das deficiências descritas no Auto de vistoria (Parecer n.º 5/11).

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar o proprietário do imóvel para executar as obras necessárias à correção das deficiências descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 30 dias úteis para o seu início e com o prazo de 8 meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado, de 2013/04/10, exarado na Informação n.º 14587/INF/DPC/GESTURBE/

/2013, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2009, de 12/11, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824, de 2009/12/03, alterado pelo Despacho n.º 26/P/2011, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 894, de 2011/04/07, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Na audiência prévia efetuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.

4 - Deverá, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objeto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento diretamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terá de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo InCI (Instituto da Construção e do Imobiliário), I.P.;
- Comunicar a esta Divisão, até 5 dias antes, o início das obras;
- Executar as obras sem alterar o projeto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respetiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

7 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2013/05/27.

O chefe de divisão (no âmbito das competências subdelegadas através do Despacho n.º 9/UCT/2011, de 2011/11/22, publicado no *Boletim Municipal* n.º 928, de 2011/12/02),

(a) *Daniel Alves*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 770/UCT/DPC/2013

Intimação para conservação

1 - Por determinação da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Centro, Eng.ª Leonor Pinto, de 2012/09/04, foi realizada, em 2012/03/29, uma vistoria ao edifício sito na rua de São José, 169/175, tendo-se constatado a necessidade de executar obras de conservação para correção das deficiências descritas no Auto de vistoria n.º 350/AUT/UITCentro/GESTURBE/2012.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar o proprietário do imóvel para executar as obras necessárias à correção das deficiências descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis para o seu início e com o prazo de 8 meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado, de 2013/04/10, exarado na Informação n.º 13327/INF/DPC/GESTURBE/2012, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2009, de 12/11, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824, de 2009/12/03, alterado pelo Despacho n.º 26/P/2011, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 894, de 2011/04/07, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Na audiência prévia efetuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.

4 - Deverá, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objeto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento diretamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terá de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;

- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo InCI (Instituto da Construção e do Imobiliário), I.P.;
- Comunicar a esta Divisão, até 5 dias antes, o início das obras;
- Executar as obras sem alterar o projeto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respetiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

7 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2013/05/27.

O chefe de divisão (no âmbito das competências subdelegadas através do Despacho n.º 9/UCT/2011, de 2011/11/22, publicado no *Boletim Municipal* n.º 928, de 2011/12/02),

(a) *Daniel Alves*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 772/UCT/DPC/2013

Intimação para conservação

1 - Por determinação da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Oriental, Arq.ª Isabel Teles, de 2012/07/02, foi realizada, em 2012/09/25, uma vistoria ao edifício sito no Largo do Olival, 5, tendo-se constatado a necessidade de executar obras de conservação para correção das deficiências descritas no Auto de vistoria n.º 917/AUT/UITOriental/GESTURBE/2012.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar os proprietários do imóvel para executar as obras necessárias à correção das deficiências descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis para o seu início e com o prazo de 90 dias úteis para a sua conclusão, observando as condições gerais e especiais, de acordo com o disposto nas alíneas a), b), d), e), f), j), l), s) e u), conforme ponto 1 do artigo 71.º do RMUEL.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado, de 2013/04/15, exarado na Informação n.º 16049/INF/DPC/GESTURBE/2012, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2009, de 12/11, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824,

de 2009/12/03, alterado pelo Despacho n.º 26/P/2011, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 894, de 2011/04/07, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Na audiência prévia efetuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.

4 - Deverá, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objeto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento diretamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terá de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo InCI (Instituto da Construção e do Imobiliário), I.P.;
- Comunicar a esta Divisão, até 5 dias antes, o início das obras;
- Executar as obras sem alterar o projeto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respetiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

7 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2013/05/27.

O chefe de divisão (no âmbito das competências subdelegadas através do Despacho n.º 9/UCT/2011, de 2011/11/22, publicado no *Boletim Municipal* n.º 928, de 2011/12/02),

(a) *Daniel Alves*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 773/UCT/DPC/2013

Declaração de imóveis devolutos

Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, torna-se público que:

1 - Considerando as competências atribuídas aos Municípios pelo Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08/08, a Câmara Municipal de Lisboa desenvolveu os procedimentos administrativos tendentes à identificação dos prédios ou frações autónomas devolutos e respetiva comunicação à Direção-Geral de Contribuições e Impostos.

2 - No âmbito dos procedimentos referidos, foram notificados os sujeitos passivos do Imposto Municipal sobre Imóveis, quer da intenção da Câmara na declaração de devoluto, no âmbito da audiência dos interessados, realizada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, quer do ato administrativo de declaração de prédio ou fração devolutos.

3 - Pelo que, por despachos do Senhor Vereador Manuel Salgado, datados de 2013/05/23, foram declarados devolutos os seguintes prédios ou frações:

Morada	Processo	Freguesia	Observações
Rua Poiais de São Bento, 5-9	537/RLU/2013	Santa Catarina	Totalmente devoluto
Estrada da Torre, 73 D Porta 11-11A	583/RLU/2013	Lumiar	Totalmente devoluto
Estrada da Torre, 73 D Porta 8	582/RLU/2013	Lumiar	Totalmente devoluto
Rua das Terras, 3-5	577/RLU/2013	Santa Maria de Belém	Totalmente devoluto
Rua General Farinha Beirão, 22	553/RLU/2013	São Jorge de Arroios	Fração B
Rua Maria Pia, 260	462/RLU/2013	Santo Condestável	Fração C
Rua Frei Fortunato de São Boaventura, 3	507/RLU/2013	Beato	Fração B
Rua Maria Pia, 262-264	440/RLU/2013	Santo Condestável	1º e 2º andar
Rua Maria Pia, 218-222	460/RLU/2013	Santo Condestável	n.º 218 e n.º 220 - 1º esq.
Rua Maria Pia, 522-528	481/RLU/2013	Santo Condestável	R/C e 2º andar
Rua Maria Pia, 583	475/RLU/2013	Santo Condestável	Cave dta.
Rua Maria Pia, 620-622	471/RLU/2013	Santo Condestável	R/C
Rua Maria Pia, 486	563/RLU/2013	Santo Condestável	R/C dta., 1º esq. e 2º dta.
Rua Poiais de São Bento, 52/60	495/RLU/2013	Mercês	1º fte., 1º esq., 3º esq., loja 52, loja 54 e n.º 60
Rua Eduardo Coelho, 25-25A	496/RLU/2013	Mercês	1º esq.
Rua Cruz dos Poiais, 50-52	532/RLU/2013	Mercês	2º andar
Rua Vinha, 47-49	501/RLU/2013	Santa Catarina	R/C
Lg. Domingos Tendeiro, 12-13	578/RLU/2013	Santa Maria de Belém	1º C

4 - Os atos administrativos objeto da presente publicação foram praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 26/P/2011, de 4 de abril, publicado no *Boletim Municipal* n.º 894, de 7 de abril de 2011.

Lisboa, em 2013/05/27.

O chefe de divisão,

(a) *Daniel Alves*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 780/UCT/DPC/2013

Intimação à conservação

1 - Por determinação do diretor da Unidade de Intervenção Territorial Ocidental, Arq.º Sá Machado, de 2012/01/30, foi realizada, em 2012/06/28, uma vistoria ao edifício sito no Beco da Rê, 16/20, tendo-se constatado a necessidade de executar obras de conservação para correção das deficiências descritas no Auto de vistoria n.º 605/AUT/DOC Belém - S. F. Xavier/GESTURBE/2012.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar os proprietários e usufrutuário do imóvel para executarem as obras necessárias à correção das deficiências descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis para o seu início e com o prazo de 120 dias úteis para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado, de 2013/01/29, exarado na Informação n.º 3510/INF/DPC/GESTURBE/2013, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2009, de 12/11, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824, de 2009/12/03, alterado pelo Despacho n.º 26/P/2011, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 894, de 2011/04/07, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Na audiência prévia efetuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.

4 - Deverão, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objeto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento diretamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terão de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;

- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo INCI (Instituto da Construção e do Imobiliário), I.P.;
- Comunicar a esta Divisão, até 5 dias antes, o início das obras;
- Executar as obras sem alterar o projeto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respetiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

7 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2013/05/28.

O chefe de divisão (no âmbito das competências subdelegadas através do Despacho n.º 9/UCT/2011, de 2011/11/22, publicado no *Boletim Municipal* n.º 928, de 2011/12/02),
(a) *Daniel Alves*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 782/UCT/DPC/2013

Intimação à conservação

1 - Por determinação da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Centro, Eng.ª Leonor Pinto, de 2012/05/18, foi realizada, em 2012/08/03, uma vistoria ao edifício sito no Largo do Intendente Pina Manique, 32/39, tendo-se constatado a necessidade de executar obras de conservação para correção das deficiências descritas no Auto de vistoria n.º 857/AUT/UITCentro/GESTURBE/2012.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar o proprietário do imóvel para executar as obras necessárias à correção das deficiências descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis para o seu início e com o prazo de 6 meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado, de 2013/02/05, exarado na Informação n.º 3452/INF/DPC/GESTURBE/2013, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2009, de 12/11, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824,

de 2009/12/03, alterado pelo Despacho n.º 26/P/2011, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 894, de 2011/04/07, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Na audiência prévia efetuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.

4 - Deverá, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objeto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento diretamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terá de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo InCI (Instituto da Construção e do Imobiliário), I.P.;
- Comunicar a esta Divisão, até 5 dias antes, o início das obras;
- Executar as obras sem alterar o projeto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respetiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

7 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2013/05/28.

O chefe de divisão (no âmbito das competências subdelegadas através do Despacho n.º 9/UCT/2011, de 2011/11/22, publicado no *Boletim Municipal* n.º 928, de 2011/12/02),

(a) *Daniel Alves*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 804/UCT/DPC/2013

Intimação à conservação

1 - Por determinação do diretor da Unidade de Intervenção Territorial Ocidental, Arq.º Sá Machado, de 2012/01/17, foi realizada em 2012/05/22, uma vistoria ao edifício sito na Rua de Pedrouços, 101/101-C, tendo-se constatado a necessidade de executar obras de conservação para correção das deficiências descritas no Auto de vistoria n.º 321/AUT/DOC Belém-S. F. Xavier/GESTURBE/2012.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar o proprietário do imóvel para, executar as obras necessárias à correção das deficiências descritas no auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis para o seu início e com o prazo de 60 dias úteis para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado, de 2013/02/05, exarado na Informação n.º 3281/INF/DPC/GESTURBE/2013, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2009, de 12/11, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824, de 2009/12/03, alterado pelo Despacho n.º 26/P/2011, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 894, de 2011/04/07, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Na audiência prévia efetuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.

4 - Deverá, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objeto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento diretamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terá de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo InCI (Instituto da Construção e do Imobiliário), I.P.;

- Comunicar a esta Divisão, até 5 dias antes, o início das obras;
- Executar as obras sem alterar o projeto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respetiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6-Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

7-Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2013/05/30.

O chefe de divisão (no âmbito das competências subdelegadas através do Despacho n.º 9/UCT/2011, de 2011/11/22, publicado em *Boletim Municipal* n.º 928, de 2011/12/02),
(a) *Daniel Alves*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 758/EDT/UITCentroHistórico/GESTURBE/2013

Intimação para execução de obras de conservação e reposição

(Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

Torna-se público de que:

Por despacho da chefe da Divisão do Centro Histórico - Baixa, Isabel Maciel, de 31 de julho de 2012, foi realizada uma vistoria ao edifício sito na Rua de São Mamede, 26/26-A, em 23 de agosto do mesmo ano, tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria, que consta do Processo de intimação n.º 707/RLU/2012:

- A necessidade de executar obras de conservação para correção das deficiências descritas nos pontos 2 e 3;
- A existência de obras de alteração não licenciadas e/ou em violação das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como as descritas como elementos dissonantes nos pontos 3 e 6.

Assim, notificou-se a proprietária do imóvel, para:

- Realizar as obras de conservação para correção das deficiências descritas nos pontos 2 e 3 do Parecer do Auto de vistoria, ao abrigo do n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 12 de dezembro, com a sua redação atual com as devidas alterações legais, RJUE, com os seguintes prazos:

- Início: 60 dias úteis;
- Conclusão: 9 meses.

- Realizar as obras necessárias à reposição do local de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como a eliminação de todos os elementos dissonantes de acordo com o Regulamento do Plano de Urbanização do Núcleo Histórico da Mouraria.

A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado, de 18 de março de 2013, exarado na Informação n.º 4733/INF/UITCentroHistórico/GESTURBE/2013, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 89.º, n.º 2 do RJUE, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade;
- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que comete à Câmara competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as devidas alterações legais e 106.º, n.º 1 do RJUE, com as devidas alterações, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar a reposição do local de acordo com o projeto aprovado;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, concretizadas pelo Despacho n.º 26/P/2011, de 4 de abril, publicado no *Boletim Municipal* n.º 894;
- Na audiência prévia efetuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 e do n.º 3 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.

Informa-se que o edifício deveria ter sido objeto de obra de conservação de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do RJUE. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objeto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento diretamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de agosto de 1951, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

Para a execução das obras terá de cumprir as condições contantes das alíneas a), c), d), e), l), p), u), v) e x) do n.º 1 do artigo 71.º do Regime Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa - RMUEL.

Foi a proprietária, ainda, notificada de que:

- Caso não cumpra, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alínea s) do RJUE;
- Caso não dê execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Informa-se, ainda, que:

- a) Ficam isentos do Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI, os prédios urbanos objeto de reabilitação urbanística pelo período de dois anos a contar do ano, inclusive, da emissão da respetiva licença camarária (artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/ /89, de 1 de julho, com as devidas alterações legais);
- b) Foi determinado pela Assembleia Municipal de Lisboa, através da Deliberação n.º 101/AM/2012, publicada no *Boletim Municipal* n.º 980, de 29 de novembro de 2012:

- A minoração de 20 % do valor das taxas do IMI a aplicar em todas as freguesias nos prédios reabilitados e em reabilitação que não estejam localizados na área de aplicação do Regime Extraordinário de Apoio à Reabilitação;
- A majoração de 30 % sobre a taxa do IMI aplicável a prédios ou partes de prédios urbanos degradados que tenham pendentes notificações municipais de intimação ao abrigo do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE, enquanto durar a situação ou não forem executadas as obras intimadas.

As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em áreas de reabilitação urbana (áreas críticas de recuperação e reconversão urbana, zonas de intervenção das sociedades de reabilitação urbana e outras) delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

Lisboa, em 2013/05/24.

A chefe de divisão,
(a) *Isabel Maciel*

AVISOS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 76/2013

Notificação

Feira da Ladra

Fica, por este meio, notificado o Sr. Bruno Miguel Figueiredo Barros, de que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral das Feiras do Concelho de Lisboa, a licença de venda do lugar de venda n.º 26, do sector II, de que é titular na Feira da Ladra, caducou por falta de pagamento das taxas de ocupação que tem em dívida.

Assim, nos termos do artigo 101.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, com redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, fica notificado de que, querendo, poderá dizer o que se lhe oferecer, por escrito, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente Aviso.

Se desejar obter mais informações, pode dirigir-se a esta Divisão (Divisão de Mercados e Feiras), sita na Rua Luís Pastor Macedo, s/n.º - 1750-158 Lisboa.

Lisboa, em 2013/05/28.

A chefe de divisão,
(a) *Luísa Martinez*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 77/2013

Abertura de período de consulta pública

Nos termos do disposto no artigo 7.º, conjugado com o artigo 6.º, ambos do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação de Lisboa (Aviso n.º 5147/2013, publicado na II Série do «Diário da República», n.º 74, de 16 de abril) e por determinação do Ex.º Senhor Vereador Manuel Salgado, faz-se público que se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, o período de consulta pública do projeto apresentado no âmbito do pedido de informação prévia n.º 796/EDI/2012, considerado de impacto relevante ou semelhante a uma operação de loteamento, a realizar em parcela localizada na Avenida Afonso Costa/ /Rua Sarmento Beires, na freguesia do Alto do Pina.

Durante este período, os interessados poderão consultar o referido projeto, submetido através do processo n.º 796/EDI/2012, bem como as informações técnicas elaboradas pelos Serviços Municipais competentes, devendo dirigir-se ao Centro de Documentação, da Divisão de Gestão e Manutenção de Edifícios e Apoio aos Serviços (DGMEAS), no Edifício CML, Campo Grande, 25 - 1.º - F.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar para o efeito impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos.

Lisboa, em 2013/05/22.

O diretor municipal,
(a) *Jorge Catarino Tavares*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 78/2013

Sorteio n.º 5/DMAU/DMF/2013

Lugares para venda de produtos biológicos na Feira de Produtos Biológicos do Príncipe Real

Informam-se todos os interessados que, entre os dias 7 e 21 de junho de 2013, estão abertas inscrições, na Divisão de Mercados e Feiras, sita na Rua Luís Pastor de Macedo, s/n.º - 1750-158 Lisboa, para o sorteio de lugares para venda de produtos biológicos na Feira de Produtos Biológicos do Príncipe Real.

1 - Objeto do sorteio:

- 1.1 - O presente Sorteio visa a atribuição dos lugares para venda de produtos biológicos na Feira de Produtos Biológicos do Príncipe Real, constantes dos Anexos 1 e 2 do presente Aviso;
1.2 - Os lugares de venda são disponibilizados nas condições físicas em que são levados a sorteio.

2 - Requisitos de candidatura:

- 2.1 - Podem candidatar-se todas as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais e estrangeiros cuja situação esteja regularizada e que sejam titulares de Cartão de Feirante;
2.2 - O processo pode ser consultado nos seguintes locais, todos os dias úteis:

- a) Sítio da internet www.cm-lisboa.pt;
b) Divisão de Mercados e Feiras, sita na Rua Luís Pastor de Macedo, s/n.º - 1750-158 Lisboa (das 9 às 16 horas);
c) Edifício Central da CMLisboa - Campo Grande, 25 - 1749-099 Lisboa (das 8 às 20 horas).

Os candidatos podem obter fotocópias do Aviso do Sorteio e do impresso de candidatura no endereço eletrónico acima referido ou na Divisão de Mercados e Feiras, mediante o pagamento do valor previsto no artigo P1.1, da Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais de 0,34 euros cada fotocópia (IVA incluído à taxa de 23 %).

3 - Documentos a apresentar e a entregar:

- Impresso próprio fornecido pela CML, devidamente preenchido e assinado;
- Fotocópia do Documento de Identificação pessoal:

- **Para os cidadãos portugueses** - Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte;

- **Para os cidadãos estrangeiros** - Certificado de registo (artigo 14.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto), cartão de residência (artigo 15.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto), certificado de residência permanente (artigo 16.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto), cartão de residência permanente (artigo 17.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto), autorização de residência (artigo 133.º, alínea a) da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho), comprovativo da autorização de residência (modelo uniforme de título de residência aprovado pela Portaria n.º 1432/2008, de 10 de dezembro) ou declaração emitida pelo SEF, consoante a situação pessoal do candidato.

- Fotocópia do Cartão de Feirante, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de março;
- Fotocópia dos Certificado(s) do modo de produção biológica devidamente atualizados;
- Fotografia atualizada a cores (tipo passe).

4 - Prazo e local para entrega das candidaturas:

- 4.1 - O prazo para entrega das candidaturas decorre de 7 a 21 de junho de 2013;
4.2 - As candidaturas são entregues, presencialmente e contra recibo com número de ordem, na Divisão de Mercados e Feiras, sita na Rua Luís Pastor de Macedo, s/n.º - 1750-158 Lisboa, até às 16 horas do dia 21 de junho de 2013.

5 - Admissão e exclusão de candidaturas:

- 5.1 - São admitidas todas as candidaturas que reúnam os requisitos exigidos no presente Aviso;
5.2 - São excluídas as candidaturas dos interessados que:

- a) Não reúnam todos os requisitos exigidos no presente Aviso do Sorteio;
b) Tenham dívidas à CML.

6 - Apuramento dos candidatos:

A lista de candidatos admitidos será divulgada no sítio da CML www.cm-lisboa.pt e na Divisão de Mercados e Feiras no dia 25 de junho de 2013.

7 - Ato público do sorteio:

- 7.1 - O sorteio realiza-se no dia 27 de junho de 2013, às 10 horas, nas instalações da Divisão de Mercados e Feiras, sita na Rua Luís Pastor de Macedo, s/n.º - 1750-158 Lisboa, sorteando-se a ordem para escolha dos lugares;
7.2 - Os habilitados efetuam de imediato a escolha do lugar e procedem ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de 74,25 euros e da taxa de ocupação relativa ao primeiro mês de atividade (Anexo I);
7.3 - No momento da atribuição será entregue uma cópia do Regulamento Geral das Feiras do Concelho de Lisboa, para conhecimento e cumprimento no exercício da atividade.

8 - Legislação aplicável:

O presente procedimento rege-se pelas normas da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril e pelas disposições em vigor do Regulamento Geral das Feiras do Concelho de Lisboa.

Para mais esclarecimentos, contatar a Divisão de Mercados e Feiras, através do telefone 21 817 08 00 ou do e-mail dmau.dmf@cm-lisboa.pt.

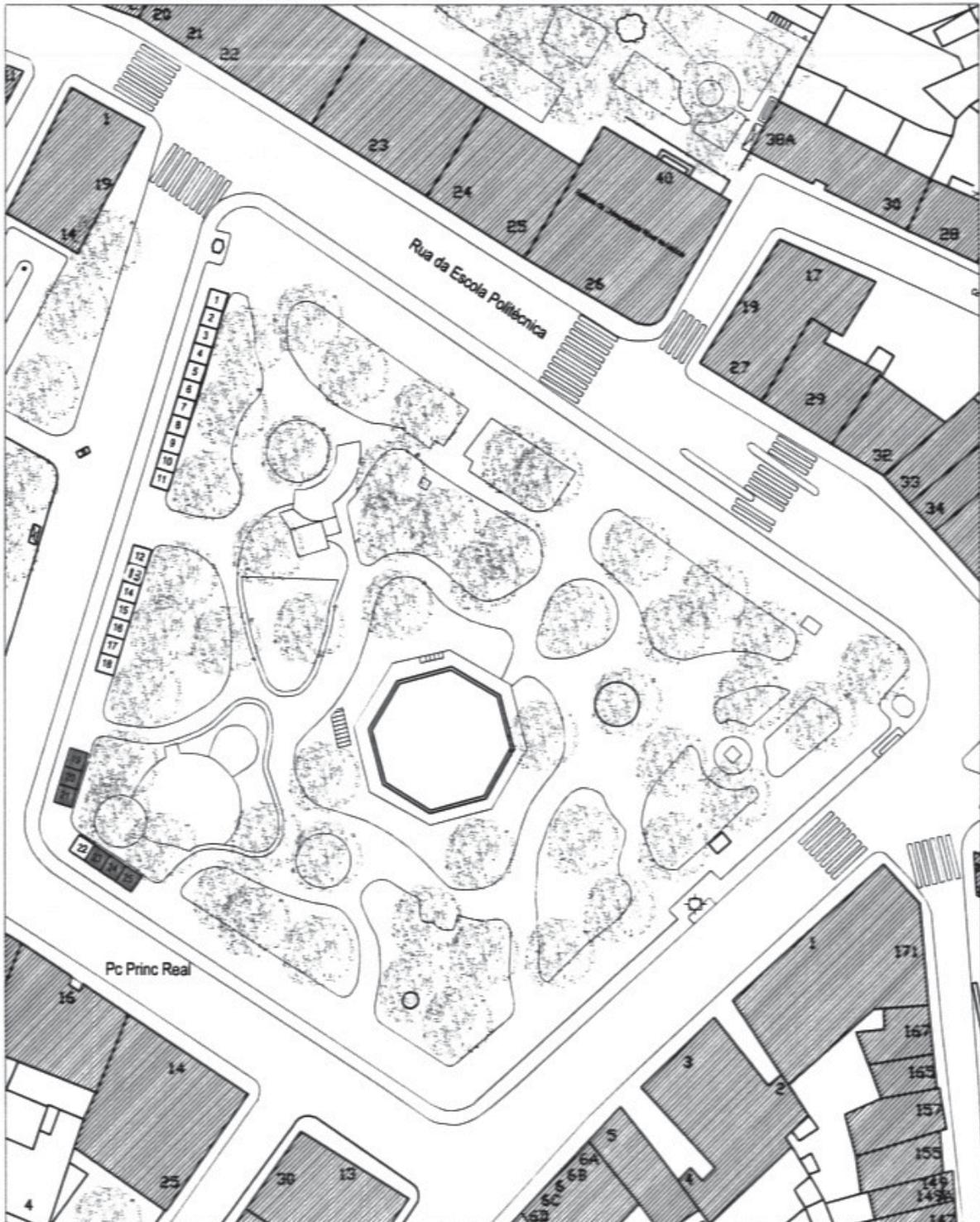
Lisboa, em 2013/05/31.

O diretor municipal,
(a) *Ángelo Mesquita*

ANEXO 1

LISTAS DOS LUGARES LEVADOS A SORTEIO

Feira de Produtos Biológicos no Jardim do Príncipe Real		
N.º DE LUGAR	DESIGNAÇÃO DA ÁREA	TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL
19	Tenda de cor verde de 3x3= 9m2	71,10 €
20	Tenda de cor verde de 3x3= 9m2	71,10 €
21	Tenda de cor verde de 3x3= 9m2	71,10 €
23	Tenda de cor verde de 3x3= 9m2	71,10 €
24	Tenda de cor verde de 3x3= 9m2	71,10 €
25	Tenda de cor verde de 3x3= 9m2	71,10 €



 Lugares a sorteio p/ venda de produtos biológicos a área de 3m x 3m = 9m²

ASSUNTO: Feira de Produtos Biológicos - Anexo 2

Local: Jardim do Príncipe Real

DESENHO: Plantas de Localização e Implantação

ESCALA: S/esc

PROJECTO: Eduardo Nascimento e Filipe Portugal



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANO
Divisão de Mercados e Feiras

DATA: Abril de 2013

RUBRICA:

DESENHO Nº

01

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA Direcção Municipal de Ambiente Urbano Divisão de Mercados e Feiras</p>	<p>Nº de inscrição</p> <p>_____</p>	<p>(Registo de entrada)</p>
--	--	-----------------------------

SORTEIO Nº 5/DMAU/DMF/2013

**LUGARES PARA VENDA DE PRODUTOS BIOLÓGICOS NA FEIRA DE
PRODUTOS BIOLÓGICOS DO PRINCIPE REAL**

IMPRESSO DE CANDIDATURA

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (1) _____

CONTRIBUINTE Nº _____

MORADA: _____

LOCALIDADE: _____ CÓDIGO POSTAL _____

TELEFONE: _____

E-MAIL _____

PRODUTOS A COMERCIALIZAR: _____

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro por minha honra que:

- 1 - Tomei conhecimento e aceito as regras do presente Sorteio.
- 2 - Todos os produtos a comercializar são certificados como produtos biológicos.
- 3 - Tenho a situação contributiva fiscal e à Segurança Social regularizada.
- 4 - Tenho a situação de permanência em Portugal regularizada.

Assinatura: _____

Assinatura: _____ **Data:** _____

(Conforme Documento de Identificação)

(1) Identificar o Documento e a data de validade.

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://boletimmunicipal.cm-lisboa.pt>).

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt